SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
14 DE MARÇO DE 2024
ANO XXXVII | N º 8.742

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR

SUMÁRIO

EXECUTIVO 2
LEIS 2
DECRETOS FINANCEIROS 2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS 5
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT 7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 9
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 10
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA 11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 21
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 21

LICITAÇÕES 23
CASA CIVIL - CC 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 23
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 24
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 24

CONTRATOS 24
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 24
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 28
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 29
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE 32
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 33
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM 33
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 35
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR 35
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB 36
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR 36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP 37
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM 37
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN 38
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL 38
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA 38
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP 38

CONVÊNIOS 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 38

EDITAIS 38
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV 38
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ 39
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE 39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED 45
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR 45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT 46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM 46

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 9.793/2024

Altera dispositivos da Lei nº 9.762, de 14 de novembro de 2023, que autoriza a concessão, por tempo e valor máximo determinados, de subsídio orçamentário ao serviço de transporte público coletivo de passageiros por ônibus convencional e ao Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 9.762, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

.....

.....

§ 4º Excepcionalmente, enquanto não forem concluídos os estudos técnicos necessários à realização da licitação destinada à prestação do serviço de transporte público coletivo de passageiros, no âmbito do subsistema de transporte especial complementar - STEC, de que trata o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01, de 4 de março de 2020, alterado pelo Termo Aditivo nº 02, de 27 de setembro de 2022, pactuado com o Ministério Público Estadual, serão aplicáveis ao Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC as tarifas técnica e pública, definidas para o serviço de transporte público coletivo por ônibus convencional após a conclusão do processo de revisão tarifária de que trata o § 2º deste artigo." (NR)

Art. 2º Fica alterado o art. 6º da Lei nº 9.762, de 14 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no Orçamento Municipal de 2023 e seguintes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover modificações necessárias no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária dos exercícios de 2023 e 2024, incluindo a abertura de créditos adicionais, remanejamentos, transposições e transferências, observada a legislação vigente." (NR)

Art. 3º O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município a íntegra da Lei nº 9.762, de 14 de novembro 2023, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.306 de 13 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023 , em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$30.000,00 (trinta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.306/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
246002-ARSAL	04.122.0014.250118	3.3.90.39	1.500.1	30.000,00	
	04.122.0014.250007	3.3.90.39	1.500.1		30.000,00
SUB-TOTAL				**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL GERAL				**30.000,00**	**30.000,00**

DECRETO Nº 38.307 de 13 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023,em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.307/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.122.0014.250136	3.3.90.39	1.500.1	78.300,00	
	SUB-TOTAL			**78.300,00**	
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		78.300,00
	SUB-TOTAL				**78.300,00**
	TOTAL GERAL			**78.300,00**	**78.300,00**

DECRETO Nº 38.308 de 13 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$13.100.000,00 (Treze milhões, cem mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.308/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.126.0014.250211	4.4.90.40	1.500.1	534.000,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.39	1.500.1	1.125.600,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.500.1	1.420.400,00	
	26.453.0008.134200	4.4.90.51	1.501.1	3.000.000,00	
	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	7.020.000,00	
	26.451.0008.134600	4.4.90.51	1.500.1		3.000.000,00
	26.452.0008.111500	3.3.90.93	1.500.1		4.000.000,00
	26.452.0008.111500	3.3.90.93	1.501.1		3.000.000,00
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	1.500.1		3.100.000,00
	SUB-TOTAL			**13.100.000,00**	**13.100.000,00**
	TOTAL GERAL			**13.100.000,00**	**13.100.000,00**

DECRETO Nº 38.309 de 13 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023,em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$51.810.685,00 (Cinquenta e um milhões, oitocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de2024

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.309/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.500.1	20.888.368,00	
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.500.1	10.000.000,00	
	12.361.0014.250600	3.3.90.95	1.500.1	6.000.000,00	
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.500.1	14.831.317,00	
	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.500.1		51.719.685,00
	SUB-TOTAL			**51.719.685,00**	**51.719.685,00**
520002-SEMPRE	27.812.0007.106700	3.3.50.43	1.500.1	91.000,00	
	27.812.0007.206500	3.3.90.39	1.500.1		91.000,00
	SUB-TOTAL			**91.000,00**	**91.000,00**
	TOTAL GERAL			**51.810.685,00**	**51.810.685,00**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 38.310 de 13 de março de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$45.719.685,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e cinco reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.310/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0014.250600	3.1.90.11	1.541.3	45.719.685,00	
	12.361.0001.113300	4.4.90.51	1.541.3		20.888.368,00
	12.361.0001.113500	3.3.90.39	1.541.3		10.000.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	1.541.3		14.831.317,00
SUB-TOTAL				**45.719.685,00**	**45.719.685,00**
TOTAL GERAL				**45.719.685,00**	**45.719.685,00**

DECRETO Nº 38.311 de 13 de março de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 13 de março de 2024

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.311/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR	ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	PAG: 01

Valores em R$ 1,00

ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.122.0014.250001	3.1.90.92	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0014.250001	3.1.90.11	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			**100.000,00**	**100.000,00**
340002-SEMUR	14.122.0014.250107	3.3.90.37	1.500.1	31.000,00	
	14.122.0014.250107	3.3.90.30	1.500.1		5.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.32	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.34	1.500.1		9.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.36	1.500.1		5.000,00
	14.122.0014.250107	3.3.90.47	1.500.1		3.000,00
	SUB-TOTAL			**31.000,00**	**31.000,00**
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.92	1.500.1	87.000,00	
	15.122.0014.250128	3.3.90.37	1.500.1		87.000,00
	SUB-TOTAL			**87.000,00**	**87.000,00**
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.93	1.500.1	395.520,00	
	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1		395.520,00
	SUB-TOTAL			**395.520,00**	**395.520,00**
	TOTAL GERAL			**613.520,00**	**613.520,00**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 023/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Procurador do Município, PAULO VICTOR SOUZA SENA, Mat. 3156448, para exercer a Função de Confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, sem prejuízo das suas atuais atribuições.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de março de 2024

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 20 /2024

A SECRETÁRIA DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Designar, no período de 11/03/2024 a 09/04/2024, o servidor **AUGUSTO SEIXAS SILVA**, matrícula 3131453, Encarregado, para cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Programação e Controle Financeiro, da Coordenadoria de Administração Financeira, durante o afastamento legal da titular, MÁRCIA MARIA ESPINHEIRA PEIXOTO, matrícula 3022969, por motivo de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, em 28 de fevereiro de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal de Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, art. 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel utilizado pelos povos e comunidades de terreiros. Fundamentação legal: inciso XIV do art. 83 da Lei nº 7.186/2006-CTRMS, com vigência a partir de 2023

Processo Eletrônico nº: 237940/2023
Requerente: MARLON FRANCISCO CARDOSO BASTOS
Interessado: TERREIRO ILE AXE ARAGISSU DANKO
(Inscrição imobiliária nº 981.080-3)

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF, falta de amparo legal. Fundamentação: artigos 31 e 41 da Lei. nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo nº: 921804/2023
Interessado: GRUPO GAY DA LIBERDADE - GGL
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 786.002/001-05)

Salvador, 12 de março 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO CHEFE DO SETOR DE IMUNIDADE, ISENÇÃO, INCENTIVO FISCAL E REGIMES ESPECIAIS - SEINF DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "c"

INDEFIRO

Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento-TFF. Fundamentação legal: art. 143, da Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Processo nº: 938480/2023
Interessado: LIONS CLUBE INTERNACIONAL DISTRITO L2
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 654.679/001-25)

Processo nº: 905207/2023
Interessado: FEC- FORCA ESTUDANTIL CONSCIENTE
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 699.336/001-29

Salvador, 12 de março de 2024.

SANDRA MARIA TRANCOSO BITENCOURT
Chefe do SEINF/CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo e-salvador nº: 12684/2024
Interessado: ALAN BRANCO LOPES DE MORAES
(Inscrição imobiliária nº 086.728-4)

Processo e-salvador nº: 3264/2024
Interessado: ANTONIO CARLOS PEREIRA SANTANA
(Inscrição imobiliária nº 381.360-6)

Processo e-salvador nº: 11353/2024
Interessado: ELAINE DE JESUS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 275.883-0)

Processo e-salvador nº: 11196/2024
Interessado: FLORISVALDO DOMINGOS DE CERQUEIRA
(Inscrição imobiliária nº 274.767-7)

Processo e-salvador nº: 11739/2024
Interessado: JOSE LUIS TELES DE FRANÇA
(Inscrição imobiliária nº 347.912-9)

Processo e-salvador nº: 9900/2024
Interessado: MANOEL CARVALHO DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 272.697-5)

Processo e-salvador nº: 249437/2024
Interessado: NEIDE MARIA CEZAR LIMA
(Inscrição imobiliária nº 350.143-4)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 14768/2024
Interessado: ROZENDO BATISTA LIMA NETO
(Inscrição imobiliária nº 568.101-4)

Salvador, 11 de março 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei nº 7.186/2006-CTRMS.

Processo e-salvador nº: 937304/2024
Interessado: ESTEVO BATISTA CONCEIÇÃO
(Inscrição imobiliária nº 375.178-3)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR. Fundamentação legal: art. 125-A da Lei 7.186/2006 - CTRMS.

Processo e-salvador nº: 912638/2023
Interessado: JACIREMA BOMFIM RODRIGUES

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

(Inscrição imobiliária nº 582.367-6)

Salvador, 13 de março 2024.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

NOTIFICAÇÃO LANÇAMENTO	**IPTU DE 2018**
CONTRIBUINTE	ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
REQUERENTE	ANTONIO CARLOS SANTOS DE FREITAS
CPF	372.095.315-72
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	42.068-9
PROCESSO	5230/ 2018
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	SECRETÁRIA DA FAZENDA MUNICIPAL
E M E N T A	IPTU/TRSD/2018 - PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. MANTIDA A DECISÃO MONOCRÁTICA. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMÓVEL QUE PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA DISPENSA PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO, LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O PARECER DO SEMAP ALTERANDO O VALOR VENAL DO IMÓVEL. PARECER TÉCNICO SEMAP/CCD/CTJ/SEFAZ - BASE LEGAL: CTRMS/LEI 7.186/2006, ARTIGOS 68, INCISO III, 69 E 299-A. PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES

Salvador, 13 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	**ESPÓLIO DE ARY SANTOS BASTOS**
REQUERENTE	DIVA FERREIRA BASTOS
CPF DO CONTRIBUINTE	082.278.967-15
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	591.825-1
PROCESSO Nº.	2.433/2016
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR FISCAL	SEBASTIÃO LUIZ ANDRADE COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2016 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016. REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL LANÇADO PELA SEFAZ/PMS, VISTO QUE JÁ SE ENCONTRA IMPLANTADO O FAV=0,9750, CONCEDIDO A PARTIR DO EXERCÍCIO DE 2014, TENDO EM VISTA O PROCESSO DE REVISÃO DO VALOR VENAL DO EXERCÍCIO DE 2015 - PROC. 51.615/2015, CONFORME CONSTA DAS NL'S DO IPTU/TRSD 2014 A 2016 ANEXADAS ÀS FOLHAS 18/20, TUDO EM CONFORMIDADE COM OS PARECERES TÉCNICOS DO SEMAP/CCI/SEFAZ, VIDE FOLHA 01 E 16 DOS AUTOS. ADEMAIS, VALE DESTACAR QUE O VALOR VENAL DO IMÓVEL ENCONTRA-SE COERENTE COM AS CARACTERÍSTICAS APRESENTADAS PELO IMÓVEL, BEM COMO, SUAS RELAÇÕES COM OUTROS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DA MESMA REGIÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006. VALE RESSALTAR QUE O LANÇAMENTO DO CREDITO TRIBUTÁRIO DO IMÓVEL DA CONTRIBUINTE REFERENTE AO IPTU/TRSD 2016, FOI CONSTITUÍDO COM BASE NOS DITAMES LEGAIS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL - LEI Nº 7.186/2006 - CTRMS, CONTENDO TODOS OS ELEMENTOS NECESSÁRIOS E INDISPENSÁVEIS QUE DETERMINAM, COM CLAREZA E SEGURANÇA, A BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO LANÇADO, DE MODO QUE, DEVE SER MANTIDO O VALOR VENAL ORIGINAL E/OU BASE DE CÁLCULO DO IPTU/TRSD 2016, NO VALOR DE R$ 2.134.427,43, CONFORME CONSTA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2016 ANEXADA AOS AUTOS DO PROCESSO. BASE LEGAL: DISPOSITIVOS LEGAIS PREVISTOS NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de março de 2024..

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

PROCESSO N. 48495.2018	**NFL 299.2018**
CONTRIBUINTE	BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S EPP-EPP
CGA CONTRIBUINTE	092.577/001-88
ADVOGADOS	LEONARDO NUÑES CAMPOS OAB/BA 30.972, E, OUTROS.
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA:	SEJUL
JULGADORA MONOCRATICA	GUACIRA LÊDA SILVA BASTOS
E M E N T A	ISS. PRINCIPAL. REABERTURA DE INSTÂNCIA. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. BASE DE CÁLCULO. IMPESSOALIDADE. ELEMENTOS DE EMPRESA. 1. A DECISÃO PROFERIDA CONTINHA ERRO, POIS, CONTRARIANDO O DISPOSTO NO INCISO II DO ART. 87-B DA LEI 7186/2006, NÃO CONSIDEROU, QUE A NATUREZA JURÍDICA DE SOCIEDADE LIMITADA PARA SIMPLES, SÓ FOI MODIFICADA A PARTIR DATA DO REGISTRO DA SUA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL . 2. NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL RESTOU COMPROVADO QUE A IMPUGNANTE NÃO ATENDIA AO REQUISITO PREVISTO NOS INCISOS II DO ART. 87-B DA LEI N. 7186/2006, ACRESCENTADO PELA LEI N. 8.421/2013, PARA SE BENEFICIAR DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO CALCULADO PELO NÚMERO DE PROFISSIONAIS NOS MESES DE SETEMBRO A NOVEMBRO DE 2013 E JANEIRO DE 2014. 3. INFRINGÊNCIA DA LEGALIDADE TRIBUTÁRIA, COMPROVADO RECOLHIMENTO COM INSUFICIÊNCIA. DEVIDO O IMPOSTO, BASE DE CÁLCULO PREÇO DO SERVIÇO À ALÍQUOTA APLICÁVEL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA NFL.

Salvador, 13 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE**
REQUERENTE	MARIO EFIGENIO SOARES DE ANDRADE
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	484231-6
CPF DO CONTRIBUINTE	082.895.305-87
PROCESSO Nº.	905841/2023
NL - NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ANA MARIA LÔBO DE OLIVEIRA
E M E N T A	IPTU/TRSD 2023 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO, DESTITUÍDA DE PROVAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DO PROCESSO - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - MANUTENÇÃO DO VALOR VENAL ORIGINAL CALCULADO PARA O LANÇAMENTO DO IPTU/TRSD 2023 IGUAL A R$ 33.671,82, EM ACOLHIMENTO AO PARECER TÉCNICO DO SETOR DE MAPAS DE VALORES - SEMAP/CCD. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PREVISTA NOS ARTIGOS 65, 66, 69 E 302, INCISO V, TODOS DA LEI Nº. 7.186/2006 - CTRMS E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Salvador, 13 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	**LUZIA CARMEM XISTO PASTORE**
REQUERENTE	O MESMO

CPF/CNPJ DO CONTRIBUINTE	096.337315-34
REPRESENTANTE LEGAL	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS BAQUEIRO - OAB/BA: Nº 56.419
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	280.374-7
PROCESSO Nº.	905979/2023
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD 2023
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	ALEX ALVES MOREIRA DOS SANTOS
EMENTA	IPTU/TRSD 2023. IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO. QUESTÕES LEGAIS. REVISÃO VALOR VENAL. LIMITE DE TRAVA. INCONSTICIONALIDADE DA LEI. IMPROCEDENTE. 1) MANTIDA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO (IPTU), COM BASE NA LEI Nº 7.186/2006 (ART. 64 AO 68) E ALTERAÇÕES, VEZ QUE O LANÇAMENTO ESTÁ DE ACORDO COM O LIMITE ESTABELECIDO NO ART. 4º, DA LEI Nº 8.473/2013 (CONSOANTE A ALTERAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 1º DA LEI Nº 9655/2022) E REGULAMENTAÇÃO FEITA PELO DECRETO Nº 36.517/2022. 2) VEDADO AO JULGADOR ANALISAR PEDIDO DE QUESTÃO LEGAL E OUTROS (ART. 4º, XI, PARÁGRAFO ÚNICO - III, DA IN SEFAZ/DRM Nº 019 /2019 (ALTERADA PELA IN 017/2020). 3) MANTIDO O LANÇAMENTO DA TRSD, COM FULCRO NA LEI 9.601/2021(ART. 13º) E NO ARTIGO 1º DO DECRETO 36.517/2022. 4) A CORREÇÃO DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS PELO DO IPCA POSSUI RESPALDO LEGAL NO ARTIGO 327 DA LEI Nº 7.186/2006 E ALTERAÇÕES. 5) VEDADO AO JULGADOR AFASTAR APLICAÇÃO DA LEI SOB ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 297-E, I E II, DA LEI 7.186/2006.

Salvador, 13 de março de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	**MARIAH MEIRELLES DE FONSECA**
PROCESSO Nº	8626/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA Nº	274112-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
ADVOGADO(S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS - OAB/BA Nº 9.398 E OUTROS
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR PROCURAÇÃO, TENDO EM VISTA QUE A MESMA NÃO ENCONTRA-SE ANEXA NO PROCESSO, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de março de 2024.

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

CONVITE

RECORRENTE	GUILHERME FERREIRA DA COSTA
REPRESENTANTE LEGAL	CLÁUDIO CAIRO GONÇALVES - OAB/BA Nº 13012
PROCESSO Nº	9519/2018
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	588584-1
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA E SE MANIFESTAR, EM RELAÇÃO A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA AOS AUTOS, EM RESPOSTA A DILIGÊNCIA DETERMINADA PELO CONSELHEIRO RELATOR, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - SECMT/CMT (9:00 ÀS 16:00 H). CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE DOCUMENTAÇÃO (SEDOT) DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA (SEFAZ/PMS), DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 13 de março de 2024

RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS
Chefe da Secretaria Adm. do Conselho

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

RECURSO / CONCURSO - INDEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	CANDIDATO
47212/2024	SEMGE	DANIELE DA SILVA ROCHA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 13 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 13/03/2024, referente ao ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - DEFERIDO do Servidor RAFAEL BRITO LOPES:

Onde se lê: "…. Processo SMS Nº 15130/2023..."
Leia-se: "…..Processo SMS Nº 151309/2023...."

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 315/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **coordenadores pedagógicos** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
235952/2023	AMALIA LEMOS FALEIRO	3114130	7,5
232169/2023	DANIELA DE OLIVEIRA MAIA	3121908	5,0
242733/2023	CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS	3090978	7,5
3174/2024	ARLINDA DA SILVA COELHO	3087860	7,5
40/2024	KARLA MARINA CORDEIRO DE SOUZA	3121690	7,5

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 330/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 200 da Lei Complementar n. 01/1991,

RESOLVE:
Designar, de acordo com os artigos 200 e 201 da Lei Complementar n. 01/1991, as servidoras ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES, matrícula 387569, MARIA DE FÁTIMA BARREIROS PLÁCIDO, matrícula 3098115 e ROSELI DOS SANTOS ANDRADE ARAÚJO, matrícula 3080419 e, para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, encarregada de averiguar

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

suposto acúmulo ilegal de cargo público por servidora, conforme indicado no Processo GABP-515/2018.

A presente Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de 18 de março de 2024, para conclusão dos trabalhos.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 331/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Deferir, com fundamento na Lei n. 8.722/2014, artigo 43, e no Decreto n. 26.168/2015, artigo 54, e de acordo com o parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, a concessão da Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos **professores municipais** abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	%
221486/2023	ALESSANDRO BATISTA MOREIRA	3099873	7,5
303/2024	ALEXA PEREIRA PRADO	3082626	5,0
791/2024	ALEXANDRE JOSÉ BRIGLIA SOARES	3068668	7,5
242693/2023	ALINE CRISTINA DE JESUS SANTOS	3083684	7,5
251683/2023	ANA CLAUDIA DAMIÃO COSTA DOS SANTOS	3097908	7,5
3764/2024	ANA PERPÉTUA DE SANT'ANNA VASCONCELOS	3089870	7,5
229562/2023	CAROLINA BISET MARQUES	3129821	5,0
242713/2023	CATIA VERÔNICA NOGUEIRA DANTAS	3115848	7,5
243377/2023	CELY BISET MARQUES	3097564	5,0
705/2024	CLAUDIA VIRGINIA MENDES BRANDÃO	3085892	7,5
5899/2024	DANIELA MENEZES TEIXEIRA	3093640	5,0
3886/2024	DANIELLA SANTOS FONSECA LIMA	3068821	7,5
240218/2023	EDNEIA SANTOS RODRIGUES	3130053	7,5
233723/2023	ELIANA MARIA CESAR	3093333	5,0
239703/2023	ELIEMAR CARNEIRO CIDADE	3062475	5,0
2313/2024	ELIZANGELA PEREIRA DE MATOS MIGUEL	3068936	5,0
180234/2023	FERNANDA NUNES DOS SANTOS	3091165	7,5
251161/2023	IDELSON BORGES DA SILVA	3123615	5,0
3918/2024	JANETE MACÁRIO DOS SANTOS	3094535	7,5
251475/2023	JOÃO MARCELO PERRELLI MAIA SALES	3121975	7,5
223022/2023	JOILSON DE JESUS LIMA	3126866	5,0
60931/2023	LUCAS ANTONIO OLIVEIRA DE SANTANA	3081671	5,0
220232/2023	LUCIA HELENA REBOUÇAS DA CRUZ	3093527	7,5
1031/2024	LUCIANA NUNES SPINOLA	3075133	7,5
232692/2023	LUZIMEIRE CARVALHO PEREIRA	3115538	7,5
8231/2024	MARIA INÊS LOPES DOS SANTOS	3089911	7,5
253138/2023	MARIA JOSÉ DE ASSIS CEZAR	3030526	5,0
175049/2023	MARIA OLIVEIRA LEMOS	3074880	7,5
228569/2023	MARIELSON NASCIMENTO ALVES	3121692	7,5
243266/2023	MEIRE LUCIA OLIVEIRA NASCIMENTO SILVA	3082602	7,5
5829/2024	NAIR PATRIQUE MATOS SILVA LIMA	3098300	7,5
162743/2023	REGINA SILVA DOS SANTOS	3097918	7,5
5594/2024	ROSANA BERNARDO GUTIERREZ TURINI	3115927	7,5
243758/2023	ROSANGELA DE PINHO ROZADO MONTASSIER	3097691	7,5
5704/2024	ROSEMAR SANTOS BARBOSA	3094905	7,5
224344/2023	SANDRA MARIA NOVAZ	3129310	5,0
222601/2023	SHISLEY IARA DE SOUZA	3085252	7,5
209797/2023	SONIA MARIA MENEZES DE ANDRADE SANTOS	3094554	5,0
8209/2024	TAIS DA SILVA OLIVEIRA	3124681	5,0

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 332/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Remover, para Regularização Funcional dos professores, para as respectivas Unidades de destino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
JOSIANE DE JESUS DANTAS	3094596	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1013 - ESCOLA MUNICIPAL CSU JOÃO PAULO I	1°/2°	01/02/2024
MARIA DA SOLEDADE OLIVEIRA RIOS	3116230	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1020 - JANDIRA DANTAS COSTA	]1°	01/02/2024
RUBENS DOS SANTOS CELESTINO	3115903	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1141 - MUNICIPAL DE BOM JESUS	1°	01/02/2024
SIMONE CARVALHO DA SILVA	3127080	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1020 - JANDIRA DANTAS COSTA	1°/2°	01/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 333/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:
Remover, para Regularização Funcional a Coordenadora Pedagógica, para a respectiva Unidade de destino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
ADELAIDE FRANCISCA SILVA DOS SANTOS OLIVEIRA	3121713	1034 - ESCOLA MUNICIPAL BATISTA DE VALERIA	1013 - ESCOLA MUNICIPAL CSU JOÃO PAULO I	1°/2°	01/02/2024

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 334/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Alterar a pedido, o turno de atuação do servidor abaixo, a partir da data de publicação.

CÓDIGO/ESCOLA	SERVIDOR	MATRÍCULA	DO TURNO	PARA O TURNO
0103 - ESC MUN COSME DE FARIAS	CLAUDIO SANTOS OLIVEIRA	3126981	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 335/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de março de 2024, a servidora ANA CRISTINA DE JESUS BARBOSA, matrícula nº 3068627, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de

Diretor, da 217 - MUNICIPAL TIRADENTES, durante o impedimento de sua titular CRISTINA BARBOSA SANTOS, matrícula nº 3057536, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2024.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 336/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Designar, no período de 01 a 30 de abril de 2024, o servidor ROMILSON TADEU RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 3072092, Vice-Diretor, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da 1129 - MUNICIPAL RUI BARBOSA, durante o impedimento de sua titular ANA ALICE NUNES SANTOS, matrícula nº 3097587, para gozo de férias relativas ao período aquisitivo de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 337/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
Nomear, a servidora abaixo relacionada, para exercer o Cargo em Comissão de Vice-diretor, na respectiva Unidade de Ensino:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CÓDIGO/ESCOLA	TURNO	NÍVEL
MILENA RAMOS AIRES CARVALHO	3123616	0345 - ESCOLA MUNICIPAL PADRE NOBERTO	MATUTINO	DM4

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

PORTARIA Nº 338/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004,

RESOLVE:
REDUZIR a jornada de trabalho, das professoras abaixo relacionadas, de 40h para 20h, com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento do Plano de Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação - COPEA, e fundamento na Lei n. 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto n. 26.168/2015:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
196591/2023	DERILENE PINHO SANTANA	3127180
204923/2023	KAARINNY ALVES SANTANA	3082689

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA N. º 106/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA CONCEICAO MOREIRA, matrícula 3089324, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, D1, grau 53, da 1º Unidade de Atendimento Odontologico - UAO, do Distrito Sanitário Liberdade, durante o impedimento legal do titular LINO HENRIQUE SA BARRETO MANGUEIRA, matrícula 3164108, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 126/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado, desde 05/03/2024 a 19/03/2024, o servidor MATHEUS PEREIRA DE FREITAS, matrícula 3094005, SUBGERENTE II, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de GERENTE III, grau 56, da Gerência Executiva de Gestão e Avaliação da Regulação, da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação, durante o impedimento legal da titular ANA LAURA CURCI FELIX MARTINS, matrícula 3134035, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 127/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora SARAH MILENA REIS SOUZA, matrícula 3091543, no período de 01/03/2024 a 30/03/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de SUPERVISOR DE ENFERMAGEM, grau 52, da UPA Dr. Hélio Machado, do Distrito Sanitário Itapuã, durante o impedimento legal da titular EMANUELLY CARVALHO BASTOS, matrícula 3086085, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 128/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designada a servidora JACQUELINE KLEIDE CRUZ OLIVEIRA, matrícula 3123518, no período de 09/11/2023 a 27/04/2024, para responder pela Função de Confiança de CHEFE DE SETOR A, grau 62, do Setor de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, durante o impedimento legal do titular DAVI DOS SANTOS SILVA, matrícula 3055156, em virtude de licença médica.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 06 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA N. º 132/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

RESOLVE:

Considerar designado o servidor DELANO PEIXOTO GONCALVES, matrícula 3123148, no período de 06/03/2024 a 04/04/2024, para responder pelo Cargo em Comissão de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE, TIPO II, A3, grau 53, da USF Vale do Cambonas, do Distrito Sanitário Pau da Lima, durante o impedimento legal do titular LEANDRO DE ABREU MARQUES, matrícula 3134296, em virtude de férias.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 07 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 142/2024

A Secretária Municipal de Saúde - SMS, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas,

RESOLVE:

Designar os representantes, relacionados na tabela abaixo, para constituírem a Comissão de Acompanhamento ao **Contrato nº 118/2019,** celebrado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Núcleo de Atendimento à Criança com Paralisia Cerebral - NACPC.

INSTITUIÇÃO	CONTRATO Nº.	MEMBROS DA INSTITUIÇÃO	MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	MEMBRO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM PARALISIA CEREBRAL - NACPC	118/2019	DANIELA MACHADO CARIBÉ DE ARAÚJO PINHO JAQUELINE CARVALHO LUTTIGARDS PACHECO TAÍNE FELTON RODRIGUES DALTRO SUPLENTES: ANALILIA MAIA LOPES IVONNETE DOS SANTOS E SANTOS DANIELA KUNG MATSUDA	CARLA SANDRA REIS SANTANA NADJA FREITAS DE OLIVEIRA ALMEIDA LORENA DE ANDRADE LACERDA BEATRIZ MERGULHÃO RIBEIRO PRASERES	IVAN GOMES DOS SANTOS SILVA

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

PORTARIA Nº 143/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto na Portaria SMS nº 314/2022 de 16 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 8.327 de 16 a 18 de julho de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor JURANDIR DE ANTÃO COSTA, matrícula nº 3137835, para compor a Gestão da Parceria, em substituição da servidora, Flora Santos Oliveira, matrícula nº 3143230, constituída pela Portaria nº 096/2024, que tem como objeto ao repasse financeiro federal, oriundo da emenda parlamentar nº 71060003, destinado ao Instituto de Cegos da Bahia, mediante a Celebração de Termo de Convênio com Organização da Sociedade Civil, sendo mantidos os demais membros, bem como os seus dispositivos legais.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

PORTARIA Nº 70/2024

O Subsecretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar, desde 19/02/2024 a 04/03/2024, a servidora Elaine Mosara Eleutério dos Santos, matrícula 3165872, para responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador I, em substituição por motivo de férias da titular, Regina Celi Leal Webering, matrícula 3165703.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de março de 2024.

DÊNIO DA SILVEIRA PRIMO
Subsecretário

PORTARIA Nº 71/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 5º do Decreto nº 14.894 de 07 de abril de 2004.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** e de PREGOEIRO, a fim de conduzirem os atos das licitações e contratações desta Secretaria, derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

I- IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3091876;
II- KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA, matrícula 3077618.

§1º- Somente em licitações na modalidade pregão, o (a) agente responsável pela condução do certame é designado (a) pregoeiro (a).

Art. 2º- A Comissão de Contratação, nos moldes do artigo 6º, inciso L da Lei 14.133/2021, será composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência da servidora indicada no inciso I, que em suas ausências ou impedimentos será substituída pelo servidor indicado no inciso II:

I - IRIS TATIUSE SILVA RIBEIRO, matrícula nº 3091876
II - KASSIUS MARCELUS VASCONCELOS ABREU COSTA, matrícula 3077618
III - MILENA SOUZA RICARTE, matrícula nº 3164952;
IV - ANA CARLA ARAÚJO BARBOSA, matrícula nº 3164985;
V - ALINE DE SABÓIA RIBEIRO TRÓCOLI, matrícula nº 3168822

Art. 3º- Ficam nomeados os servidores acima relacionados para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações da SEMPRE derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 4º- Nas ausências ou impedimentos dos AGENTES DE CONTRATAÇÃO, relacionados no art. 1º desta Portaria, estes poderão ser substituídos por qualquer um dos demais membros indicados no art. 2º desta Portaria, respeitado o quanto disposto no § 5º do art. 1º do Decreto Municipal nº 38.282 de 06 de março de 2024.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL COMBATE A POBREZA, ESPORTES E LAZER, em 13 de março de 2024.

ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

PORTARIA N.º 13/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 2º, inciso VI, e 61 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 98 do Decreto 29.129/2017.

RESOLVE:
Artigo 1° Designar os servidores Dinsjani Pereira Santos, matrícula 3158629;
Gustavo Figueiredo Mercês, matrícula: 3087155; Carla Soares Miranda 3165151 e Rosane de Jesus Santana Santiago, matrícula 3095351;
para sob a presidência do primeiro, constituir comissão para validação do cadastramento dos alunos e credenciamento das instituições de ensino no Programa INGRESSAR.
Artigo 2° Na ausência do Presidente desta Comissão, um dos membros titulares o substituirá.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, EM 13 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

PORTARIA Nº. 10/2024

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar o servidor Miguel Cerqueira Estrela, matrícula nº. 3014226, Encarregado, grau 61, para cumulativamente com a função que exerce, substituir Idma Ribeiro Vinhático Novaes, matrícula nº. 3094240 no exercício da Função de Confiança de Gestor de Equipamentos Públicos, grau 65, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 01 a 30 de março de 2024.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 12 de março de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

ATA AGE 269ª

Ao vigésimo nono dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte três, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária de nº 269ª, às 10:00h, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane Paixão(SEGOV); 3-Vera Lúcia Guimarães(Pérolas de Cristo);4-Mateus Russo (HC); 5-Ademir Santos e Antônio Marcos (Associação Beneficente Educacional Paz e Vida);6-Gustavo Mercês(SPMJ);7-Claudio Bonfim(SEFAZ);8-Maria Raquel(CEIFAR); 9-Ana Batista(SEMOB),10-Ailton Santos(AEEC);11-Evanice (Lar Pérolas de Cristo);12-Adriana Barreto(SEMPRE); 13-Marlylda Barbuda(SEGOV) conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 367ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Edital de Chamamento Público 002/2023; 4-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Extraordinária de nº 269ª, antes de seguir com os pontos de pauta solicita espaço para colocação de informes: 1-O presidente agradece a participação dos conselheiros de direito que representaram o CMDCA de Salvador na Conferência Estadual da Criança e do Adolescente Adriana Barreto(SEMPRE), Mateus Russo(HC), Evanice Tomaz(Pérolas de Cristo) e Gustavo Mercês que foi representando a SPMJ. Gustavo Mercês(SPMJ) solicitou a fala para deixar registrado que a 11ª Conferência Estadual da Criança e do Adolescente não teve a participação direta do CMDCA de Salvador na construção dessa conferência, apesar de o CMDCA ter se colocado à disposição, pontuou que os debates foram abaixo do esperado, a desorganização dos horários, no tempo de fala dos inscritos dificultando as colocações dos representantes de Salvador, falta de aprofundamento nas temáticas e dinâmicas comprometidas pela má gestão do tempo, bem como a dificuldade dos horários para permanência dos participantes que não estavam hospedados no Hotel Fiesta. Adriana Barreto(SEMPRE) concorda com as colocações feitas por Gustavo Mercês e diz que no último dia de conferência teve dificuldade para ficar até o final tendo que sair às 20:00h, aproximadamente.2- Leu Brasil(ABCA) informa que o GT, grupo formado pelo Ministério Público, CMDCA, Câmara Municipal, Gabinete da SPMJ, Procuradoria Geral do Município de Salvador, concluíram minuta de proposta de alteração da Lei Municipal 6.266/2003 dos Conselho Tutelar, que vai ter grande impacto no CMDCA, sendo que a etapa agora é de trabalhar junto ao Prefeito Bruno Reis, Vice-prefeita Ana Paula Matos, representantes da Câmara Municipal e Secretária Fernanda Lordelo-SPMJ para aprovação e caso seja aprovada essa nova Lei Municipal terá um impacto extremamente positivo para o CMDCA que não mais terá a função e responsabilidade de responder as sindicâncias das supostas irregularidades cometidas por conselheiro tutelar e que no entendimento dele contribuiria para que os trabalhos do CMDCA focassem na elaboração de política pública e sinaliza que um avanço a ser comemorado e parabeniza os representantes do GT e os representantes do Conselho Tutelar, bem como segue informando que no dia 27/11/2023 o GT conseguiu finalizar a minuta da Lei Municipal e que aguarda o momento do encontro com o prefeito Bruno Reis junto com a Vice-prefeita e a Secretária Fernanda Lordelo e acredita que possamos sensibilizados e assim se possa ter uma nova Lei Municipal do Conselho Tutelar, uma vez que a última lei data de 2003, já com 20 anos e que precisa ser revista. Gustavo Mercês(SPMJ) informa que gostaria de deixar registrado a defesa de Leu Brasil(ABCA) na última reunião do GT em relação a proposição de reajuste no valor atual da remuneração dos conselheiros tutelares o que não fizemos nenhuma objeção e com a nova lei dispositivos do CMDCA serão alterados. 3-Tatiane Paixão(SEGOV) informa que participou do Encontro do FETIPA/BA-Fórum Estadual de Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente da Bahia, como representante do CMDCA de Salvador e na ocasião foi oferecida uma cadeira ao CMDCA no colegiado do FETIPA e segue sua fala colocando a proposta da representação do CMDCA no colegiado do FETIPA para deliberação da plenária do CMDCA- Proposta aprovada. 3.1-Indicação da conselheira de direito Tatiane Paixão(SEGOV) para compor chapa para eleição do FETIPA 2023-Aprovado. O presidente finaliza os informes e passa para o primeiro ponto de pauta: 1º Ponto de Pauta: Aprovação da Ata da AGO 367ª- Aprovada por unanimidade. 2ºPonto de Pauta- Relato das Câmaras Técnicas - 1.Câmara de Registro e Inscrição - A técnica Suelen(CMDCA) informa que foi realizada reunião, no dia 16/11/2023 e faz leitura dos da reunião da Câmara técnica: No dia dezesseis de novembro de dois mil e vinte e três, reuniram-se de forma online os participantes da Câmara Técnica de Registro e Inscrição para as deliberações do dia. A reunião ordinária iniciou-se às 09h:50min com os presentes: Tatiany Paixão-SEGOV, Selma Bomfim-AEEC, Gustavo Mercês-SPMJ, Evanice Tomaz- Pérolas de Cristo, Sr. Fernando-AGEEC, Srª Melissa- FMDCA e as técnicas Rosi Almeida e Suelen Dias CMDCA. Verificado se havia quórum a coordenadora Tatiane solicitou que fizesse a leitura dos relatórios das visitas realizadas pela técnica Suelen que posterior a leitura seria feitas as ressalvas pelos membros da câmara assim foram apresentados as seguintes instituições que estão requerendo renovação e registro, Associação Internacional os Bambas do Sol Nascente; Grupo Cultural Arte Consciente; Associação Aleluias Salvador; Clube Conjunto de Mães Vila Verde; Associação Irmãs Unidas Pela Caridade; Instituto Beneficente Conceição Macedo; Fundação da Criança e do Adolescente-FUNDAC; Instituto de Esporte e Cidadania e Inclusão; Associação e Centro Educacional Infantil Maria Dolores; Borboletas Guardiões; Associação Sociedade Holon; Associação Creche Escola Tia Alda; Voluntários Para Serviço Internacional do Brasil; Instituto Dançar é Vida; Movimento Comunitário SOS Criança; Associação Comunitária Somos Criança; Associação Aliança com Adolescentes; Creche Comunitária Cantinho Certo; Skatistas Cristã do Brasil; Associação Recreativa Cultural e Educacional Malcolm X. Após a leitura dos relatórios das instituições, os relatórios foram analisadas pelo membros da câmara que em comum acordo decidiram reavaliar três instituições, são estas : Instituto de Esporte, Cidadania e inclusão (o local estava inapropriado para crianças e adolescentes, tinha objetos cortantes e perfurante no ambiente, além da falta de limpeza; Borboletas Guardiões (As atividades são realizadas aos sábados) durante a semana foi possível verificar somente espaço precisamos verificar os serviços; Associação Aliança com Adolescente(Visitar o local onde funciona as atividades). Dando continuidade à reunião a Técnica Suelen sinalizou que a Fundac está dividida em três espaços que funcionam em lugares diferentes e denominados PA, CASI feminina, CASI Salvador e que também foram realizadas visitas em outras três instituições sendo que em duas delas o endereço informado nos documentos fornecidos ao CMDCA não foram encontrados através dessa localização que foram: Associação Capoeira Alegria do Mestre Canjiquinha; Fundação CNS Para Desenvolvimento Social quanto a terceira instituição Associação Cultural BBG não atendeu a técnica do CMDCA alegando que estavam se escrevendo para um Edital. As demais não citadas e sem ressalvas foram aprovadas. Seguindo a reunião surgiram questionamentos quanto as instituições que atuam somente aos sábados impossibilitando assim as visitas técnicas que visam além de verificar espaço observar as atividades se estão de acordo com que pede o ECA, Srª Evanice Tomaz -Lar Pérolas de Cristo não concorda que as instituições funcionem apenas uma vez na semana é muito pouco; ao menos duas vezes na semana que seja as sextas e aos sábados , que deveria levar essa discussão para Assembleia; para que solicite que as instituições que funcionam aos sábados desenvolvam alguma atividades durante a semana; foi salientado também pela técnica como proceder mediante as OSC's que têm seu CNPJ relacionado a um endereço mas suas atividades acontecem em outro local que não condiz com o que está no documento, Srª Evanice informou que quanto a isso mão haveria problema, mas as atividades têm que serem realizadas, Tatiane Paixão em concordância com Evanice diz não ver problemas, que existem várias entidades que a sede é em um lugar e as atividades acontecem em outro, recordou que a Associação Mão Amiga trabalha desta forma que inclusive passou até em um edital recentemente que é algo recorrente que acontece com quem está no colegiado e com quem não está, pode até se pensar ou analisar sobre esta questão mas não tem previsão legal que proíba isso; se alei não proíbe não será a câmara que irá restringir as OSC's de obterem registro e ressaltou a fala de Evanice que não concorda de fornecer registro sem verificar as atividades no local onde funciona e são oferecidas de fato pelas instituições. Sem mais nada para constar a reunião da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, às 13h:20minutos, finaliza a leitura a técnica Suelen Dias(CMDCA). O presidente submete o relatório da Câmara de Registro e Inscrição a Plenária, que aprova por unanimidade. Leu Brasil(ABCA) reforça que a situação das instituições que funcionam em locais diferentes do que realizam suas atividades deve ser analisada com cuidado porque recai sobre a segurança e proteção de crianças e adolescentes e o CMDCA ao emitir certificados de registros de OSC's com esse perfil também responde por quaisquer ocorrência proveniente de atividades realizadas dessa forma pelas entidades de atendimento. Vera Lúcia (Pérolas de Cristo) solicitou ao presidente e a coordenadora da Câmara Técnica de Registro e Inscrição retorno sobre a apuração de denúncia feita em assembleia de duas instituições de atendimento ao idoso a instituição SAMAIRA e a instituição Três Corações que são entidades que trabalham com idosos que não são público-alvo do CMDCA mas que obtiveram certificado de registro emitidos pelo CMDCA. Leu Brasil(CMDCA) informa que vai reforçar essa solicitação feita pela conselheira a coordenadora da Câmara Técnica de Registro e Inscrição em relação a apuração dessas duas instituições que supostamente funcionam com idosos.2.Relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo-A técnica Marinalva Soares(CMDCA) faz a leitura do relatório da reunião virtual, ocorrida no dia 14/11/2023 e informa o primeiro ponto de pauta 1.- Análise dos 05 Projetos readequados para Captação Externa-Resolução 026/2023: os membros presentes à reunião da Câmara Técnica fizeram a reanálise das readequações solicitadas dos seguintes projetos: a) Projeto: "JUDÔ SOCIAL: Aprender, Treinar e Conquistar"-OSC Associação Arte Sem Fronteiras. b) Projeto: "HUMANA KARATÊ: Esporte e Cidadania"-OSC Assoc. Humana Brasil. c) Projeto: "ACOLHIMENTO COM CARINHO"- Liga Bahiana Contra o Câncer-Hosp. Aristides Maltez-HAM. d) Projeto: "HUMANA FUTEBOL: Esporte e Cidadania"-OSC Assoc. Humana Brasil. e) Projeto: ""HUMANA KARATÊ: Esporte e Cidadania"-OSC Assoc. Humana Brasil- Os membros da câmara deliberaram pela aprovação desses projetos- Aprovados por unanimidade e o Projeto: "CENTRO DE TREINAMENTO 3X3- OSC Federação Bahiana de Basketboll-FBB- que após reanalise das readequações foi verificado pelos membros da Câmara Técnica que ainda faltavam readequações a serem feitas- Aprovado com ressalvas e envio de ofício com notificação para o gestor da instituição responder no prazo de 5(cinco) dias úteis para readequações que ainda faltam e reanálise da Câmara Técnica. Segundo ponto de pauta: 2-Análise de solicitação da Fundação Norberto Odebrecht de reabertura de janela captação externa referente a Resolução 026/2023-O colegiado analisou a solicitação enviada em 01/11/2023 pela Fundação Norberto Odebrecht fora do prazo da Resolução 026/2023 e para manter equidade e respeito ao que preceitua uma Resolução do CMDCA, os membros presentes na reunião deliberaram pelo indeferimento da solicitação. Indeferido. Terceiro ponto de pauta. 3.Análise da solicitação da APAE de readequação no valor do projeto MAIS CER de R$ 465.927,97 (Quatrocentos e Sessenta e Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Sete Centavos), RESOLUÇÃO Nº 073/2019, para o valor de R$ 379.399,26(Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Vinte e Seis Centavos. A Câmara Técnica verificou que em vista do tempo decorrido e atualização dos preços das despesas e informado em ofício também que já captaram R$ 474.249,07(Quatrocentos e Setenta e Quatro Mil, Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Sete Centavos, que após desconto dos 20% destinado ao FMDCA poderão executar o projeto MAIS CER e foram analisados o Plano de Trabalho inicial e o Plano de Trabalho readequado sendo constatado que os dois planos só possuem alteração de valor mantendo os demais dados do projeto inalterados. Aprovado. O que ocorrer: Leu Brasil(ABCA) solicitou a palavra para falar sobre resolução referente aos profissionais que trabalham com captação para as instituições e que deveria ser verificada a questão de uma resolução sobre tais profissionais e Vera Guimarães sinalizou que era uma colocação bastante pertinente e que deveria realmente ser verificado se já havia uma resolução do CMDCA sobre esses profissionais com valor percentual que seria destinado a eles em relação ao valor captado para cada projeto e o teto máximo que esses profissionais poderiam receber por cada captação feita. Em seguida a técnica Marinalva solicitou a palavra para informar que o GAAC já havia sido analisado pela Conselheira Adriana Barreto(SEMPRE) e foi aprovado por unanimidade pelos membros presentes na reunião. Sem mais a deliberar a Coordenadora Vera Lúcia Guimarães deu por encerrada a reunião às 15h57min, do dia 14/11/2023. O presidente submete o relatório da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo ao colegiado. Aprovado por unanimidade. 3-Relato da Câmara Técnica de Infraestrutura e Legislação - Mateus Russo(HC) coordenador da Câmara Técnica informa que na finalização da reunião foi solicitado que o próximo encontro da Câmara Técnica de Estrutura e Legislação seja feito de forma presencial e que até o momento nada mais a informar. Leu Brasil(ABCA) agradece aos conselheiros de direito e técnicos das câmaras técnicas e prossegue com o terceiro ponta de puta. 3. Edital de Chamamento Público 001/2023. Leu Brasil(ABCA) apresentou Eixos Prioritários, Minuta do Termo de referência do Edital 001/2023 e Minuta do Edital de Chamamento Público 001/2023, que foram lidas pelo conselheiro Antônio Marcos e formação da comissão do edital composta por 4(quatro) conselheiros do CMDCA titulares sendo 2(dois) titulares representantes da sociedade civil e seus suplentes e 2(dois) titulares representantes governamentais servidores com cargo efetivo e seus suplentes, os nomes indicados de representantes titulares sociedade civil foram Vera Lúcia Guimarães(Pérolas de Cristo) e Márcio Dourado(ABCA) suplentes Evanice Tomaz(Pérolas de Cristo) e Leu Brasil(ABCA) e titulares governamentais Gustavo Mercês(SPMJ) e Marlylda Barbuda(SEGOV) e suplentes Tatiane Paixão(SEGOV) e Ana Batista(SEMOB) e submeteu a plenária. Aprovado por unanimidade. 4.No que ocorrer. Leu Brasil(ABCA) informa que a capacitação MROSC/2023 tem data prevista para 18 a 21/12/2023, com 200 vagas, sendo 100 vagas para os representantes das instituições registradas regulamente no CMDCA e 100 vagas para conselheiros de direito, equipe técnica CMDCA, FMDCA e do gabinete da SPMJ, caso algum conselheiro do CMDCA não queira participar essas vagas poderão ser remanejadas para outros segmentos e a proposta é fazer um turno com os representantes do poder público representado através dos conselheiros de direito, das equipes técnicas do CMDCA e FMDCA e os representantes do gabinete da SMPJ e em outro turno com os representantes da sociedade civil e quanto ao local ainda está para ser definido, porque o local da Faculdade Dom Pedro II que havia sido solicitado anteriormente não será possível ser utilizado porque e eles estão encerrando as atividades de 2023 e outros locais que foram verificados estão com suas agendas fechadas, por tanto se alguém puder nos ajudar com indicando um local que comporte pelo menos 100 pessoas em um turno, a gente agradece e nós teremos o material digital, o certificado e o palestrante será Nailton Cazumbá que é uma referência no terceiro setor não apenas na Bahia como também a nível nacional. No próximo informe Leu Brasil(ABCA) fala sobre a capacitação dos conselheiros tutelares que a SPMJ optou por se responsabilizar em fazer e conduzir

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

a capacitação e solicita que algum membro da Comissão possa falar a respeito porque está ocorrendo a dificuldade de participação de alguns conselheiros tutelares e que têm reclamado ao CMDCA e buscando retorno do CMDCA através de e-mails, telefonando, solicitando informações acerca da capacitação como 4ª Etapa porque houve uma programação feita em caráter online em que tiveram dificuldade para acessar a plataforma, mas acredito que a SPMJ tem tentado resolver essas questões mas é uma capacitação a cargo da comissão e por estar presente a presidente e demais membros da Comissão, solicito que Vera Guimarães ou Gustavo Mercês da SPMJ pudesse trazer informações em público sobre essas questões para os conselheiros de direito e demais convidados na plenária, Gustavo Mercês(SPMJ) informa que sobre a capacitação dos conselheiros a proposição que foi apresentada pelo município, ao CMDCA e à Comissão ela distribui de três formas às 120 hora, importante frisar que a capacitação ela é prevista na Lei 6.266/2003, sendo que por conta desse momento de transição nós avaliamos que depois da eleição até à posse nós tínhamos que construir uma proposição que fosse o mais diversificado possível, então conseguimos fazer uma distribuição entre uma modalidade online introdutória de 64 horas com conteúdo da Humana Brasil, que recentemente fez uma capacitação exitosa com os conselheiros tutelares e nós identificamos que muitos titulares e suplentes alguns deles tiveram dificuldades de observar o login dentro dos seus e-mails uma vez que foi usado o e-mail informado no cadastrado de inscrição online, então às vezes esses e-mails retornavam ou então caia na lixeira e fizemos todo o esforço de tentar entrar em contato e conseguimos sanar essa questão e nós teremos agora um processo de vivências iniciando em 01/ a 0712/2023, onde nós preparamos um tempo no qual os conselheiros tutelares atuais junto com os novos conselheiros tutelares possam trocar experiências e poder vivenciar a rotina diária do conselheiro tutelar, tentar observar como é que funciona a estrutura do Conselho Tutelar na sua unidade física, discutir possibilidades, experiências, a ideia de compartilhar experiências e vivenciar o cotidiano, então essa etapa da capacitação tem essa fase diversificada no sentido de permitir essa vivência e por fim de 11 a 15/12/2023 nós vamos ter nos dias 11 e 15/12/2023 encontro com representante da Rede com Ministério Público, Defensoria Pública, Central de Vagas, DERCA, escuta especializada, e nos dias 12,13 e 14/12/2023 encontro com uma especialista em Direito da Criança e do Adolescente a Drª. Nizia Gonçalves para falar mais pontualmente do conteúdo e assim a gente possa ter um momento básico e favorável nessa construção e todas as dúvidas estão sendo trabalhadas junto a esses conselheiros tutelares tanto titulares quanto suplentes através de e-mail e por telefone. Vera Lúcia(Perolas de Cristo) informa que gostaria de deixar claro que nós tivemos uma reunião na SPMJ e que a Comissão sugeriu uma capacitação diferente mas que a SPMJ decidiu em fazer essa capacitação com quase nenhum ônus, o mínimo possível e que estou extremamente chateada porque a Comissão e o próprio CMDCA está recebendo ofícios declarando descontentamento com o CMDCA e solicita que a técnica Tainara Araújo(CMDCA) espelhe e faça a leitura o ofício que o Conselho Tutelar enviou informando que não participaria inclusive da vivência e trazendo o seu descontentamento dessa 4ª Etapa que é a capacitação e a técnica faz a leitura e Leu Brasil(ABCA) pergunta a Gustavo Mercês(SPMJ) tinha conhecimento dessa informação e o conselheiro responde que tem sim e inclusive a informação não procede porque a SPMJ respondeu dizendo que a proposta apresentada pelo GT Fluxo que agrupava 30 pessoas em um Conselho Tutelar era inviável, inclusive a carga horária apresentada por eles ultrapassava as 120 horas já que a gente falou que para esse período de vivência só seria 20 horas, ou seja um turno só, houve pedido também de coffebrack, almoços que não dá, porque a lógica da vivência é um compartilhar de experiências, então isso foi respondido a tempo e foi inclusive encaminhado para todos os Conselhos Tutelares e candidatos e na verdade o que eles prepararam com a gente foi a proposta que eles aprovaram foi depois da reunião que eles apresentaram essa proposta que consta no ofício fora do que foi acordado em reunião, então não procede essa informação e já houve resposta para essa informação passadas por eles inclusive a resposta foi copiada para todos os Conselhos Tutelares e Ministério Público, como a provocação partiu do GT Fluxo todos os Conselhos Tutelares foram informados, mas se quiser encaminho a decisão da data de ontem a gente pode encaminhar sim. Leu Brasil(ABCA) diz que só pede a Gustavo Mercês como representante da SPMJ e membro da Comissão e Vera Lúcia(Pérolas de Cristo) como presidente da Comissão e demais membros que agente encontre uma solução para essas pendências porque a gente recebe uma informação do Conselho Tutelar que seria voluntário que iria contribuir inclusive com sugestões minha em conversa com Gustavo Mercês(SPMJ), com Vera Lúcia(Pérolas de Cristo) sugerindo para chamar o Conselho Tutelar para fazer essa vivência, agora somos pegos de surpresa que na próxima programação no dia 01/12/2023 se inicia as vivências nos Conselhos Tutelares e aí tem um ofício que o CMDCA recebe a presidente da Comissão manda projetar para que se faça a leitura e o Conselho Tutelar está declinando, então o que a gente precisa é que a capacitação aconteça e que haja um fluxo normal da capacitação seja ela parte online, seja ela parte presencial, já que a SPMJ decidiu por não investir recursos financeiros numa capacitação contratando uma empresa que a SPMJ assuma a responsabilidade de fazer a capacitação conforme os moldes que o edital prevê, porque nós não podemos estar aqui às vésperas do dia 01/12/2023 com as vivências e eu como ex-conselheiro tutelar seu de várias informações de que muita gente está insatisfeita com a capacitação têm informações que eu não sei se procede, depois passaria a você Gustavo Mercês, de candidatos que ainda não tiveram login sendo que a fase online da capacitação começou dia 15/11/2023, sei que houve problema a Humana Brasil se colocou à disposição para ajudar no processo mas o município ele tem recursos financeiros para investir numa capacitação não é o fato de do CMDCA não ter concordado em aprovar um valor do FMDCA para uma formação agora que o CMDCA não pode utilizar posteriormente em um curso para uma formação continuada, inclusive nós sugerimos um nome a prefeitura, a Secretária Fernanda Lordelo e ao Subsecretário da SPMJ inicialmente tinham acordado que seria e depois disseram que não criaram obstáculos para não chamar e trouxe uma palestrante que eu não posso fazer nenhum juízo de valor e não poderia ser diferente porque eu fiz uma pesquisa rápida não tenho ciência de que essa palestrante tenha conhecimento do que é Conselho Tutelar vamos lembrar de que Salvador deu uma aula, deu um exemplo de organização na eleição a Comissão está de parabéns, o CMDCA está de parabéns, a SPMJ está de parabéns, a gente não vai desperdiçar depois de um aumento significativo de eleitores indo às urnas e tudo que foi construído até agora nessa capacitação, então faço uma solicitação a secretária Fernanda Lordelo, ao Subsecretário da SPMJ, Matheus Simões, a Gustavo Mercês(SPMJ) que é da assessoria que dê continuidade a uma capacitação que não traga prejuízo para os candidatos, haja vista o que está sendo preparado aí é de responsabilidade do poder público quem vai estar nos próximos quatro anos zelando pelo cumprimento dos direitos humanos vai ter o que de informação inicial, então Vera Lúcia(Pérolas de Cristo) queria até propor em um novo momento que a gente pense em uma capacitação com recurso do FMDCA também uma vez que a prefeitura infelizmente não pôde colocar recurso a gente não sabe o valor do palestrante, a gente não sabe quanto está sendo gasto nessa capacitação, a gente não tem conhecimento do que foi colocado de valor para poder atender, sei que houve um esforço para poder fazer uma programação básica para atender mas a gente precisa de no mínimo que esses conselheiros tutelares estejam previamente preparados para enfrentar o que vem pela frente nos próximos quatro anos, haja vista também que até as questões dos Conselhos Tutelares que foram aprovados no CMDCA e que ainda não instalados, ainda está sendo pensado os locais a prefeitura está trabalhando como vai se dar no dia 10/01/2024 esses 6 Conselhos Tutelares vão para onde? Esses conselheiros tutelares vão ficar em que Conselhos Tutelares? Essas informações a gente precisa saber, a gente tem diálogo e respeito, dialogado muito bem com o município, mas na hora também da gente fazer as cobranças nós vamos fazê-las, porque o CMDCA não pode ficar como alvo dos candidatos, dos conselheiros tutelares, a Comissão não pode ficar como alvo, desde quando ela não realiza a capacitação, ela não tem o recurso quem tem o recurso é a SPMJ, a Prefeitura Municipal de Salvador teve quatro anos para se preparar para fazer uma capacitação, quatro anos para poder colocar recurso para poder pagar a banca que vai fazer a prova, pagar os servidores públicos, pagar uma empresa para fazer a capacitação ou alguém que possua experiência, mas aí está tomando conta, está sobrecarregando e está recaindo sobre o CMDCA, então faço um pedido a Gustavo Mercês(SPMJ) como membro desse colegiado e representante governamental que tente conduzir essa capacitação até o fim de uma forma que cause menos prejuízo para todos, principalmente na ponta quem vai atender as crianças e adolescentes de Salvador. Vera Lúcia(Pérolas de Cristo) solicita a fala para dizer que haja vista que não está sendo a contento pelo menos gostaria pelo menos é a opinião que tenho enquanto membro da Comissão e que dependo através do serviço de acolhimento que presto da atuação dos conselheiros tutelares estejam capacitados de fato, então faço minha as suas palavras presidente da necessidade de uma capacitação posterior que venha de fato trazer o conhecimento e a prática que os conselheiros tutelares precisam ter, haja vista que a maioria são novos na atuação em Conselho Tutelar, que têm vivência e nem prática em Conselho Tutelar, mas acreditamos que nessa capacitação eles ganhariam subsídio para poderem desenvolver suas atividades que é a proteção de um público de alta complexidade de crianças e adolescentes, então faço essa contribuição e peço aqui a parceria de todos os membros desse colegiado para que a gente consiga posteriormente já que essa não foi possível uma capacitação para os conselheiros tutelares, a conselheira agradece a oportunidade de fala e finaliza. Leu Brasil(ABCA) agradece a contribuição da conselheira e informa que em conversa com o Subsecretário da SPMJ teve um compromisso por parte da SPMJ já foi inclusive assinado um Termo de Fomento, o primeiro Termo de Fomento do Edital 001/2022, a gente cobrou providência, foi apresentado superávit no valor de mais de R$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais) para pagamento da primeira parcela de todas as OSC's que cumpriram com suas diligências do FMDCA até o encerramento do ano fiscal, então é um compromisso inclusive condicionei enquanto presidente desse colegiado a publicação desse novo Edital de Chamamento Público ao pagamento da primeira parcela desses projetos do edital anterior, se não houver o pagamento dessas parcelas por parte da Prefeitura Municipal de Salvador, haja vista a ocorrência na demora da análise desses documentos eu sei que há poucos servidores mas tem muita gente empenhada, muita gente comprometida no FMDCA e também no gabinete da SPMJ, assim também tem no CMDCA, mas não é justo que em tanto período a gente tinha proposto um tempo de 90 dias já ultrapassou esse período e agente realmente espera que o prefeito Bruno Reis, a Vice-prefeita Ana Paula Matos, a Secretária Fernanda Lordelo e toda sua equipe possam assinar esses termos de fomento seja na própria SPMJ, seja na prefeitura, seja em visita nas OSC's, mas que assinem esses termos de fomento, não havendo mais nada a apresentar o presidente Leu Brasil, declara encerrada a Assembleia Geral Extraordinária de nº 269ª às 13h01min.

Salvador, 13 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA Salvador

ATA AGO Nº 367

Ao décimo oitavo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três, reuniram- se em Assembleia Geral Ordinária de nº 367ª às 09h30min, de forma virtual, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Salvador: 1- Leu Brasil (ABCA);2-Tatiane Paixão/Marlylda Barbuda/SEGOV;3-Mateus Russo (HC); 4-Ademir(Associação Beneficente Educacional Paz e Vida); 5-Gustavo Mercês(SPMJ);6- Claudio Bonfim(SEFAZ); 7- Sarita (CEIFAR); 8-Ana Batista(SEMOB), 09-Mariselma Bonfim(AEEC); 10-Evelin Ferrreira (SMED), falta justificada das Conselheiras Evanice (Lar Pérolas de Cristo); Maria Raquel (CEIFAR), conforme lista de presença e com a seguinte pauta: 1- Aprovação da Ata 366ª; 2-Relatos das Câmaras Técnicas e informes das Representações e Comissões; 3- Plano de Ação e Aplicação/2024; 4-Processo Unificado de Escolha para Conselheiro Tutelar /Curso de Capacitação; 5- Novo Edital de Chamamento Público; 6-O que Ocorrer. Após confirmação de quórum e saudação a todos os presentes o presidente agradece a presença de todos e declara aberta a Assembleia Geral Ordinária de número 367ºe inicia com **1º Ponto de Pauta: 1-** Aprovação da Ata AGO 366ª - **Aprovada por unanimidade.** Na sequência o presidente **Leu Brasil (ABCA**) informa que antes de passar para o segundo ponto de pauta gostaria de fazer alguns agradecimentos: 1- Agradecer pelo empenho e dedicação de todos aqueles que direta ou indiretamente contribuíram para execução da 3ª etapa/Eleição - do processo de Escolha para Conselheiros tutelares do município de Salvador, especialmente aos membros da comissão, na pessoa da presidente Vera Guimarães, Gustavo Mercês, Eva, Tatiane Paixão, Marcos, Ailton, assim também toda equipe do CMDCA, que incansavelmente acompanharam esse processo em todas as reuniões, ficaram até mais tarde , finais de semana, fora do horário de expediente Parabenizar a vice presidente Tatiane Paixão que já participou do processo anterior e muito contribui nesses novo processo, não poderia deixar de agradecer a todos logo no início da assembleia , assim também a equipe da SPMJ, Guarda Municipal, Policia Militar, a todos os gestores das escolas municipais e estaduais , todos os servidores que se comprometeram e estiveram presentes. Tiveram alguns contratempos, mas é uma eleição facultativa, mas nada que pudesse atrapalhar o brilho da eleição, então estão todos de parabéns, agradecer também ao Ministério Publico que acompanhou e fiscalizou todo o processo, ao secretário da SEMIT e toda sua equipe, solicita que Gustavo possa citar os nomes. **Gustavo (SPMJ)** agradece ao secretário Sr, Samuel Pereira Araújo, Pedro Kinslansky gerente e seus assessores Rafael e Monica, assim como ao Sr. Heron da SEMPRE, que sempre está disponível. **Leu**

Brasil (ABCA) agradece também ao Tribunal Regional Eleitoral, pela cessão das urnas e a prefeitura que montou toda uma operação de logística para pegar essas urnas, guarda-las e distribuir nas escolas, então ele quer agradecer a todos que participaram e deram o seu melhor. Quer agradecer também pelo convite e parabenizar a Hora da Criança pela Sessão Especial na Câmara de Vereadores em comemoração aos 80 anos da instituição. **Mateus (HC)** agradece ao presidente pela menção, assim como pela presença na sessão, sabe que muitos não puderam estar presente, mas através de mensagem puderam estar presente , evidente que uma história não se constrói sozinho, que a Hora da Criança existe porque existe uma sociedade que se interessa pelo que é ofertado, é importante deixar claro, foi uma sessão muito bonita e especial na qual a vereadora Marta Rodrigues sugeriu , por interesse, assim como qualquer vereador que se dispusesse a trazer essa sessão seria muito bem vindo em comemoração aos 80 anos da instituição Hora da Criança , as crianças estavam lá , participaram assim como as autoridades onde foi um momento de comunhão, o Estado estava lá sendo representado pela secretário de educação, o do município não estava lá, mas foi bem representado pela secretária Fernanda Lordello, que representou a prefeitura municipal de Salvador, Leu Brasil acompanhado da sua digníssima esposa, representando o CMDCA, bem como enquanto familiar de criança acompanhada pela instituição, então finaliza dizendo que foi um momento muito importante . Agradece a todos e destaca outras ações que deverão acontecer em comemoração aos 80 anos da instituição, que estará enviando os convites para que todos possam se fazer presente. Agradece. **Leu Brasil (ABCA)** também parabeniza a Organização do Auxilio Fraterno -OAF, localizada no bairro do Queimadinho, parceira do CMDCA, cedendo seu espaço na conferencia Municipal e territorial, então parabeniza também pela passagem do seu aniversário de 65 anos, instituição que muito contribui com a política da criança e do adolescente, **Mateus (HC)** informa que também esteve presente representando o CMDCA, que foram momentos muitos importantes, para quem não conhecia a história da OAF, foi possível ouvir e conhecer um pouco da história, bem como um pouco do seu gestor Sr. Josias, que está sempre disponível para colaborar nas ações do CMDCA, então ele se fez presente por esse sentimento de gratidão. **Leu Brasil(ABCA)** agradece e diz que se sentiu muito bem representado. Aproveita para lembrar que o espaço esta aberto para divulgação de qualquer evento ou aniversário das instituições, porque é importante registrar e divulgar essas ações, que é necessário fazer esse fortalecimento das OSCs e publicar e compartilhar na redes sociais do CMDCA, também gostaria de parabenizar Ailton da AEEC, Mariselma da instituição Luiza Mahin e Raquel do CEIFAR, assim como todas as creches que estiveram presentes, pelo evento realizado, muito bem organizado e abordando um tema tão importante com a participação do Ministério Público, Câmara de Vereadores, Câmara Federal, órgãos da educação do Estado da Bahia e do Município de Salvador e segue dizendo que enquanto Raquel se organiza para falar um pouco do evento, gostaria de registrar e parabenizar a equipe do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Prefeitura Municipal de Salvador por mais uma assinatura do termo de fomento com o Hospital Martagão Gesteira, Informando que participou do ato de assinatura do termo de fomento, juntamente com a vice-prefeita Ana Paula Mattos, com a secretária Fernanda Lordello, com a equipe do fundo e com o gestor de parceria. Salienta que é importante registrar que é mais recursos entrando para ajudar em um projeto de um hospital tão importante como o Martagão Gesteira. Solicita que Wagner fale um pouco sobre essa parceria. **Wagner (FMDCA)** saúda todos os presentes e diz que esse termo de fomento tem um objetivo de remodelar um quarto do hospital e transformar em 10 leitos para poder fazer o atendimento mais humanizado com os internos. O projeto tem um valor de R$ 586.951,60 (quietos e oitenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos) assinado na semana passada e tem o objetivo de atender, durante 12 meses de execução, 180 crianças de forma rotativa, pois são crianças que às vezes passam um dia no hospital, outras passam 3 meses, então com certeza foi mais um termo de fomento de suma importância não só para Salvador, como para todo o estado da Bahia. Crianças que estão em tratamento sérios como câncer e outras enfermidades, então mais uma parceria assertiva feita pela SPM/FMDCA/CMDCA e o Martagão Gesteira. **Leu Brasil (ABCA)** agradece pelas informações. **Tatiane Paixão (SEGOV)** diz que gostaria de complementar para todos que estão acompanhando a assembleia sobre essa demanda do martagão, que de fato é algo muito positivo e teve uma colaboração muito específica do CMDCA, porque foi um projeto direcionado a reforma e aí a Resolução **CMDCA 019/2022**, que trata sobre reformas e construções, aprovada na gestão anterior, gestão que estava como presidente foi que possibilitou que esse projeto do martagão pudesse ser executado. Então acha que isso é muito positivo, o CMDCA está sempre atento às políticas públicas relacionadas à criança adolescente. Continua dizendo que um detalhe também importante e que esse valor é oriundo de captação externa, quase um milhão de reais captado. Essa iniciativa faz com que outras instituições que estão acompanhando essa assembleia possam também fazer essa mobilização de enviar projetos, buscar financiadores e respectivos recursos para que possam receber assim como outras instituições já receberam, Associação Mão Amiga, Humana Brasil, Abraço a Microcefalia, entre outras tantas que estão aí para receber também. Então é importante fazer essa mobilização e acessar esse recurso para melhor atender as crianças e adolescentes do nosso município. Então quer fazer esse registro, pois acha importante parabenizar, mais uma vez, o CMDCA por essa sensibilidade de possibilitar que instituições possam estar fazendo reformas e construções para melhor atender crianças e adolescentes. **Leu Brasil (ABCA)** confirma as informações prestadas pela vice-presidente parabenizando-a pelo registro, bem como pela atuação, enquanto presidente do CMDCA na gestão governamental que possibilitou realmente esse avanço, que foi uma contribuição muito importante, que agora o Martagão Gesteira consegue receber esse recurso para poder executar o projeto. Então parabeniza a todos os conselheiros da gestão anterior, na pessoa da sua ex-presidente, Tatiane Paixão. **Leu Brasil (ABCA)** pergunta se algum conselheiro gostaria de trazer mais algum informe sobre representações externas, Fóruns, encontros, antes de passar para o próximo ponto de pauta e prossegue dizendo que é importante trazer para as assembleias essas informações para ciência dos demais membros do colegiado e segue informando sobre sua participação, representando O CMDCA, em um encontro muito importante em 17/10/2023, a convite do Ministério Público com representantes da Aldeias SOS que realiza um projeto bastante interessante e que contou também com a participação de representantes da Fundação Cidade Mãe e da SEMPRE, o evento trazia para o conhecimento dos presentes ao evento um tipo de acolhimento institucional diferenciado, que já acontece em alguns municípios do Brasil e aqui na Bahia já acontece em Lauro de Freitas e Camaçari e que a atuação da Aldeias SOS acontece em outros países também e agora eles estão querendo trazer essa experiência para Salvador e ficou acordado que o próximo encontro será realizado com a presença da SPMJ, que é a secretaria que responde pela política da infância e juventude no município de Salvador ficando a Aldeias SOS juntamente com o Ministério Público responsáveis por entrar em contato com a secretária Fernanda Lordello para agendamento desse novo encontro. **Leu Brasil (ABCA)** prossegue dizendo que em relação ao encontro realizado em 17/10/2023, no qual ocorreu a apresentação da proposta que envolve a Aldeias SOS foi importante a participação do CMDCA e espera que o município de Salvador possa atender e ter a implementação das atividades dessa instituição em Salvador, que é um modelo de acolhimento institucional diferenciado, no qual a própria instituição fomenta suas atividades no município onde atua, embora saiba que em Salvador também existem instituições importantes que já fazem esse trabalho de acolhimento com excelência, como o Lar Pérolas de Cristo, Associação das Comunidades Paroquiais de Mata Escura e Calabetão-ACOPAMEC, Organização de Auxílio Fraterno-OAF, Lar Vida e tantas outras instituições que fazem acolhimento institucional em Salvador, finalizando sua fala solicitando aos conselheiros presentes se têm alguma colocação a fazer que se manifestem e sem mais colocações dos presentes passou para o **2º Ponto de Pauta- Relatos das Câmaras Técnicas, Representações e Comissões: 1- Relato da Câmara Técnica de Registro e Inscrição**. **Tatiane Paixão (SEGOV)** informa que a conselheira **Mariselma Bonfim (AEEC)** relatora da câmara prosseguirá com a leitura do Relatório da reunião ocorrida no dia 21/09/2023, às 09h30minh que teve quórum e foi bastante proveitosa uma vez que a câmara conseguiu avançar em relação a várias demandas e em seguida **Mariselma Bonfim (AEEC)** saúda a todas e todos presentes na assembleia e prossegue com a leitura do relatório da reunião da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, informando que foi realizada de forma virtual, no dia 21/09/2023, às 9h30min, através do aplicativo Microsoft Teams, tendo como pauta análise dos relatórios de visitas técnicas nas instituições, novos registros e renovação e informando também que foi feita a contagem dos representantes da Câmara e verificado que havia quórum para realização da reunião a coordenadora da Câmara Técnica **Tatiane Paixão (SEGOV)** deu boas-vindas aos presentes, informou a pauta da reunião e solicitou que a técnica **Suelen Dias(CMDCA)** fizesse a leitura dos relatórios e análises técnicas das visitas realizadas nas instituições Casa do Caminho Pronto Atendimento Espírita; Associação de Pais e Amigos Deficientes Auditivos do Estado da Bahia; Clube de Mães Carentes do Jardim Cruzeiro; Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde Avante Social; Projeto Social Criança da Vila; Associação Pracatum Ação Social-APAS; Cipó Comunicação Interativa; Associação Nordeste Jiu-Jitsu MMA; Creche Comunitária Cantinho Certo; Associação Aliança com Adolescentes; Skeitistas Cristã do Brasil; Associação Pequena Fraternidade; Associação dos Trabalhadores e Desempregados sem Teto do Brasil e Associação dos Moradores de Piatã e adjacências e **Mariselma Bonfim (AEEC)** prossegue sua fala informando que todas as quatorze instituições que foram visitadas, seus relatórios foram aprovados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição e a reunião terminou às 10h35min, em seguida passou para a leitura do relatório da reunião virtual da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, realizada em 11/10/2023, às 9h30min, pelo aplicativo Microsoft Teams, tendo como pauta análise dos relatórios de visitas técnicas nas instituições, novos registros e renovação e informando também que foi feita a contagem dos representantes da Câmara e verificado que havia quórum para realização da reunião a coordenadora da Câmara Técnica **Tatiane Paixão (SEGOV)** deu boas-vindas aos presentes, informou a pauta da reunião e solicitou que a técnica **Suelen Dias(CMDCA)** fizesse a leitura dos relatórios e análises técnicas das visitas realizadas nas instituições e a técnica informou que que foram feitas visitas a 08 instituições e dessas uma já tinha registro e duas instituições estavam fechadas no dia da visita, a instituição já com registro no CMDCA foi As Mães do Jardim Santo Inácio por essa razão não houve análise de relatório dessa OSC e as duas instituições que no momento da visita estavam fechadas e que será feita nova visita foram as instituições Instituto Dançar é Vida e Fundação CNS para Desenvolvimento Social e Construção da Cidadania e prosseguiu informando que a técnica **Suelen Dias(CMDCA)** fez a leituras dos relatórios e análises técnicas das visitas das instituições Associação Cultural Capoeira Meninos da Bahia; ONG Escola de Capoeira Dendê de Aro Amarelo; Associação Senhoras de Caridade; Unidos pelo Amor; Associação Recreativa e Cultural Alvorada e essas cinco instituições tiveram seus relatórios aprovados pela Câmara Técnica de Registro e Inscrição, reiterando que os relatórios estão anexos aos documento como de prática habitual e informou que o Conselheiro Marcos sinalizou que a instituição Paz e Vida desde o mês de fevereiro do ano em curso solicitou pedido de registro e até o momento não tinha tido visita técnica na instituição e por isso a gestão da instituição Paz e Vida pediu para ele saber o motivo desse não acontecimento e a coordenadora da câmara **Tatiane Paixão (SEGOV)** pediu o nome da instituição e falou que iria verificar o que estava acontecendo, **Tatiane Paixão (SEGOV)** solicitou que a técnica **Suelen Dias(CMDCA)** desse brevidade a visita dessa instituição e a reunião foi finalizada 10h11min. E **Mariselma Bonfim (AEEC)** complementa informando que a reunião com quórum em 21 de setembro de 2023 foi realizada após a Assembleia Geral 366ª, por isso o relatório referente a reunião supracitada foi lido nessa assembleia e **Tatiane Paixão (SEGOV)** concorda com a colocação da relatora e diz que as instituições que estavam fechadas no momento das visitas técnicas a câmara deliberou que vai ser realizada nova visita para verificar de fato se essas instituições realmente não estão abertas porque as visitas técnicas foram feitas seguindo os cronogramas de atividades enviados pelas OSC's. **Leu Brasil (ABCA)** agradece aos membros da Câmara e diz que é importante reforçar a informação dos representantes da câmara de registro, que o Conselho mantém um ritmo que foi estabelecido internamente que é de receber a documentação das instituições, analisar e proceder com a visita técnica, conforme cronograma de atividade apresentado no plano de trabalho da instituição e essa documentação, junto com o relatório de visita técnica, é posteriormente enviada aos membros da Câmara Técnica de Registro e Inscrição, que têm o papel de analisar, diligenciar e deliberar indicando se aprova ou não a solicitação feita pela OSC e apresentar em assembleia o que foi deliberado para validação ou não pelo o colegiado, então gostaria de agradecer aos representantes da câmara de registro, a técnica Suelen(CMDCA) e Mariluce Duarte(CMDCA), que também contribuiu nas visitas, em virtude das férias da técnica Rosineide, justamente para garantir que as instituições não fossem penalizadas, lembrando que o Conselho também tem prazos que precisa cumprir, assim como as instituições, quando são diligenciadas, então agradece pela sensibilidade da Câmara Técnica de Registro e Inscrição de não rejeitar a solicitação dessas instituições que estavam fechados no dia da visita, dando mais uma oportunidade e caso seja realizada nova visita e constatado que seguem fechadas a câmara de registro deliberará sobre o mérito, mas é importante também dizer que o conselho está pronto para fazer as visitas quando forem solicitadas, porém, as instituições também têm que estar preparadas para receber a visita técnica e prosseguiu dizendo que sempre orienta a equipe do CMDCA que a visita técnica seja realizada com dois técnicos, que o CMDCA conta com as técnicas Rose e Mariluce que são assistentes sociais, Suelen Dias que é psicóloga e se precisar de suporte os técnicos são colocados à disposição, o carro do CMDCA sempre que há visita fica à disposição, reiterando que o carro do Conselho está à disposição do colegiado e da equipe e não da

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

presidência, obviamente também que a presidência às vezes necessita utilizar, mas sempre ele opta em usar o seu carro particular para poder garantir as ações do Conselho que precisam ser feitas com o carro do CMDCA e **Leu Brasil (ABCA)** prossegue sua fala agradecendo a SPMJ pela disponibilidade do carro, salienta que não tem tido nenhum tipo de problema em relação a isso, que o motorista Marcos está de férias, mas foi imediatamente substituído por outro colaborador, com isso não tem tido problema em relação ao carro e os conselheiros sabem disso, o carro está à disposição, mas infelizmente o carro ainda é um carro pequeno, mas vamos trabalhar para conseguirmos um carro maior para podermos atender a toda demanda do CMDCA. **Mariselma Bonfim (AEEC)** faz retificação sobre o horário do término das reuniões nos dias 21/09/2023 e 11/10/2023 que terminaram respectivamente às 12h30min e às 10h45minh. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a relatora pela leitura do relatório da Câmara Técnica de Registro e Inscrição e solicita informação às técnicas Suelen Dias(CMDCA) e Mariluce Duarte(CMDCA) se tem alguma instituição que não houve prazo suficiente para análise de documento caso tenha um período com mais de 60 dias para que possa ser submetida ao colegiado para aprovação de registro provisório no decorrer da assembleia e segue submetendo os dois relatórios da Câmara Técnica de Registro e Inscrição para aprovação do colegiado. **Aprovados por unanimidade**. **Leu Brasil (ABCA) r**essalta que sempre gosta de submeter a plenária os casos de instituições que por falta de tempo hábil para análise de documentação e visita técnica possam ter a possibilidade de registro provisório através de aprovação do colegiado sendo dado Ad Referendum e que no mês passado foi dado Ad referendum para Associação Pracatum, em virtude de impedimento para recebimento de recurso do FMDCA, tendo seu registro já validado na assembleia passada e finaliza perguntando novamente a Suelen Dias(CMDCA) e Mariluce Duarte(CMDCA) se tem instituições que poderiam ser submetidas ao colegiado em virtude de não ter havido prazo suficiente para análise da documentação e visita técnica e **Suelen Dias (CMDCA)** saúda a todos os presentes e informa que as instituições citadas nas reuniões a primeira ela passou a informação que estava faltando documento e com documentações faltantes não há como fazer as visitas e passou essa informação para a câmara de registro e a instituição que foi citada por **Tatiane Paixão (SEGOV)** ainda não enviou as informações atualizadas, porque está com documentações antigas e precisa enviar as documentações atualizadas. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e reforça a solicitação de que as instituições devem se atentar, para o previsto nas Resoluções do CMDCA, apresentando toda documentação necessária, conforme listado no site do CMDCA para solicitação de renovação ou inscrição de registro no CMDCA e continua dizendo que o Conselho tem recebido diversas documentações pendentes, Ata vencida, CNPJ inapto, a instituição fez alteração de endereço na Ata no Cartório mas não fez alteração no DBE na Receita Federal muita documentação vencida, com CNPJ inapto, com plano de trabalho da instituição e cronograma de atividades desatualizados, quando a equipe chega ao local constata que não há atividade, tem instituições que as pessoas que residem na localidade informam que as instituições não funcionam e segue fazendo um apelo aos gestores para que se atentem e cumpram aquilo que está estabelecido nas resoluções do CMDCA, porque o CMDCA não tem nenhum interesse para prejudicar ou querer penalizar nenhuma instituição, mas o Conselho precisa cumprir aquilo que foi deliberado, precisa atuar dentro da legalidade, até porque também é fiscalizado pelos órgãos como o Ministério público e o CMDCA não pode sofrer sanção por alguma omissão ou irresponsabilidade de algum gestor de instituição que apresentou documentação equivocada ou que não está de acordo com o que preceitua as normas legais e sinaliza também que o CMDCA tem recebido diversos pedidos de instituições no e-mail central do CMDCA, quando no site informa que tem um e-mail específico, por isso a gente pede para que as pessoas enviem diretamente para o e-mail da Câmara de registro, que tem as técnicas justamente para receber as solicitações direcionadas para essa câmara e assim poder analisar a documentação e diligenciar no próprio e-mail das instituições e solicitamos também que a documentação seja enviada, de preferência, pelo e-mail institucional das OSC's, pois muitos gestores têm insistido em mandar por e-mail particular, mas é necessário tratar a pessoa jurídica com personalidade jurídica e reitera também para que as instituições que têm seu registro próximo a vencer, que cumpra o que está previsto na Resolução 004/2021 e passe a entregar documentação pelo menos 90(noventa) dias antes de vencer o registro, que é o prazo necessário para analisar a documentação, realizar a visita técnica, elaborar relatórios e passar pelos trâmites necessários e poder entregar o novo registro com a nova data de validade, sem que tenha vencido o registro sem conseguir ter renovado sua data de vencimento e esse é um pedido que se estende aos representantes de instituição e convidados que estão participando desta assembleia. **Leu Brasil (ABCA)** retoma o segundo ponto da pauta com **2- Relato da Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo**, mas antes de passar a fala para a relatora da Intercâmara Técnica, parabeniza e agradece aos membros pela reunião, onde foi possível acontecer com a participação de todos os membros, quórum máximo e também avisa que o pai da conselheira Evanice Tomaz(Pérolas de Cristo) encontra-se na emergência e por esta razão ela não está presente na assembleia e pede orações de todos pela saúde do pai da conselheira, desejando que Deus restabeleça sua saúde, para que a conselheira possa voltar a participar, pois ela é uma conselheira que se faz presente nas atividades do CMDCA e bastante assídua às assembleias. **Adriana Barreto (SEMPRE)** saúda a todos os presentes e inicia a leitura do relatório, que apresenta a seguinte Pauta:**1-Análise das adequação dos Projetos para Captação Externa;** 1.1-Arte Sem Fronteira Projeto: "Judô Social: Aprender, Treinar e Conquistar"- 1.2- Hosp. Aristides Maltez Projeto: "Acolhimento com carinho"-1.3- Assoc. Humana Brasil. Projeto: "Humana Futebol- Esporte e Cidadania;1.4- Associação humana Brasil - Projeto Humana Karatê;1.5- GACC- Projeto Arte de Aprender ; **2- Novos projetos para Análise** 2.1-Expansão da Capacidade de Atendimento da Oncologia Pediátrica e Requalificação Estrutural do Ambulatório e Internação Pediátrica- Santa Casa da Misericórdia; 2.2- Associação Humana Brasil- "Projeto Agentes de Transformação";2.3-Associação Humana Brasil "Projeto Futuro Aberto"; 2.4- AVSI - Projeto "O Futuro é Feminino Tecnologia e Empoderamento"; 2.5- Associação Mão Amiga - "Projeto Adoção Eficiente"; **3- Plano de Ação e Aplicação 2024**; **4.Relatório Gerencial do FMDCA**; **5.O que ocorrer**. E **Adriana Barreto (SEMPRE)** segue a fala informando que aos dezesseis dias do mês de outubro de 2023, às 13h45min, foi realizada a reunião da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, comparecendo de forma presencial os Conselheiros **Adriana Barreto (SEMPRE), Leu Brasil (ABCA)**, **Maria Raquel (CEIFAR)** e a Técnica **Mariluce Duarte(CMDCA**) e de forma virtual através do aplicativo Microsoft Teams os Conselheiros **Claudio Bonfim (SEFAZ), Evanice Tomaz (Pérolas de Cristo)**, **Gilca Carrera (SMS)** e o técnico **Wagner Reis (FMDCA)**. Após confirmação de quórum e na ausência justificada da coordenadora da Intercâmara conselheira **Vera Lúcia Guimarães(Pérolas de Cristo)**, a relatora **Adriana Barreto (SEMPRE)** segue sua fala abordando o primeiro ponto de pauta e informando que a técnica **Mariluce Duarte(CMDCA**) relatou que conforme deliberação em assembleia realizada em 20/09/2023, as instituições que tiveram seus projetos analisados em setembro e com solicitação de adequações sendo todas notificadas e também convidadas para receberem atendimento e orientações no mês de setembro/2023 neste Conselho, com a técnica **Marinalva Soares (CMDCA)**, que no mês de outubro/2023 encontra-se de licença, apenas as instituições citadas no primeiro ponto de pauta compareceram a este CMDCA e reapresentaram os referidos projetos com as adequações mencionadas e analisadas na reunião em curso e que os membros da Intercâmara presentes na reunião verificaram que em virtude da complexidade das reanálises, foi solicitada uma inversão da pauta e encaminhamento dos projetos readequados para os conselheiros membros da Intercâmara em duplas distribuírem os projetos e analisarem, bem como as solicitações requeridas. Na sequência a relatora passou para a segundo ponto de pauta: 2-Análise dos Projetos com o 1º Projeto - OSC Santa Casa de Misericórdia - Projeto "Expansão da Capacidade de atendimento da Oncologia Pediátrica e Requalificação Estrutural do Ambulatório e Internação Pediátrica do Hospital Santa Isabel"- Projeto analisado e aprovado com ressalvas; 2º Projeto - Associação Humana Povo para o povo Brasil - Projeto "Adolescentes: Agentes de Transformação" - Após análise foi solicitado retorno do mesmo para que a instituição realize as readequações necessárias e faça a reapresentação do projeto a esta Intercâmara; 3º Projeto - Associação Humana Povo para o povo Brasil -Projeto Futuro aberto - Após análise foi solicitado retorno do mesmo para instituição proceder com alterações e reapresentação a esta Intercâmara; 4º Projeto - AVSI: Projeto "O Futuro é Feminino Tecnologia e Empoderamento"- Projeto aprovado para captação externa em 2019 e atualizado em 2021 - reapresentado após captação de recursos para o financiamento do projeto, com atualizações para formalização-Após análise- Aprovado com ressalvas; 5º Projeto: Associação Mão Amiga - Projeto Adoção eficiente - Após análise esta Intercâmara defere pela reprovação do projeto e atendimento da referida instituição para esclarecimentos. Terceiro ponto de pauta: 3-Plano de Ação e Aplicação/2024 - definido por atualizar o plano de Ação para o exercício de 2024, visto que as ações continuam as mesmas das elaboradas em 2021, com poucas execuções. Sobre o Plano de Aplicação será elaborado por este CMDCA com a participação dos técnicos do FMDCA. Quarto ponto de pauta: 4-Relatório Gerencial do FMDCA - Em virtude do avançar da hora foi realizada a leitura do Resumo Financeiro de setembro/2023. Finalizada reunião às 16h30min, com os agradecimentos da relatora da Intercâmara. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a conselheira **Adriana Barreto (SEMPRE)**, assim como aos demais membros da Intercâmara Técnica que participaram da reunião, em 16/10/2023. E continua dizendo que ao marcarem a reunião não se atentaram que era feriado dos comerciários, mas que mesmo assim houve essa participação ativa de todos os membros para garantir a aprovação e trazer aqui para essa assembleia e deliberação do colegiado os trabalhos realizados pela Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e **Adriana Barreto (SEMPRE)**, na ausência justificada da coordenadora da Intercâmara Técnica **Vera Lúcia Guimarães(Pérolas de Cristo)**, conduziu muito bem a reunião e foi debatido assim os pontos importantes e queria trazer, inclusive uma preocupação que a gente está tendo em relação a questão do entendimento desses projetos e que nós vamos falar na quinta pauta dessa assembleia sobre o novo Edital de Chamamento, porém sinaliza que a Intercâmara tem observado o grande número de instituições com dificuldades de elaborar um projeto, de preparar um plano de trabalho, com base naquilo que estabelece o MROSC e a gente vê dificuldade, inclusive com coisas que a gente considera simples, que são as metas, dentro de um plano de trabalho e a gente percebe que a grande maioria apresenta as mesmas dificuldades, porque é sobre as metas e objetivos que várias instituições fazem o plano de trabalho de seu projeto, mas não colocam o tipo de contratação se será CLT, trabalho temporário, contratação via MEI de algum outro profissional, então colocam determinado profissional como MEI sabendo que por ser uma atividade intelectual não pode ser MEI e quando é enviado para a Procuradoria Geral do Município para análise retorna com diligência e notificação do órgão. E que Wagner Reis(FMDCA) tem chamado muito a atenção em relação a isso, para que a gente possa, inclusive no próximo edital, chamar a atenção das OSC's em relação a essa questão, porque reflete no momento do trabalho que a gente faz para analisar um projeto básico, um plano de trabalho e por isso temos tido muita dificuldade no processo de análise, em vista disso meu grande objetivo é um dos pontos que eu quero trazer para esta assembleia que é realmente sobre a profissionalização para as entidades de atendimento e para as próprias equipes do CMDCA como do FMDCA e a gente faz um pedido aqui, para que as instituições investam em profissionais, que invistam em equipe técnica, projetista, contador que tem experiência no terceiro setor, assistente social que tenha experiência com projetos sociais, com plano de ação com plano de trabalho, com relatórios, envolver a equipe de psicólogos que são muito importantes também para a construção de projetos, para que este Conselho possa ter uma quantidade mínima ou nenhuma diligência para que a gente possa aprovar, Inclusive sem ressalvas os projetos que recebemos. Porque quando a gente tem que reprovar um projeto é porque realmente não tem jeito, a gente fica muito sentido e que em alguns casos a Intercâmara tem que encontrar um meio termo para que um projeto possa ser aprovado com ressalva sinalizando as adequações que devem ser feitas no projeto, mas infelizmente há projetos que está totalmente em desconformidade com o MROSC e resolução do CMDCA e por isso a Intercâmara infelizmente não tem como aprovar e delibera pela reprovação do projeto. E **Leu Brasil (ABCA) segue dizendo que a** Intercâmara trabalha voltada para fazer com que os projetos possam ser aprovados porque quem vão ser beneficiados são as crianças e adolescentes que esse conselho tem como objetivo precípuo acessar através de suas ações a garantia dos direitos desse público-alvo, que a gente trabalha em parceria, inclusive coloca as técnicas do CMDCA Marinalva Soares e Mariluce Duarte à disposição para ajudar em alguns pontos, mas a gente não tem condições de atender todas as entidades que têm problemas com seu plano de trabalho, por isso reitero o pedido, mais uma vez, porque nós vamos reforçar isso no quinto ponta de pauta da assembleia. E que as entidades invistam em profissionalização para que a gente possa ter realmente projetos aprovados de alto nível. **Ana Batista (SEMOB)** diz que quer fazer uma ressalva nessa fala, que foi muito bem colocada, acha que essas instituições, também têm que se preocupar muito com a prestação de contas, pois a gente está vendo e percebendo isso e ela, **Leu Brasil (ABCA)**, Mateus Russo(HC), estão sentindo na pele essa dificuldade e segue dizendo que acredita que a presença de um contador é necessária nesses projetos, pois estamos vendo a dificuldade de algumas instituições com relação à prestação de contas e que não só a questão de aprovar o projeto, acho que a gente tem que fazer uma ressalva no novo edital com relação a prestação de conta, acho que a gente tem que deixar isso bem claro, porque está complicado analisar essas prestações de contas e finalizou com essa colocação a sua fala. **Leu Brasil (ABCA)** agradece pela colaboração, confirmando a colocação da conselheira **Ana Batista (SEMOB)** e diz que enquanto profissional que atua no terceiro setor se não houver investimentos em profissionais e nem em capacitação muitas entidades vão enfrentar dificuldades e **Mateus (HC)** verbaliza dizendo que reforça o que **Leu Brasil (ABCA)** trouxe em sua fala

em relação as sanções e penalidades e as dificuldades enfrentadas na prestação de contas das entidades do Edital do MPT. **Leu Brasil (ABCA)** confirma dizendo que é verdade, que estão com grande dificuldade na análise da prestação de contas do edital do MPT, embora as instituições tenham considerado esse edital, um pouco menos burocrático, sem as prerrogativas do MROSC, mesmo assim as entidades não conseguiram apresentar corretamente a prestação de conta, claro que não podemos generalizar, mas boa parte das entidades não conseguiram apresentar uma prestação de contas adequada e se no edital do MPT as entidades já apresentam essa dificuldade, imagine quando é para prestar conta ao FMDCA, com todo controle da Procuradoria Geral do Município, do TCM e um outro ponto é que a equipe do FMDCA também tem essa dificuldade com as entidades de atendimento que celebram parceria com o poder público, pois não conseguem entender as etapas do MROSC. Então, posso dizer a vocês, enquanto profissional que atua no terceiro setor, se não investir em profissionais, se não investir em capacitação, se não profissionalizar as instituições, as equipes de trabalho, vamos ficar para trás. Infelizmente é uma realidade, porque quando a gente vê em Brasília as emendas parlamentares, quando a gente vê em outros estados captação privada para essas instituições, sem equipe técnica não desenvolve. Por isso sempre gosto de trazer a fala de André Carvalho, se você quer conhecer se uma instituição tem compromisso com sua prestação de contas, basta você olhar no plano de trabalho quanto é que ela paga ao projetista, ao contador, ao jurídico da sua instituição, quanto é que ela paga para o assistente social, ao psicólogo, a sua equipe multiprofissional, que é seu núcleo, que vai executar o projeto. Muitas vezes, boa parte dos gestores quer ser o projetista, alguns até por dificuldades de recurso, mas está na hora de se pensar o que é investimento e o que é gasto para essa instituição, espero que na nossa capacitação a gente consiga amenizar essa situação, mas eu penso que as instituições têm que buscar formação continuada nas capacitações. Tem muito material bom na internet, tem muita coisa boa. Eu posso dizer que sou a prova disso. Eu busco muitas informações nos grupos de WhatsApp, na plataforma MROSC e **Leu Brasil (ABCA)**, finaliza dizendo que tem muito material bom para que a gente possa se dedicar e estudar essas questões. **Mateus (HC)** gostaria de reforçar a fala do presidente **Leu Brasil (ABCA) em** relação às sanções e as penalidades e informa que esteve com a secretária da SPMJ a Sra. Fernanda Lordello, recentemente e ela falou justamente sobre essa questão, que o TCM agora está chamando algumas instituições para a questão da prestação de contas e ela disse que tem 02(duas) instituições que infelizmente tiveram que ir para a tomada de contas porque estão com situações gravíssimas nas prestações de contas e ela estava muito receosa, porque isso pode refletir de forma negativa, inclusive na arrecadação municipal, via FMDCA, uma vez que as instituições que são chamadas para a tomada de contas é porque realmente a situação está muito complicada e isso fragiliza o processo, então o que está sendo colocado para na plenária é importante em relação a prestação de contas e que as penalidades acontecem, nada passa de forma ilesa ao processo e realmente Salvador tem esse cuidado. O FMDCA é um órgão que hoje tem um aporte considerável e de uma forma mais eficiente, após chegada da equipe que hoje está bem dividida e bem atuante, então é importante esse destaque e finaliza dizendo que vai entrar no edital, vai participar enquanto instituição, está, desde o primeiro momento, dizendo que está apto a participar, não só documentalmente, mas profissionalmente e dentro da legislação, porque, senão a sanção chega, como está chegando para essas duas instituições, infelizmente, então faz esse alerta, não que esteja querendo promover sua instituição, mas para sinalizar que é necessário ter minimamente esses cuidados que foi apresentado e que acha importante sinalizar que infelizmente há entidades respondendo a tomada de contas, sendo importante esse registro de que caso não ocorra a prestação de contas conforme estabelecido no MROSC, bem como nas legislações pertinentes, a penalidade vai acontecer, não só para a instituição, mas para o município também, uma penalidade no sentido de estar impactando na visibilidade, pois gera descredibilidade, uma vez que as OSC's são chamadas para responder judicialmente. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro **Mateus (HC)** por sua importante fala e reforçando que a temática não é para provocar medo, mas para alertar realmente as entidades em relação a prestação de contas. **Ana Batista (SEMOB)** reforça que foram sabias palavras do conselheiro **Mateus (HC)**, pois a prestação de contas do edital MPT está complicado e é bom que as instituições "coloquem suas barbas de molho" porque as punições podem chegar, não cansa de fazer essa ressalva, embora as instituições achem que são perseguições, mas só acha que é preciso ter cuidado com a prestação de contas. É muito bom assinar a parceria, todos ficam felizes, mas precisa ter responsabilidade para usar e prestar conta do recurso utilizado na execução do projeto. **Mateus (HC)** diz que só para reforçar o que está falando, gostaria de lembrar da fala, muito importante, de um representante da Associação Humana Brasil, quando da assinatura de Termo de Fomento, onde ele, muito lúcido, expôs: "A prestação de contas começa hoje na assinatura do Termo de Fomento", não é posterior é exatamente no momento que se inicia o projeto**. Leu Brasil (ABCA)** lembra da fala e diz que foi muito pertinente essa lembrança. **Ana Batista (SEMOB)** ratifica a colocação do conselheiro dizendo que foi perfeita, é bem assim. **Wagner (FMDCA)** diz que aproveitando o gancho da fala de **Ana Batista (SEMOB** e de **Mateus (HC)**, queria direcionar até para o presidente sobre aquela discussão do repasse, da quantidade das parcelas que são feitas de valores dizendo que a gente tenta fazer a divisão de 2 ou 3 parcelas com o objetivo de resguardar a administração pública, porque a gente que está aqui desse lado, fazendo a fiscalização, a gente vê a dificuldade e por muitas vezes, até a má fé de algumas instituições que de fato não é a grande maioria, mas a gente sabe que existe e é algo também que pode se pensar para o próximo edital, de estabelecer um teto na parcela e na quantidade de parcelas, por exemplo, 02 parcelas com valor máximo de R$ 150.000,00 porque, por exemplo, tem uma instituição aqui que a gente está avaliando os projetos e a gente está esbarrando em muitos detalhes que acabam travando o andamento das assinaturas e tem uma instituição que eu nunca vi atuando e quer receber parcela única, porque se eu repasso a primeira parcela de R$ 200.000, 00(duzentos mil reais) se eu passo esse valor e eu não tenho uma prestação de contas, aí 70% do valor já foi embora e a gente tem o problema aqui na tomada de contas, que a gente sabe que não é agradável para ninguém, não é agradável para a instituição, muito menos para a administração pública, porque isso demanda uma mobilização da equipe, que tem todo esse trabalho. A gente que está acompanhando, mesmo conhecendo o trabalho da instituição e sabendo que é um trabalho sério, a gente fica até com uma dor no coração, mas infelizmente tem que ser feito, porque se não quem está aqui desse lado vai ser responsabilizado. Então eu deixo aí um ponto de reflexão para vocês, em pensar em estabelecer um valor fixo para as parcelas, já que você vai ter um valor total, por exemplo, se o edital for de R$ 300.000, 00, que seja 02 parcelas de R$150. 000,00, é só um exemplo, eu acho que é justo e necessário que isso seja feito para gente evitar problemas como a gente tem visto aí nesse edital do MPT. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e informa que a sugestão foi registrada e será analisada**. Gustavo (SPMJ)** saúda a todos os presentes e diz que já que está falando de prestação de contas e também de orientações às entidades gostaria de reforçar com uma sugestão, um pleito que acha que tem que ser assumido por todos do CMDCA. Não é possível pensar em ampliação de parcerias sem estrutura do município no que tange à formalização e prestação de contas se a gestão não acompanhar esse movimento. Então, nesse sentido, quer reforçar a necessidade do o CMDCA fazer esse ato, essa força junto ao prefeito Bruno Reis, sobre a necessidade de ampliar o quadro de servidores envolvidos na formalização, na gestão e na prestação de contas para dar celeridade a esse processo e finaliza agradecendo e **Adriana Barreto (SEMPRE)** diz que gostaria de fazer só uma ressalva em relação ao relatório da Intercâmara técnica de Políticas Públicas, porque foi lido que houve uma inversão da pauta referente ao primeiro ponto de pauta, para o segundo ponto da pauta, mas na verdade o que houve foi a inversão também das análises dos projetos. O que nós pensamos foi abordar a análise do primeiro ponto da pauta ao final da reunião, mas não foi possível. Porque a gente precisa de um tempo, um prazo para que a gente possa fazer essa análise, até porque nós sabemos que durante esse período estávamos envolvidos também nas eleições dos novos conselheiros tutelares, então que fosse dado um prazo para que a gente fizesse essas análises e aí, conforme for, gente agendar uma reunião extraordinária para que a gente possa apresentar quais foram as deliberações. **Leu Brasil (ABCA)** concorda com **Adriana Barreto (SEMPRE)** e agradece, até porque na reunião passada da Intercâmara houve diligências para essas instituições e a nossa técnica Marinalva Soares(CMDCA), que se encontra de licença prêmio, diligenciou as mesmas, inclusive fez atendimento para algumas, outras não compareceram e também não cumpriram o que foi solicitado pela técnica. Então, para que não haja prejuízo na reprovação desses projetos, a sugestão é que a gente tenha mais um tempo para análises das que já apresentaram as adequações e para o envio das que ainda não apresentaram para que a gente possa ter reunião, de forma extraordinária, e deliberar. **Adriana Barreto (SEMPRE)** concorda com a fala do presidente e diz que acredita que deve ser para aquelas que deram retorno em relação à solicitação de readequações e para aquelas que ainda não haviam sido notificadas. **Leu Brasil (ABCA)** concorda e diz que vai pedir pra **Mariluce Duarte(CMDCA)** verificar as que deram retorno para marcar uma reunião extraordinária da Intercâmara e aprovar ou não e depois trazer para a plenária. **Adriana Barreto (SEMPRE**) agradece pelo acolhimento da solicitação. **Leu Brasil (ABCA)** submete o relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo para aprovação do colegiado e foi **aprovado por unanimidade**. **Leu Brasil (ABCA)** segue com o terceiro ponto de pauta da assembleia: **3- Plano de Ação e Aplicação**/2024 e diz que conforme já havia falado o plano de Ação e Aplicação precisa ser aprovado, sendo necessário uma assembleia extraordinária, inclusive quer aproveitar e justificar aos conselheiros de direito, já que o colegiado é soberano neste CMDCA, no sentido de manter a deliberação de assembleias alternadas, que por conta de não ter conseguido o espaço físico, pois essa assembleia seria presencial, mas que embora tenha tentado o auditório da SEMPRE, mesmo com todo esforço da nossa conselheira **Adriana Barreto (SEMPRE**), o espaço já estava reservado, e aí, por conta da questão do feriado e do ponto facultativo a gente optou em fazer assembleia no formato online. Quero aqui justificar, era para ter falado no início, mas trago a informação agora. Sobre a questão do Plano de Ação e Aplicação o que a gente havia proposto na Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo era que a gente apenas atualizasse o plano de Ação e Aplicação de 2021 /2022, visto que a gente não conseguiu toda execução dele como a gente gostaria e aprovar aqui no plenário esta proposta e pergunta a técnica Mariluce Duarte(CMDCA) se tem o projeto para que possa projetar e a técnica responde que não. **Leu Brasil (ABCA)** então segue dizendo que o Plano de Ação e Aplicação foi lido na Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e pergunta a conselheira **Adriana Barreto, (SEMPRE** se ela tem alguma objeção com a questão da apresentação conforme o relato para aprovação e como a gente vai proceder, **Adriana Barreto, (SEMPRE)** Informa que não tem objeções e **Leu Brasil (ABCA)** prossegue submetendo ao colegiado que delibere sobre o plano de ação e aplicação, conforme relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, haja vista que o plano é uma atualização do plano anterior e já foi feita a leitura em reunião, que está com dificuldade de espelhar o mesmo, mas consta no relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e conforme o relato, quer submeter também ao plenário deste Conselho. Se não houver nenhuma objeção de atualização do plano de ação anterior, propõe a aprovação para encaminhamento ao poder executivo, posteriormente, também para o Ministério Público, já como resolução aprovada e pergunta se alguém se opõe a aprovação do plano de ação e aplicação/2024, como nenhum dos conselheiros presentes na plenária não tem objeções e aprovam. **Leu Brasil (ABCA)** agradece aos conselheiros de direito pela aprovação e segue com o quarto ponto de pauta, mas antes sinaliza que gostaria de contar com a participação do conselheiro **Gustavo Mercês(SPMJ) e Mateus RUSSO (HC)** que solicitaram a fala **e Mateus RUSSO (HC)** informa que é sobre o relato da Câmara de Infraestrutura e Legislação que os membros da Câmara não conseguiram ainda fazer a reunião e que estão com uma possibilidade de agendar para a próxima semana e reforça que realmente os membros estão assim, bem atarefados e a gente não conseguiu ainda fazer a reunião, mas acredita que na semana que vem a gente consegue desvencilhar esse ponto e fazer a reunião e aí marcar a reunião fechada, que a gente vai precisar ter para encaminhar as sindicâncias e depois na próxima assembleia a gente apresentar. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a **Mateus RUSSO (HC)** por esse retorno importante e segue sua fala dizendo que precisa informar que houve uma substituição da representação da SEMPRE, com a saída do conselheiro Renato, que pediu afastamento e foi substituído, mas ainda não apresentou oficialmente a nova representante da SEMPRE que ficará junto com **Adriana Barreto(SEMPRE)** e em virtude disso também haverá alterações na Câmara de Infraestrutura e Legislação e **Mateus RUSSO (HC) sinaliza** que **Renato Calegaro (SEMPRE)** era o relator dessa câmara e **Leu Brasil (ABCA)** pergunta a conselheira **Adriana Barreto (SEMPRE)** se ela tem informação do nome do novo representante da SEMPRE, que ele recebeu um documento, mas no momento não se recordo do nome e **Adriana Barreto (SEMPRE)** diz que provavelmente vai ser Denilda Sena, mas não tem certeza se esse foi realmente o nome passado, então **Leu Brasil (ABCA)** fala que vai pedir a equipe para verificar durante a realização da assembleia, pois se recorda que recebeu pelo e-salvador a informação do afastamento e da substituição do conselheiro **Renato Calegaro (SEMPRE)** por uma outra representante. **Adriana Barreto (SEMPRE)** diz que acredita que seja Denilda Sena mas é melhor verificar no documento oficial. **Leu Brasil (ABCA)** continua sua fala **pedindo a Mateus RUSSO (HC)** e a **Ana Batista(SEMOB),** eu sei que vocês já estão com muita demanda, inclusive com o edital do MPT, junto comigo e **Tatiane Paixão(SEGOV),** mas eu faço um apelo meu caro coordenador da Câmara de Legislação, agora que já passou a eleição, o que já deu uma aliviada, para que a gente faça esse esforço, também o representante da instituição da Clara Amizade o conselheiro Eduardo para que faz parte também da Câmara de Infraestrutura e Legislação, para que a gente possa encontrar o quórum

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

necessário e assim a gente possa fazer a leitura das possíveis denúncias contra conselheiros tutelares e assim proceder a assembleia fechada e **Leu Brasil (ABCA)** faz um pedido especial também a todos os membros das comissões de sindicância porque houve necessidade de uma parada, mas precisa retomar também essas questões e as comissões que estão apurando possíveis irregularidades cometida por conselheiros tutelares para que a gente possa também responder ao Ministério Público, aos órgãos que pedem informações e também responder à própria sociedade das denúncias que foram apresentadas. **Tainara Araújo(CMDCA)** informa que não há nenhuma informação, nem no e-mail do CMDCA, nem no e-salvador sobre indicação do novo representante da SEMPRE que vai substituir o conselheiro Renato Calegaro. **Leu Brasil (ABCA)** informa que a gente passa depois no grupo dos conselheiros de direito sobre o nome da representante da SEMPRE, mas sinaliza dizendo que já viu esse comunicado e que momento não teria como abrir o WhatsApp, mas agradece assim mesmo. **Tatiane Paixão (SEGOV)** diz que considerando a fala que o conselheiro **Mateus RUSSO (HC)** trouxe para que a gente possa viabilizar e garantir o fluxo e o andamento da Câmara de legislação eu quero fazer uma sugestão, eu não tive tempo de dialogar com Marlylda porque peguei a informação agora, mas acredito que ela está acompanhando a assembleia, gostaria de saber se ela tem disponibilidade para fazer parte dessa Câmara de Legislação, porque aí a gente já faz essa substituição e **Mateus RUSSO (HC)** que é o coordenador da Câmara de Legislação, já fica à vontade para marcar a próxima reunião. **Marlylda Barbuda (SEGOV)** confirma que está acompanhando a assembleia e que está à disposição. **Leu Brasil (ABCA)** agradece e diz que foi uma excelente sugestão de **Tatiane Paixão (SEGOV)** e ela diz que então já pode agendar a reunião e caminhar aí com ela para evitar essa dificuldade que está tendo de quórum e seguir com os processos que sabe que é muito importante dar agilidade, até porque o Ministério Público cobra diariamente. **Leu Brasil (ABCA)** concorda com a colocação de da conselheira e vice-presidenta do CMDCA. **Tatiane Paixão (SEGOV)** segue dizendo que de fato a gente precisa dar um gás e que **Marlylda Barbuda (SEGOV)** tem experiência e uma bagagem muito boa e também tem certeza que ela vai contribuir muito bem na Câmara de Legislação, junto com **Ana Batista(SEMOB)** e os demais membros da sociedade civil. **Leu Brasil (ABCA**) agradece e diz que um representante governamental é importante na substituição de **Renato Calegaro (SEMPRE)**, então passa agora **Marlylda Barbuda (SEGOV)** a compor a Câmara de Legislação, lembrando também que a Câmara de Registro também precisa de suplentes para a gente garantir quórum e dirige-se ao conselheiro **Mateus Russo (HC)** informando que agora ele já pode marcar a reunião da Câmara de Legislação e ao fazer essa programação pode incluir **Marlylda Barbuda (SEGOV)** no grupo da Câmara de Legislação e assim pode dar continuidade aos trabalhos da câmara. **Leu Brasil (ABCA**) passa para o quarto ponto de pauta: **4.Processo de Escolha do Conselho Tutelar - 4ª Etapa Curso de Capacitação.** E informa que fez questão de colocar essa pauta na assembleia porque é um diálogo que está sendo feito com a SPMJ, para que o CMDCA junto com a SPMJ possa oferecer a formação e a capacitação dos conselheiros tutelares aprovados para essa fase e solicitou que o representante da SPMJ, conselheiro de direito **Gustavo Mercês(SPMJ)** trouxesse informação sobre como seria o formato, pontuando que o Edital estabelece uma carga horária de 120(cento e vinte) horas para formação e participação mínima de 75% de todos os conselheiros tutelares eleitos tanto titulares como suplentes de cada Conselho Tutelar e tem um calendário com as datas para realização, inclusive também gostaria de lembrar aos membros da comissão sobre as possíveis denúncias de irregularidade dentro do processo que vocês vão ter que se reunir para analisar e deliberar, depois, submeter a este plenário para possa dar a palavra final, então tem muita coisa ainda para ser feita, mas a quarta etapa após a homologação está prevista para acontecer a partir de 06/11/2023. **Gustavo Mercês(SPMJ)** diz que para que a gente possa retomar um pouco o que a legislação fala na Lei Municipal 6.266/2003, que em seu atrigo 33 traz o conteúdo acerca desse processo de capacitação para os eleitos e suplentes e como havia um vácuo de compreensão como se daria essa capacitação o Edital acaba trazendo informações dessa especificação dessa participação como quarta etapa, onde ele tem ali a previsão de 120(cento e vinte) horas, de forma bem geral, fala da necessidade de frequência de 75% dos presentes para se ter eliminação e a Comissão divulgará o local e o horário da capacitação, mas entenda ai por comissão como o suporte do município, porque a comissão não tem capacidade de contratar nem de oferecer a logística, o conteúdo programático é composto pelo ECA, Peculiaridades e Aspectos Práticos e **Gustavo Mercês(SPMJ)** segue dizendo que a gente numa perspectiva de trabalhar uma coisa compartilhada com a Comissão, CMDCA e Ministério Público, nós realizamos uma reunião para discutir como poderia ser trabalha essas 120(cento e vinte) horas e a gente vem caminhando na seguinte estrutura, sendo que 120(cento e vinte) horas possa agregar na capacitação então a ideia inicial que ainda está ai para finalizar seria 60(sessenta horas) de forma online com o conteúdo previsto no Edital, mais 30(trinta) horas presenciais com especialista ou alguém que domine o assunto e mais 30(trinta) horas com atores da Rede com esse intercâmbio de experiências para aprimorar a atuação dos conselheiros tutelares eleitos e no momentos nós estamos no processo de orçamentação, de verificação das propostas de alguém para poder trazer essas informações de forma especialista à capacitação também caminhando pela questão online e verificação de estrutura de local, então a gente deve estar anunciando tudo isso em breve, demora um pouco a questão da finalização da contratação, mas a gente deve estar informando aos candidatos de forma pública como se dará esse processo de capacitação, mas basicamente o escopo é formado com 60(sessenta) horas online, mais 30(trinta) horas presenciais com especialista e mais 30(trinta) horas com atores da Rede e finaliza sua fala. **Leu Brasil (ABCA**) segue dizendo que então a proposta trazida pela SPMJ para a capacitação seria 60(sessenta) horas online com o conteúdo do ECA, mais 30(trinta) horas com atores da Rede que seriam atividades com o Ministério Público, com a Defensoria Pública, com a DERCA, com a Assistência Social e os demais entes da Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, já houve até esse tipo de formato, e mais 30(trinta) horas presenciais com especialista e na oportunidade **Leu Brasil (ABCA**) apresentou a sugestão à SPMJ e a presidente da Comissão conselheira Vera Lúcia Guimarães o palestrante Luciano Betiate e não houve oposição a indicação do nome a dificuldade é a questão da agenda. **Leu Brasil (ABCA**) segue falando que entende enquanto ex-conselheiro tutelar, enquanto um apaixonado pelo conselho tutelar, estando na presidência do CMDCA que não poderia ser diferente trazer alguém que entende a temática de crianças e adolescentes, uma referência nacional e agora num formato diferente, seria realmente um formato com uma capacitação apenas com esse palestrante num formato que a gente gostaria de trabalhar todos os aspectos do ECA, todas as atribuições do Conselho Tutelar e dos conselheiros tutelares, todos os aspectos de atuação com a rede, com a Assistência Social, com a Educação, com a Saúde, com as polícias, o fluxo de atendimento e a gente faz votos de que a SPMJ consiga fechar a parceria para que Luciano Betiate possa estar aqui em Salvador para capacitando todos os titulares e suplentes diferente de fazer aquela divisão, inclusive foi um pedido do próprio palestrante que tem carinho por Salvador e que está sendo indicado para receber o título de Cidadão Soteropolitano, inclusive a gente está trabalhando para isso, vou aproveitar a participação de Márcia e parece que vi por aqui também o Vereador Sidinho e aproveito para reforçar o pedido para que a gente possa encaminhar esse projeto de indicação de Cidadão Soteropolitano de Luciano Betiate junto a Câmara de Vereadores e esse pedido possa ser aprovado. **Leu Brasil (ABCA**) continua sua fala dizendo que nesse formato descrito por **Gustavo Mercês(SPMJ)** é um formato que o agrada porque haja vista que tivemos 45(quarenta e cinco) dias de Conselho Tutelar funcionando de forma centralizada e a gente tirar os conselheiros dos Conselhos Tutelares iria prejudicar ainda mais a sociedade, eu acho que uma capacitação com uma parte online pela quantidade da carga horária não atrapalha só basta que os candidatos conselheiros eleitos e os suplentes se dediquem ao conhecimento e também teremos um momento com a Rede, que importante esse contato com a Rede não para que ela diga o que o Conselho Tutelar tem que fazer mas para que possa trazer o conhecimento da atuação dentro da Rede para todos saibam a atribuição de cada um e a gente possa se ajudar porque no final quem ganha é a criança e o adolescente, mais 30(trinta) horas com o palestrante Luciano Betiate e espero que a gente consiga manter esse formato e por isso eu fiz questão de trazer esse ponto para os conselheiros de direitos terem essa ciência e essas informações e também a sociedade que está acompanhando essa assembleia possa saber de forma transparente como está sendo a conduzido e não me oponho inclusive concordo plenamente com esse formato só espero que a plataforma que for oferecida não sei se a SPMJ já tem essa plataforma ou vai deixar para outro momento essa informação, mas espero que a plataforma que for dar o suporte suficiente porque a gente tem uma etapa também que estamos trabalhando para que o SIPIA também seja uma parte da etapa prática se a gente conseguir a parceria com o Governo do Estado aproveitar a participação dos conselheiros de direitos **Ademir Santos(Paz e Vida)** e **Mateus Russo (HC)** que têm uma boa relação e interlocução com o Governo do Estado e junto também com a SPMJ a gente possa conseguir um momento para que os conselheiros tutelares eleitos possam estar nesse momento fazendo uma capacitação com o SIPIA e pergunta se o conselheiro **Gustavo Mercês(SPMJ)** tem mais alguma informação para passar e o conselheiro responde que não que só está aguardando a finalização do processo de contratação para trazer essa informação e compartilhar. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala do conselheiro **Gustavo Mercês representante da SPMJ** e mais uma vez parabeniza por essa construção coletiva com a participação do Ministério Público que tem sido fundamental para garantir a aprovação desse projeto de capacitação, aproveitar também para falar àqueles que estão torcendo contra ao processo, infelizmente tem pessoas que ficam nos grupos, infelizmente candidatos que não obtiveram êxito para sua aprovação no pleito como titular e ficam promovendo em grupos de Whatsapp que a eleição vai ser anulada, que a eleição vai ser cancelada isso não passa de boatos, não passa de fake news, são pessoas querendo descredibilizar o processo, mas não vão conseguir, a gente teve a participação expressiva das promotoras de justiça, os conselheiros de direito, a transparência na apuração, infelizmente ocorreu um probleminha com o link, a gente tinha que optar em fazer o link e se o link poderia derrubar a apuração então a gente por segurança em comum acordo com a Comissão, com o Ministério Público e a SEMIT optaram em não colocar o link, mas graças a Deus tivemos o apoio do União Notícia que sabiamente colocou o instagram o Alexandre que colocou o instagram lá e o pessoal pode participar e na segunda-feira a gente já tinha o resultado no mesmo dia foi disponibilizado o link no site, quero parabenizar mais uma vez a SEMIT, então a Comissão terá um trabalho que é natural de apurar as possíveis irregularidades se alguém descumpriu o que está estabelecido na Resolução das condutas vedadas e essa é uma questão que a Comissão vai decidir e que não cabe a mim como presidente tomar nenhum tipo de decisão apenas colocar em pauta aquilo que a Comissão entender que for de melhor, tenho certeza de que o olhar para essas denúncias será um olhar técnico, parabenizo todos os eleitos e reeleitos, os novos conselheiros tutelares e esperamos que em 10/01/2024 tenhamos novos conselheiros preparados, capacitados para atuar na ponta zelando pelo cumprimento dos direitos humanos de crianças e adolescentes no município de Salvador, foi um desafio, mas foi um desafio que nós vencemos juntos, graças a Deus deu tudo certo, obrigado conselheiro **Gustavo Mercês(SPMJ)** e **Mateus Russo (HC)** diz que foi importante o registro feito pelo presidente sobre a transparência, a responsabilidade do processo e a gente vê que felizmente o Ministério Público acompanha de forma bem incisiva, Drª. Márcia se fez presente e levou outras promotoras uma delas Drª. Mariana Porto, mais duas colaboradoras do MP que sentaram conosco na mesa de análise do processo e para poder fazer de forma mais transparente e efetiva possível e realmente o Ministério Público acompanhou e não tem como essa eleição acontecer o que ocorreu em Itaberaba, salvo engano, o Ministério Público derrubou a eleição de Itaberaba por conta da questão de transparência, mas em Salvador isso não aconteceu pelo contrário o pleito foi elogiado pelo Ministério Público desde o primeiro momento que estiveram conosco do início da manhã de domingo até a finalização do processo por volta de 2h ou 3h da madrugada de segunda-feira. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a fala de **Mateus Russo (HC)** e concorda que realmente houve esse reforço até a gente teve um pequeno atraso na divulgação do resultado justamente por conta da fiscalização e acompanhamento do Ministério Público e pergunta a **Gustavo Mercês(SPMJ)** qual o avanço de Salvador em relação ao pleito, que acredita que Salvador ficou em terceiro lugar em relação aos outros colégios eleitorais em comparação com o último pleito se ele tem esse percentual e o conselheiro responde que em relação a incremento de participação foi mais que o dobro, Salvador no pleito de 2023 em comparação com o último pleito de 2019 passou grandes colégios eleitorais como nos estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e a nossa participação com a sociedade civil foi importante para levar o entendimento desse processo democrático que precisaria da participação da população e a população se envolveu e reforçando que o que se tem de concreto são denúncias de condutas de candidatos, em relação ao processo não chegou nenhuma denúncia questionando o processo, urnas, apuração então isso é uma demonstração de que conseguimos nosso êxito que é fazer um processo transparente e com lisura. **Leu Brasil (ABCA)** parabeniza o trabalho realizado no processo e sinaliza mais uma vez o sistema mais uma vez a Prefeitura Municipal de Salvador o sistema que foi oferecido e implantado que foi Tia Eron e toda a equipe da SEMIT, Tia Eron que apesar de estar trabalhando atualmente na SEMPRE foi até lá dá esse apoio, parabeniza a todos os técnicos da SEMIT, os escrutinadores, os apuradores, estava no local de apuração uma equipe imensa a Polícia Militar, a Guarda Civil Municipal, toda a equipe da SPMJ, o subsecretário, a secretária Fernanda, **Marlylda Barbuda (SEGOV)** também estava lá até o final do processo de apuração, o suporte que foi dado, gostaria de agradecer a Diretora do Colégio Estadual Thales de Azevedo que gentilmente cedeu o auditório com toda a estrutura, então realmente o que **Gustavo Mercês(SPMJ)** trouxe foi importante se tem denúncia apresentada é sobre a conduta de candidato e não sobre o processo, agradecer

também em nome do CMDCA a Vereadora Marta Rodrigues que estava lá também e que também é uma fiscal acompanhando do processo porque a Câmara de Vereadores também fiscaliza o processo, assim como fiscaliza o executivo do município, mas estava ali participando, colaborando, ajudando também lá e dentro de todo o processo as promotoras foram fundamentais também, assim como a equipe do CMDCA estão todos de parabéns. **Mateus Russo(HC)** solicita a fala e diz que com relação ao processo na própria segunda-feira muitas acessórias de imprensa de diversos órgãos e de diversos veículos de comunicação entraram em contato com ele para querer entender e falar e que chegou a informar a **Leu Brasil (ABCA)** sobre isso e pergunta se ele lembra e o presidente confirma que lembra sim e **Mateus Russo(HC)** prossegue dizendo que esses veículos de comunicação gostariam de saber sobre o perfil dos candidatos eleitos, o que era, como eram, enfim, uma dessas o Jornal Atarde me fez uma pergunta ao fazer a entrevista "ao que se devia o sucesso da eleição em Salvador" e respondi ao repórter que se nós formos parar para perceber obviamente existe a questão da imprensa da mídia, da divulgação tudo isso é importante, mas a que eu destaco e vale a pena fazer esse destaque é para o envolvimento direto de como a SPMJ e o CMDCA tem trabalhado e atuado em Salvador com as políticas que tem feito, com as ações que tem feito nas comunidades que tem chegado a forma como tem chegado de acolhimento, de respeito, de responsabilidade, tudo isso credita a comunidade de que essas ações "Maio Laranja", todas as ações que têm sido promovidas pela SPMJ para as comunidades isso chega e chega de forma forte, quando isso chega de forma forte, além também da atuação nossa enquanto sociedade civil, enquanto instituições que assumimos nossas responsabilidades isso valoriza a comunidade, quando a comunidade se sente valorizada ela entende o processo e ela entendendo o processo ela vai votar porque ela reconhece o trabalho que está sendo feito, então também fiz esse elogio diretamente a secretária da SPMJ e a **Leu Brasil (ABCA)** enquanto presidente do CMDCA porque na entrevista que foi feita comigo eu responsabilizei e acredito que o maior fator expressivo é porque Salvador está recebendo esse cuidado, está entendendo como é ter um cuidado com política pública para mulher, para infância e para juventude e nós aqui que fazemos ações diretamente com crianças, adolescentes e jovens. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro **Mateus Russo(HC)** pela importante fala e pelo comprometimento dele como gestor de instituição civil e enquanto membro da Comissão que participa diretamente de todo andamento do processo e acompanhou de perto, na verdade quem ganha é Salvador, quem ganha são as crianças e adolescentes e esperamos realmente que esses conselheiros tutelares eleitos haja realmente com compromisso de cumprir o que está no ECA e acerca disso entro até numa certa discussão estava conversando até com outros conselheiros que a grande preocupação de uma parte da imprensa era saber quantos evangélicos tinham sido eleitos dentro do processo e quantos não eram evangélicos e eu simplesmente disse até a um repórter olha se os conselheiros evangélicos que foram eleitos seja de qualquer denominação que todos aqui tem nosso respeito e de outras denominações que não são evangélicas também tem o nosso respeito se eles cumprirem o que está estabelecido no ECA para mim está tranquilo se não cumprir eu enquanto ex-conselheiro tutelar, enquanto presidente desse colegiado vou atuar para que ele faça o que está determinado na lei e inclusive disse a ele se alguém quer ter o exemplo de como foi um evangélico dentro do CMDCA basta ir ver o quanto eu atuei como conselheiro tutelar, sem nenhuma modéstia, sem nenhuma presunção aqui de querer se aparecer, mas minha atuação foi pautada no ECA, tenho os meus valores e que eu acredito e são inegociáveis respeito os valores de outros conselheiros, mas dentro do Conselho Tutelar não cabe essa polarização política que foi lá de 2018 e querer trazer para aqui eu vi políticos que se quer foram votar estavam nas redes sociais incitando os eleitores a votar, a pauta da família, a pauta da estrema direita, a pauta contra o aborto, a pauta contra o segmento LGBTQI+, eu acredito que o caminho não é esse, eu acho que têm pautas importantes, mas o conselheiro tutelar, o órgão colegiado, ele tem que debater a pauta da criança e do adolescente, a pauta da política pública da criança e do adolescente, então eu enquanto ex-conselheiro tutelar, eu não admito e discuto isso inclusive com os colegas conselheiros, eu não admito e claro que eu não admito nenhum tipo de xingamento, nenhum tipo de ofensa aos evangélicos porque ali estão cidadãos que participaram do processo que foram habilitados, que entregaram sua documentação, que fizeram uma prova de conhecimento sobre o ECA e passaram agora por um pleito de eleição tanto os evangélicos como os de outras religiões, então a discussão aqui não sobre ser ou não evangélico, a discussão aqui é se ele está apto a ser conselheiro tutelar, essa que tem que ser a discussão, a discussão deve ser pautada no ECA, quando eu vou aplicar a medida de proteção estou aplicando conforme o ECA estabelece o artigo 4º direito a vida, à saúde, à educação, à alimentação, à segurança, à convivência familiar e comunitária, eu estou cumprindo o artigo 227 da Constituição Federal, é isso que tem que ser analisado e tenho certeza também que os conselheiros de direito quando estão olhando na sindicância Mateus Russo, que estão averiguando sindicância de conselheiro tutelar ele vai ali verificar se ele cumpriu ou não a Lei Municipal 6.266/2003, se o conselheiro tutelar cumpriu ou não, se ele foi omisso, se o conselheiro tutelar foi irresponsável no atendimento, se ele estava prevaricando, se o conselheiro tutelar estava fazendo usurpação da função pública, fora isso a gente não vai entrar nesse tipo de discussão obviamente que tem deputados que por aí que na Câmara Federal, Vereadores aqui em Salvador fazendo discurso que deixa claramente que desconhece o Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA prova que em 33 anos de ECA ainda não conhecem o ECA e ficam fazendo por um pouquinho de exposição para ganhar os likes, os biscoitos como a gente fala nas redes sociais, então eu repudio esse tipo de fala e reforço aos conselheiros tutelares eleitos e reeleitos que cumpra o que está no Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA apenas isso. **Marlylda Barbuda (SEGOV)** solicita a fala e diz que gostaria de parabenizar o CMDCA a SPMJ porque pelo tamanho do compromisso público a gente via sobre o prazo da eleição e claro essa fala sobre a questão com relação às igrejas, a organização das igrejas, eu acho isso até muito plausível, tenho uma denominação, um entendimento religioso diferente mas penso que as pessoas organizadas, as pessoas que tem valores já que a sociedade hoje o conceito de família é quase não bem concebido, quase não bem valorizado como outrora, eu acho que a gente só ganha em relação a isso, mas sua fala é extremamente pertinente quando você diz que o conselheiro tutelar tem que cumprir aquilo que diz a legislação e pronto, mas a gente viu a organização, a gente viu a sociedade civil participando, o que me chamou muito a atenção, eu que sou uma mulher de vida pública, eu que tive participação política partidária, eu vi o eleitor desejando votar, votar em conselheiros tutelares, votar numa eleição que não é obrigatória, então eu achei isso muito interessante uma vivência ímpar para mim, acompanhei o resultado, como não tinha vivência anterior em Salvador não tinha um candidato, não estava torcendo por um candidato, mas torcendo para que os candidatos façam e cumpram com aquilo que de fato se exige por lei e que a sociedade espera acima de tudo, então eu estou, aposto e acredito nesse processo de formação de conselheiros tutelares, então não só viver o momento da eleição, eu acho que esse ato posterior, essa formação que o CMDCA tem que ter um foco muito atencioso, a SPMJ tem que ter esse foco muito atencioso de formação de tentar tocar, de tentar sensibilizar esses novos conselheiros tutelares para que não dê o seu melhor mas para que entender da legislação e fazer aquilo que a lei exige e a sociedade espera, então quero aqui parabenizar, eu via a angústia de Gustavo Mercês estava ao lado dele, angústia para que tudo desse certo e parabenizar também a atuação do Ministério Público que acompanhou como você bem disse, não vi a presença de outros vereadores de salvador mas a Vereadora Marta Rodrigues estava acompanhando, isso tem que ser dito porque um vereador é fiscal da lei, é fiscal do processo, então a ela também parabéns, enfim parabenizar o processo e aguardar mesmo que processo de formação aconteça da melhor forma para que a atuação seja cada vez mais brilhante na defesa dos direitos da criança e do adolescente. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a Marlylda Barbuda e pontua que foi uma fala importantíssima e agradece mais uma vez a conselheira pela sua contribuição e sinaliza que ela estava lá no local de apuração ajudando no processo de apuração até o final e a parabeniza mais uma vez pela fala dizendo que isso contribui também para a participação enquanto conselheira na assembleia e solicita que **Gustavo Mercês(SPMJ)** e o conselheiro diz que gostaria de aproveitar essa última fala de Marlylda Barbuda para parabenizar a parceria que ela pôde contribuir conosco e Lívia da SPMJ nessa assessoria direta com a secretária, o subsecretário que é importante para resolver questões do processo e parabenizar a fala com isenção do presidente, porque nós estamos num processo mas tem que ser garantida a isenção nesse processo independente dos componentes políticos, ideologia ou fé o importante é que prevaleça o interesse dos direitos da criança e do adolescente, a primazia do ECA e porque estou dizendo isso, porque nós não podemos rotular as pessoas pelas suas convicções, nem pelas suas ideologias, não cabe e nós não vamos acatar que nenhum tipo de intolerância religiosa seja realizada dentro desse processo, nós não aceitamos, isso não quer dizer que a gente não possa apurar da Comissão possíveis abusos que possam ter cometidos na ordem política, na ordem religiosa, isso ainda está em processo, nós ainda iremos apreciar, mas uma coisa é você apurar possíveis abusos, outra coisa é você utilizar do processo pelas condições das pessoas manifestações de intolerância religiosa, isso nós não vamos acatar, as pessoas não podem ser rotuladas pelo o que elas acreditam, mas acima de tudo pelo exercício que elas irão cumprir, elas terão que prestar conta pelas suas atividades enquanto conselheiros tutelares e a Comissão vai apurar as denúncias de possíveis abusos cometidos. **Leu Brasil (ABCA)** diz que a fala do conselheiro Gustavo Mercês foi importante e agradece pela contribuição, em seguida pergunta se tem mais alguém inscrito para falar e Tainara Araújo(CMDCA) responde que não e pergunta a Tainara Araújo(CMDCA) se Mariluce Duarte(CMDCA) já passou o relatório gerencial de setembro/2023 do FMDCA e a técnica do CMDCA responde que sim e o presidente prossegue dizendo que o próximo ponto de pauta é o **novo Edital de Chamamento Público e** informa que quer apresentar uma proposta ao colegiado, haja vista que a gente está num clima muito bom de parceria CMDCA, Prefeitura de Salvador, sociedade civil e governo dialogando entrando em consenso e quando não consenso a gente discute a até encontrar um caminho, mas sempre dentro do âmbito do respeito e dentro desse clima gostaria de apresentar o relatório gerencial do FMDCA de setembro/2023 e fazer uma proposição aqui para o colegiado, inclusive também uma provocação positiva ao nosso prefeito Bruno Reis, por favor, Tainara Araújo(CMDCA) coloque o relatório gerencial do FMDCA setembro/2023, mensalmente o FMDCA apresenta ao CMDCA o relatório e a gente normalmente acaba lendo na Intercâmara de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo, mas é bom a gente sempre trazer para o plenário rapidamente e após a apresentação do relatório fazer a vocês a proposição do novo Edital de Chamamento Público e solicita a **Mateus Russo(HC)** ajuda na leitura do relatório, o conselheiro passa a fazer a leitura e inicia o relato informando: **Resumo Financeiro - FMDCA, Setembro/2023,** O FMDCA tem por finalidade gerenciar recursos destinados ao desenvolvimento de ações, programas e projetos específicos de atendimento à criança e ao adolescente. Baseia-se na captação de recursos provenientes de várias fontes, como tesouro municipal, doações (destinação do imposto de renda) e multas expedidas pela Procuradoria e Juizado da Infância e Juventude, que se destinam à promoção e defesa dos direitos desses cidadãos. **A Receita** do mês de setembro => R$ 3.743.872,51 (Três milhões, setecentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) composta de: Doações de Pessoas Físicas e Jurídicas (R$ 187.985,53); Crédito no valor de R$ 3.363.418,25 referente a depósito judicial (através de PIX), emitido pelo Tribunal de Justiça da Bahia para a conta do FMDCA; Devolução de recursos da ACOPAMEC no valor de R$ 4,51(quatro reais e cinquenta e um centavos) referente à rendimentos de aplicações na prestação de contas; Rendimentos de aplicações financeiras no valor de R$ 192.464,22(cento e noventa e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e vinte e dois centavos) (Planilha Receitas e Despesas - Movimentação Bancária (anexa).**Despesas** => R$ 103.532,65(cento e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos) referente ao repasse efetuado à Instituição Assoc. Abraço às Famílias com Microcefalia(Projeto Abraçando Potencialidades) no valor de R$ 103.532,65(cento e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e cinco centavos). O FMDCA finalizou o mês de setembro/2023 com **saldo total de R$ 22.027.482,95** (Vinte e dois milhões, vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos) aplicados na conta 930.153-4 - Agencia 3832-6 Banco do Brasil S.A, conforme extrato bancário, sendo provisionados alguns valores conforme itens descritos abaixo: **Recursos Provisionados:** 03 Termos de Fomento - Captação Externa (saldo a pagar) => **R$ 251.986,66;** 01 Projeto (AESOS) - Edital 003/2018 (saldo a pagar) => **R$ 49.805,14;** 04 Projetos Captação Externa (Em formalização) => **R$ 1.704.534,16;** 22 Projetos Edital de C. Público 001/2022 (em análise no FMDCA) => R$ **5.327.659,95;** Reserva orçamentaria para o Edital de Chamamento Público/2023 (aprovado na AGO 365 de 19.07.23) => **R$ 6.000.000,00;** Outros recursos reservados => **R$ 136.738,67;** Recursos captados referentes a doações (PF e PJ) direcionadas a projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no período de: Ano 2019 = saldo R$ 128.450,85; Ano 2020 = saldo líquido R$ 197.370,54;Ano 2021 = saldo líquido R$ 1.121.232,41; Ano 2022 = saldo líquido R$ 3.164.386,93;Ano 2023 = Valor líquido captado até mês de setembro/2023 R$ 526.933,31. Total doação direcionada aos projetos => R$ **5.138.374,04(**valor líquido refere-se à doação com retenção de 10% ou 20% conforme Res.016/2012 de 31.10.2012). **Total provisionado em setembro/2023 => R$ 18.609.098,62** (Dezoito milhões, seiscentos e nove mil, noventa e oito reais e sessenta e dois centavos). O **saldo líquido disponível do Fundo**, em 30.09.2023, após os provisionamentos=> **R$3.418.384,33**(Três milhões, quatrocentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e três centavos). Qualquer dúvida, estamos à disposição. Atenciosamente, Marlos Matos Carvalho, Gestor/FMDCA, finaliza o conselheiro **Mateus Russo(HC)** a leitura do relatório gerencial do FMDCA, setembro/2023. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro a leitura feita do relatório e diz que vai aproveitar esses dois pontos

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

para submeter ao colegiado, primeiro ponto é um informe na verdade, trazer uma devolutiva e solicita que Tainara Araújo(CMDCA) coloque a parte do relatório que versa sobre o valor de R$ **5.327.659,95**(cinco milhões, trezentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e noventa e cinco centavos)-22 projetos(em análise no FMDCA) Edital de Chamamento Público 001/2022 e informa que pediu a ele que solicitou a **Wagner Reis(FMDCA**) que trouxesse um status desses 22 projetos porque tem muitas instituições nos perguntando e a gente fez um trabalho com as instituições, mas infelizmente algumas ainda não conseguem cumprir com o que está estabelecido no MROSC a gente já falou sobre isso no relato da Intercâmara Técnica de Políticas Públicas, Orçamento e Fundo e a gente volta para as mesmas questões aqui referentes ao Plano de Trabalho, então como toda a parte de documentação, checklist, já foi entregue ao CMDCA junto com o FMDCA com a parceria e a gente já formalizou e encaminhou para o FMDCA a melhor pessoa para falar sobre isso é o nosso coordenador do Núcleo de Formalização de Parceria-NFP/SPMJ **Wagner Reis(FMDCA**) que pode trazer essas informações referentes a esses 22 projetos, como está a tramitação junto a Procuradoria do Município de Salvador, Gabinete/SPMJ, FMDCA e **Wagner Reis(FMDCA**) diz que como já havia comentado antes, a gente fez aquela força-tarefa e deu certo até certo ponto, eu me comprometi com prazo de 60(sessenta) a 90(noventa) dias para a gente está formalizando esses Termos de Fomento, a gente ainda está dentro desse prazo, alguns processos com quase 70(setenta) dias outros chegando aos 80(oitenta) dias, a gente está correndo para poder finalizar isso o mais rápido possível, mas o que ocorre é que os Planos de Trabalho eles veem com muitos erros simples, mas que a gente tem que verificar, como por exemplo, a instituição diz que vai atender crianças e adolescentes de 12 a 17 anos mas no corpo do Plano de Trabalho tem de 14 a 17 anos, muitos planos eles são recortados, não usam o modelo padrão que a gente enviou, tem planos aqui que a gente tem uma parte do plano que a gente indicou e tem outra parte do plano do que foi utilizado no modelo do MPT, então isso dificulta nossa análise, tem plano que a instituição vai comprar um item de permanente o valor total é R$ 3.000,00(três mil reais) ela coloca o valor unitário de R$ 3.000,00(três mil reais) e o valor total ali na rubrica bota de R$ 3.500,00(três mil e quinhentos reais), então a gente tem que olhar centavo por centavo, teve uma situação agora que eu estava aqui na reunião mas eu estava revendo toda essa questão, teve parcelas com diferença de centavos, que no momento que a gente vai fazer o pré-empenho, inclusive no diálogo com o subsecretário ele disse eu vou fazer o seguinte eu vou dialogar com o procurador do município a gente vai mandar sem o pré-empenho por uma questão orçamentária não ficar esbarrando nisso e quando voltar a gente acrescenta o empenho já direto para pagar e aí a gente fez uma solicitação de um valor maior a Casa Civil, mobilizou a SEFAZ, para poder dá celeridade, mas infelizmente os nossos problemas continuam, ou seja, os problemas do passado ainda continuam, a gente sanou algumas coisas, com aquela recepção no CMDCA, com aquele filtro na documentação, mas o Plano de Trabalho continua sendo ainda o grande gargalo, por exemplo, tem duas instituições que a gente já conseguiu enviar para a procuradoria porque foram situações bem simples e que a gente conseguiu resolver, elas foram chamadas aqui trouxeram notebook e pendrive e agente conseguiu atualizar o Plano de Trabalho aqui e enviar para a procuradoria e estamos aguardando apenas o retorno e tudo indica que essas duas instituições sejam as primeiras a assinar, hoje eu estou correndo para ver se a gente consegue mandar mais 5(cinco) essa semana e assim por diante, para a gente conseguir atender o prazo, mas a gente precisa de fato como foi pontuado no início da reunião de pessoas com competência e capacidade de desenvolver bons Planos de Trabalho, eu entendo a inquietação de todos, pode não parecer, mas acredito que Leu Brasil ou Mateus Russo, Tatiane Paixão, as pessoas mais próximas da gente entende que vocês querem receber e agente é obrigado a pagar, então o interesse é muito mais da nossa parte em pagar do que a de vocês em receber, porque podem acreditar quando vocês veem aí um saldo desse de 22.000.000,00(vinte e dois milhões de reais) vocês não sofrem a cobrança que a gente sofre, que está aqui diariamente e participa das reuniões sabe de como a coisa funciona, então muito mais do que vocês querem receber, a gente quer pagar, mas a gente precisa da ajuda de vocês nos Planos de Trabalho, tanto que a nossa junção foi eficaz, quando eu falo junção, eu falo de sociedade civil, CMDCA e FMDCA que hoje a gente não teve problema documental, salve engano, a AMACA que teve questão com o presidente, então a gente discutiu internamente e viu uma possibilidade do vice-presidente assumir até que fosse entregue uma outra Ata e a gente está tocando o barco, eu tenho três instituições aqui que não me deram retorno da diligência, mas aí no primeiro momento que apresentar diligência vai querer o resultado, então eu peço que vocês, do ponto de vista aqui das pessoas que estão participando dessa seleção que colaborem conosco se vocês tiverem dúvidas e não conseguir sanar a diligência procura a gente como falei desde o início estamos aqui com as portas abertas para ajudar vocês e o que a gente precisa é isso, queria deixar claro que a gente ainda está dentro do prazo e vamos buscar de toda forma atingir a meta que foi estipulada desde o início. **Leu Brasil (ABCA)** agradece a Wagner Reis(FMDCA) e segue reforçando a fala de Wagner Reis(FMDCA) a gente aqui realmente faz um pedido especial a todas as entidades que receberam diligências que foram aprovadas no Edital 001/2022 que cumpram a diligência solicitada pelo FMDCA, haja vista, e aí eu queria reforçar que nas etapas do processo existe a etapa de seleção, então a Comissão do CMDCA composta por mim, por Tatiane Paixão, Gustavo Mercês e por Márcio Dourado, a gente analisa o mérito da proposta, então a gente não analisa Plano de Trabalho, o Plano de Trabalho ele tem informações financeiras, forma de contratação, os objetivos gerais, objetivos específicos, as metas, cronograma de desembolso, tem toda uma lógica dentro do Plano de Trabalho que tem um modelo inclusive deve ser seguido aí Wagner Reis(FMDCA) chega agora e diz que tem instituições que estão utilizando Plano de Trabalho com uma parte que está como no modelo colocado pelo CMDCA e outra parte que foi do modelo utilizado no edital do MPT, então você prova mais uma vez que as instituições não estão se atentando ao que determina a legislação e nesse próximo edital a gente vai fazer de forma diferente, a gente vai subir a régua no sentido de ter projetos bem mais elaborados e a gente vai realmente colocar os prazos e o não cumprimento de prazo chamar, não foi diferente nesse anterior, mas a gente encaminhou a documentação e aí quando chama para diligência ela não cumpre a diligência ou porque não sabem ou porque não se atentam ao e-mail ou porque não pede ajuda de profissionais que possam ajudar a cumprir aquilo que o FMDCA está solicitando, eu lembro muito bem que um tempo atrás tinha uma guerra entre CMDCA e o FMDCA que a gente compreendia que o FMDCA estava atrapalhando as instituições mas hoje de perto e enquanto profissional a gente vê que o FMDCA esse Núcleo de Formalização de Parceria-NFP formado pela secretária Fernanda Lordelo e o subsecretário Matheus tem funcionado a chegada de Wagner Reis é aprova disso e toda a equipe do FMDCA que está aí hoje, estão de parabéns, a equipe que recebe a documentação, mas eu faço um pedido inclusive Wagner Reis quando acabar a reunião eu quero até que você me passe as instituições que você encaminhou as diligências porque eu vou cobrar delas que cumpram a diligência inclusive que vocês determinem prazo e em caso de descumprimento a gente vai ter utilizar as formas legais e não será diferente com ninguém para que a gente possa realmente ter aí esses projetos sendo assinados pelo prefeito, pela secretária Fernanda Lordelo, pela vice-prefeita Ana Paula Matos, que o dinheiro chegue realmente na conta das instituições para que execute as políticas públicas, a gente está falando de recurso, a gente tem lugares onde o poder público não alcança, nós aprovamos projetos de R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais), nem todas, mas boa parte delas com problema de responder uma diligência às vezes simples, então nós precisamos realmente colocar os "pingos nos is", eu enquanto sociedade civil estou aqui disposto a ajudar a ouvir, até dar sugestões, mas as instituições que se comprometeram que assinaram declarações que tem capacidade técnica tem que botar a equipe para trabalhar, tem que botar sua equipe de profissionais de contador, de advogado, de projetista, de assistente social, psicólogo, tem botar a equipe para trabalhar, do contrário infelizmente vai ter que ceder vaga para uma outra instituição e aí vai ser um problema maior porque inclusive vai ficar demonstrado ser incapaz de apresentar um novo projeto para submeter a um novo edital. **Wagner Reis(FMDCA**) diz que gostaria de acrescentar no intuito de ajudar e de cercar a gente poderia no próximo edital e até de forma complementar através das resoluções e portarias do CMDCA a gente regulamentar o que é de fato considerado bens de consumo, bens permanentes, a questão dos polos de contratação, dos tipos de contrato, porque eu acredito que com um manual com essas informações facilitaria a vida de todo mundo, tanto das instituições como do pessoal aqui da secretaria e Leu Brasil(ABCA) diz que está anotando justamente para a gente se debruçar sobre isso e trabalhar junto com a equipe do CMDCA, nosso jurídico, nossas assistentes sociais, também para trazer o que for de atualização, até mesmo para facilitar o entendimento das OSC's**. Mateus Russo(HC)** solicita fala e faz um pedido com relação a essas assinaturas, a gente sabe que está na Procuradoria do Município e isso demanda um tempo não é tão célere que passa o procurador tem toda uma análise dele pertinente, então como sugestão se a gente não conseguir fazer essas assinaturas, obviamente não vai conseguir fazer todo mundo de uma vez só, mas que a gente faça em blocos e também caso a gente não consiga fazer num momento especial seria interessante ter a presença do prefeito, da vice-prefeita, enfim, mas que agente tente fazer de uma forma célere não ficar esperando agenda para a gente poder assinar, esse é o meu pedido. **Leu Brasil (ABCA)** agradece ao conselheiro Mateus Russo e diz que inclusive Gustavo Mercês e Marlylda Barbuda estão presentes na assembleia e podem levar esse pedido a secretária Fernanda Lordelo, acho que tem sido dessa forma e pergunta a Wagner Reis(FMDCA) se os que estão liberados vão sendo assinados e ele sinaliza que sim e **Leu Brasil (ABCA)** segue dizendo que o ideal para a gente era que todos estivessem aptos e fizesse um ato só, mas como não vai ser possível, a gente tem que dar celeridade principalmente para as instituições que se organizaram melhor, que cumpriram as diligências, cumpriram os prazos, não há porque ser penalizadas aguardando outras que ainda estão sem responder as diligências é importante a gente falar e ressaltar isso. **Gustavo Mercês(SPMJ)** solicita fala e diz que só queria reforçar que a gente está com R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) provisionado para esse novo edital, tem os R$ 3.000.000,00(três milhões de reais), que são fruto da decisão da ação judicial do Ministério Público e promessa do prefeito de que se precisar incorporar para que se atinja o valor de R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), se for necessário se não tivermos isso previsto em recurso ele coloca do tesouro chegando aos R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) nesse novo edital. **Leu Brasil (ABCA)** sinaliza que acredita que vai ser necessário a incorporação para que chegue aos R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) e segue dizendo que a proposta que que apresentar ao colegiado é em relação aos os R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) recebidos em virtude autuação do Ministério Público por descumprimento de um TAC e que Gustavo Mercês já havia falado anteriormente sobre esse valor e sua sugestão é que para que a gente não tenha que fazer vários editais e ter que esbarrar na Procuradoria do Município por causa do tempo que a gente acrescente esse valor para o novo edital, passando para uma reserva orçamentária de R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) e a gente possa inclusive colocar esses R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) para ser um eixo exclusivo do MP, já tinha colocado essa proposta na assembleia de 19/07/2023, e aproveitando o mês das crianças aí já com afala do representante da SPMJ a gente gostaria realmente a Prefeitura Municipal de Salvador, o prefeito Bruno Reis que tem feito uma excelente gestão junto com a vice-prefeita Ana Paula Matos, junto com a secretária Fernanda Lordelo, possa também fazer um aporte de recurso da fonte do tesouro, haja vista que esses R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) são todo de doações de PF e PJ, então se a prefeitura confirmar não seria mais R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) seria então R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), se ele quiser colocar mais R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) então fica R$ 15.000.000,00(quinze milhões de reais), mas vamos aguardar a decisão oficial por parte da prefeitura, acredito que o prefeito Bruno Reis pode dar esse presente nomes das crianças, pode dar esse presente a Salvador e a gente possa ter aí um valor maior, então a proposta oficial neste momento ao colegiado é a seguinte: com a reserva orçamentária no valor de R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) para quatro eixos a gente ampliar o valor para R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) com recurso do FMDCA das doações de PF e PJ e ampliaria mais um eixo ficando com um quinto eixo que ficaria para o MP como a gente já havia dialogado, para que assim a gente possa ter não apenas os quatro, mas os cinco eixos, sendo que esses R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) ficaria no quinto eixo, provavelmente o eixo do MP e se for confirmado os R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) pelo prefeito a gente aí teria R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) para a gente depois estabelecer o valor mínimo para cada projeto, acredito que R$ 300.000,00(trezentos mil reais) é um valor considerável para um projeto, a gente sabe que os custos dos matérias, de mão de obra estão aumentando, se caso seja confirmado a incorporação da prefeitura seriam R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) sendo possível custear 40 projetos de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), mas neste momento para aprovação no plenário não tenho a confirmação dos R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) da fonte do tesouro, a não ser que Gustavo Mercês(SPMJ) tenha algum retorno no momento. Gustavo Mercês(SPMJ) se pronuncia dizendo que a informação que ele tem é que está confirmado os R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) e **Leu Brasil(ABCA)** diz que então são mais R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) da fonte do tesouro que incorporado aos R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) das doações de PF e PJ ficaria R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) para financiar 40 projetos no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais) e Gustavo Mercês esclarece que o prefeito sabe que ainda vão entrar valores nos meses de novembro e dezembro/2024 e que vai completar o valor que faltar para que chegue a R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) e não o valor fixo de R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) então **Leu Brasil(ABCA)** diz que então a prefeitura vai incorporar o completo, o valor que faltar para chegar aos R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), então segue dizendo que retornamos a contar na proposta com o valor do FMDCA

de R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) para ser incorporado nos R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) para ampliar o valor em R$ 9.000.000,00(nove milhões de reais) e submete a proposta ao colegiado do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente-CMDCA a ampliação do valor do Edital de Chamamento Público 2022/2023,passando de R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) para R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais) apresentando que R$ 3.000.000,00(três milhões de reais) com eixo exclusivo para indicações de propostas para o MP ainda a ser definido e o valor restante complementado pelo valor do FMDCA e da fonte 500 do tesouro, para agente totalizar um valor de R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), com cinco eixos e um eixo exclusivo para o MP e **Leu Brasil(ABCA)** pergunta aos membros do colegiado se está compreendida a proposta e submete a aprovação da plenária a reserva orçamentária de mais R$ 6.000.000,00(seis milhões de reais) oriundo do FMDCA e da fonte 500 do tesouro, com ampliação de mais um eixo para o Ministério Público/BA e pergunta se alguém se opõe a essa aprovação, sem objeções a proposta foi aprovada por unanimidade pelo colegiado e o presidente parabeniza os conselheiros de direito da sociedade civil e governamentais, pontua vai ter muito trabalho pela frente e vai preparar essa minuta desse edital o mais breve possível e submeter à Procuradoria do Município, convocar um especialista para nos ajudar que seja um edital bem mais prático, bem mais objetivo, porque a gente precisa de recurso nas contas das instituições só fazendo uma pequena ressalva as entidades de atendimento que nos acompanha, que nós vamos fazer um edital que a gente possa realmente ter projetos que causem realmente impacto na vida de crianças e adolescentes que traz transformação na cidade do Salvador, nos quatro cantos dessa cidade do Salvador tão querida, então eu peço a vocês que posam realmente se atentar ao que prevê o edital traga projetos que realmente que façam a diferença que é o nosso objetivo principal e quero agradecer imensamente a Prefeitura Municipal de salvador, o prefeito Bruno Reis, a vice-prefeita Ana Paula Matos, a secretária Fernanda Lordelo, ao subsecretário Matheus Simões, toda a equipe da SPMJ, toda a equipe do CMDCA e principalmente aos conselheiros de direito que deram esse passo importante, a equipe do FMDCA, pela aprovação de dobrando o valor de julho para R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), para 40 projetos, no valor de R$ 300.000,00(trezentos mil reais), com cinco eixos de atuação para que as instituições possam participar, parabéns a todos, parabéns aos convidados, aos representantes presentes, a prefeitura aos conselheiros de direito da sociedade civil e governamental, então considero aprovado e **Leu Brasil(ABCA)** pergunta se no que ocorrer há algum relato, alguma informação, então como não tem mais nada a ocorrer, Mariluce Duarte, Tainara Araújo tem alguma informação para ser passada que não foi dita aqui que eu não tenha acompanhado pelo Whatsapp e Tainara Araújo informa que Evanice Tomaz(Pérola de Cristo) está presente na reunião da assemblei e **Leu Brasil(ABCA)** saúda a conselheira e dá boas-vindas e diz que soube a respeito do pai dela e pergunta sobre a situação de saúde do pai dela se ele melhorou e diz que nós ficamos preocupados, Mateus Russo, Adriana Barreto, todo o colegiado e que espera que o pai dela se recupere logo, que continua orando pela vida do pai dela e pontua que a conselheira Evanice Tomaz(Pérolas de Cristo) é uma pessoa dedicada à família e comprometida com causa da criança e do adolescente, a gente ficou muito preocupada com a situação e conte com agente para o que precisar, no apoio que você precisar, não apenas com seu amigo aqui, mas com todos os demais conselheiros, tenho certeza vão dar o apoio necessário, a equipe do CMDCA também. A conselheira **Evanice Tomaz(Pérolas de Cristo)** agradece o apoio recebido. **Leu Brasil(ABCA)** pontua que são 11h48min, do dia 18/10/2023, data que fica para história do CMDCA de Salvador, a aprovação desse novo edital no valor de R$ 12.000.000,00(doze milhões de reais), quero aqui declarar encerrada a Assembleia Geral Ordinária 367ª, do CMDCA de Salvador, parabenizando a todos, agradecendo a Deus por ter nos ajudado a conduzir essa assembleia, estamos avançando, parabéns a sociedade civil, parabéns aos representantes governamentais, esse é o trabalho feito em equipe, com amadurecimento, com diálogo e assim que a gente quer dar continuidade a nossa gestão, mais uma vez parabéns a todos um excelente dia. **Mateus Russo(HC)** informa que no que ocorrer teremos conferência estadual, nos dias 22 a 24/11/2023. **Leu Brasil(ABCA)** pergunta a Mateus Russo o local e horário mas a conexão do conselheiro caiu e prossegue agradecendo aos conselheiros de direitos presentes na assembleia, deseja boa sorte aos nossos representantes de Salvador que estarão atuando na Conferência Estadual da Criança e do Adolescente com profissionalismo, com dedicação e quem sabe serem até eleitos para representarem a Bahia na Conferência Nacional que provavelmente acontece ainda esse ano lá em Brasília, pergunta se há mais algum informe no que ocorrer. **Tatiane Paixão(SEGOV)** sinaliza que gostaria deixar registrado que faz parte de algumas representações, mas que não tem recebido alguns comunicados, nem dos órgãos ou dos comitês, nem por parte do CMDCA aí eu não sei onde é que está o entrave se os comitês, as representações não estão enviando ou se não está chegando no CMDCA, aí eu só queria uma atenção nesse sentido para que eu possa estar cumprindo as agendas que eu faço parte enquanto representante do CMDCA, se por ventura chegar algum comunicado que eu receba. **Leu Brasil(ABCA)** informa que a gente sempre pede a equipe que encaminhe para os conselheiros de direito as informações, mas eu tive até esse do Fetipa, s eu não me engano, que eu pedi inclusive que atualizasse as informações dos e-mails particulares dos conselheiros de direito e que encaminhasse diretamente para eles para que a gente possa ter também essa dinâmica entre representação, mas já está feito aqui o registro para que a gente reforce com a nossa equipe para assim que chegar a informação encaminhar para o e-mail do conselheiro de direito que representa mas também para me passar para eu colocar no grupo dos conselheiros de direito para que também tenham ciência da participação da obrigada pela informação. **Ana Batista(SEMOB)** informa que gostaria de sinalizar o mesmo que apresentado na fala de Tatiane Paixão(SEGOV), que acredita ser viável colocar uma técnica do CMDCA no grupo de Whatsapp para que a gente possa saber essas diligências, inclusive sobre essa questão que a gente vai ter essa Conferência Estadual, para que a gente possa também acompanhar, eu acho viável o grupo do Whatsapp ser revitalizado. **Leu Brasil(ABCA)** agradece a contribuição da conselheira Ana Batista(SEMOB) e diz que vai tratar também com a equipe do CMDCA e fala que deixa informado a vocês que todas as comunicações que chegam para os conselheiros a gente envia para os conselheiros de direito, não têm chegado aqui informação diretamente para um determinado conselheiro, tem chegado de uma forma geral normalmente para que o presidente ou a vice-presidente represente o CMDCA e agente pedi sempre também nas representações externas que os convites cheguem diretamente no e-mail do conselheiro que está representando ou através do grupo do Whatsapp das próprias representações, mas a notando também sua sugestão e a gente vai tratar isso com a equipe do CMDCA para que a gente coloque uma pessoa, direcione uma pessoa para que possa estar mais próxima dos conselheiros de direito passar as informações, certo, no mais desejar a todos um excelente almoço, uma excelente quarta-feira, uma quarta-feira de excelentes novidades para a criança e adolescente do município de Salvador, quero agradecer a cada conselheiro de direito que participou ativamente nesta Assembleia Geral Ordinária, a todos os convidados, agradecer aqui os representantes do FMDCA, agradecer a toda a minha equipe técnica, tenham uma excelente quarta-feira, que Deus nos abençoe, que Deus nos guarde, que nos dê uma semana excelente e vamos ao trabalho que tem muita coisa para fazer ainda, fazer história para as nossas crianças e adolescentes. **Gustavo Mercês(SPMJ)** pontua que a gente pode construir no grupo do Whatsapp, mas gostaria de deixar aprovada uma moção no CMDCA em defesa da garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes tanto de Israel, quanto da Palestina, nesse cenário de guerra, importante a gente defender a garantia dos direitos das crianças e adolescentes nesse momento de entre guerras que seja assegurado essa proteção a criança e ao adolescente, algo mais geral, mas que saia um posicionamento público, acho que você pode construir com um parceiro colocar no grupo e agente aprovar e sem entrar no mérito de quem está certo ou de quem está errado, mas assegurar os direitos das crianças de Israel e da Palestina. **Leu Brasil(ABCA)** diz que é uma excelente ideia do conselheiro e acatar essa sugestão e apresentar no grupo do colegiado e realmente é uma situação que está chocando toda a humanidade essa guerra entre Israel e o Hamas, aquela região a gente ora pela paz, porque lado aqui é o lado da paz, é o lado da vida e principalmente de crianças que estão ali tendo sua vida ceifada por conta dessa guerra irracional, mas obrigado Gustavo Mercês(SPMJ) pela sugestão, declaro encerrada Assembleia Geral Ordinária 367, do CMDCA, às 12h09min, mais uma vez uma excelente tarde, um excelente almoço, fiquem todos com Deus, um forte abraço.

Salvador, 13 de março de 2024.

EVALDO BATISTA DE ALMEIDA FILHO
Presidente do CMDCA-Salvador

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 077/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18856 / 2023 de 25/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1º conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 2024-SEDUR/CLA/LU-18**, pelo prazo de **04** (quatro) **anos**, à **SANYBOX LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ **13.621.167/0001-11**, para **reciclagem de materiais metálicos, triagem de materiais recicláveis**, com capacidade de processamento diário de 9,6 Ton/dia, localizada na Rua da Matriz, 07, Valéria, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°51'59.28"S, 38°25'40.11"O; 12°51'58.75"S, 38°25'41.67"O; 12°52'0.299"S, 38°25'42.20"O; 12°51'59.28"S, 38°25'40.11"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes que seguem, a contar desta publicação:

I. Manter esta SEDUR informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Manter sempre atualizado o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB, o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Plano de Emergências Ambientais - PEA, e o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

III. Manter o ambiente limpo e organizado, livre de objetos que não façam parte do processo produtivo, de modo a garantir um local de trabalho agradável e a não comprometer a produção e a segurança dos funcionários;

IV. Realizar periodicamente os serviços de controle de vetores e pragas urbanas no empreendimento;

V. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VI. Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento;

VII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em Portal de Serviços / Formulários, devendo apresentar, anualmente, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

VIII. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (resíduos classe I, embalagens produtos químicos saneantes domissanitários, lâmpadas, pilhas, baterias, entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IX. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

X. Somente receber e/ ou adquirir motores, máquinas, tanques, tambores, entre outros equipamentos oriundos de desativação industrial, após a sua devida descontaminação, devendo manter em seus arquivos para fins de fiscalização, a documentação comprobatória;

XI. Somente armazenar sucatas metálicas em local com piso impermeável de alta resistência;

XII. Realizar a limpeza periódica da fossa séptica, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, os devidos comprovantes;

XIII. Interligar o empreendimento à rede de abastecimento e coleta de esgoto da Embasa, caso seja viável conforme avaliação da concessionária para os serviços no local do empreendimento;

XVI. A manutenção dos equipamentos usados na atividade deve ser realizada por técnicos qualificados, utilizando equipamentos apropriados para prevenir potenciais vazamentos de óleo.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados,

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921, de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 081/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 8323 / 2023 de 28/04/2023

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA nº 2024-SEDUR/CLA/LU-21**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **CLARO S.A,** inscrita no **CNPJ 40.432.544/0081-21,** com sede na Rua Altino Serbeto de Barros, 348, Pituba, Salvador-BA, para a **"Estação Radiobase (ERB) BABON20"**, modalidade greenfield, para operar no sistema GSM, 3G e 4G, com potência aproximada de 70,53 W, situada na Rua Resende Costa, 156, Vila Ruy Barbosa, Massaranduba, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°55'45.00"S e 38°29'50,00"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Solicitar novo procedimento de licenciamento ambiental, caso ocorra qualquer alteração nos equipamentos e tecnologias ora aprovados, seja na posição das antenas instaladas, na modificação das instalações, aumento das potências efetivamente irradiadas, nos casos de compartilhamento da infraestrutura da ERB com outra operadora, alteração de titularidade, bem como em razão da construção de outras edificações, nas imediações da ERB, caso venham a violar o disposto na Norma Técnica NT 02/03;
II. Manter o sistema de balizamento noturno (sinalizadores luminosos), em perfeitas condições de uso, conforme normas técnicas e legislação vigentes (ABNT NBR 9541:2006 e alterações), atendendo à legislação do Ministério da Defesa/Força Aérea Brasileira, se responsabilizando pelo seu funcionamento;
III. Em caso de desativação da infraestrutura, o requerente deverá protocolar nesta SEDUR, solicitação de Autorização Ambiental, conforme documentação constante no Portal de Serviços;
IV. Manter a Licença de Funcionamento da ANATEL, sempre atualizada e regular durante a vigência da Licença, e adotar as recomendações porventura existentes;
V. Manter o acesso e o próprio site, limpos e em perfeitas condições de higiene, permitindo a realização de ações fiscais, a qualquer momento;
VI. Sinalizar o site com placa de advertência quanto ao risco de exposição à radiação eletromagnética e proteger as instalações com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais.
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 01 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 082/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000 18397 / 2023 de 19/09/2023,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO nº 2024-SEDUR/CLA/LO-03**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, a **FIORI VEICOLO S.A.**, inscrita no **CNPJ 35.715.234/0004-42,** para **comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos**, com área total de 1.027,26 m², localizada na Avenida Barros Reis, 652, lado par, Arraial do Retiro, Salvador-BA, coordenadas geográficas Latitude 12°57'52.00 Sul e Longitude 38°28'44.47 Oeste (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes** a contar desta publicação:
I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;
II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa;
III. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de Equipamentos de Proteção Individual - EPI pelos funcionários;
IV. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável, lâmpadas fluorescentes, madeiras (paletes), pilhas, sucatas, papel e papelão, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
V. Apresentar, anualmente, os comprovantes da entrega da coleta das embalagens de plásticas; resíduos industriais e recipientes contaminados e não reciclável; lâmpadas fluorescentes; madeiras (paletes); pilhas; sucatas; papel e papelão; EPI´s usados, entre outros;
VI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo e das canaletas de drenagem, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar anualmente, cópia dos comprovantes de limpeza da caixa SAO a ser realizada somente por empresas habilitadas. Encaminhar anualmente, junto a documentação comprobatória de destinação dos resíduos;
VII. Os resíduos comuns recicláveis (papel, papelão, plástico, vidro e metal) devem ser acondicionados separadamente dos demais resíduos para evitar contaminação. O empreendedor deverá realizar a coleta seletiva interna, na qual estes resíduos deverão ser armazenados em lixeiras devidamente identificadas e destinados preferencialmente para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos - PNRS - Lei nº 12.305/10, apresentar relatório comprobatório anualmente;
VIII. Realizar a instalação de canaletas perimetrais na área de lavagem devidamente ligada a caixa SAO, de forma a atender os dispositivos da NT 02/2006; Apresentar, após finalização das obras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, relatório com memorial descritivo e fotos, devidamente assinado e acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
IX. Apresentar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a tubulação superior (branca) da caixa separadora com direcionamento correto, com despejo para a fase inicial (água e óleo).
X. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;
XI. Apresentar anualmente, certificado de comprovação do serviço de controle de vetores e pragas urbanas, devidamente assinado pelo responsável técnico;
Art. 2° A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.
Art. 3° Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.
Art. 4° Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.
Art. 5° Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme Art. 121 da Lei 8.915/2015.
Art. 6° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 86/2024

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo 5911000000/21889/2023 de 10/11/2023,

RESOLVE:

Art. 1° conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL nº 2016-SUCOM/CLA/LO-005**, pelo prazo de **2** (dois) **anos**, ao **POSTO DE COMBUSTÍVEIS PORTAL DE SALVADOR LTDA.**, inscrito no CNPJ 30.407.524/0001-62, para **operação de posto de venda de gasolina e outros combustíveis**, com capacidade de armazenamento de 105 m³ de combustíveis liquido e 200 m³ de gás natural veicular (GNV), localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 4322, Pituba, delimitado pelas coordenadas geográficas: 12°58'44.90"S, 38°28'00.62"O (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante vigência da licença;

II. Manter SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver alteração da tancagem, implantação de área de lavagem e ativação da área de troca de óleo, durante vigência da licença;

III. Apresentar, anualmente, o laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais

sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), bem como dos boletins analíticos, emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

IV. Realizar a limpeza periódica da caixa separadora de água e óleo e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. Apresentar, semestralmente, relatório comprobatório com fotos;

V. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do PGRS consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos Classe I (embalagens plásticas, lâmpadas, pilhas, baterias, filtros, sucatas, papel e papelão, embalagens de lubrificantes, borras oleosas da SAO, areia contaminada, estopas contaminadas, EPI´s usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280 de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos (SINIR) e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos (MTR), que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

VI. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, preferenciando a destinação dos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e sempre que tratar-se dos resíduos no sistema de logística reversa, adotar o referido procedimento. Anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VII. Destinar as borras da caixa separadora de água e óleo para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conformidade com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3.656 de 25/08/2006. Anexar ao relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

VIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques deverão ser revisadas, anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante. Apresentar relatório com registros fotográficos comprovando a revisão;

IX. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual (EPI), Portaria GM nº 3.214 de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

X. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos), de acordo com as ABNT NBR 13786/2019, devendo apresentar, anualmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XI. Realizar a limpeza periódica dos SUMPs (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas com frequência adequada, apresentando anualmente o relatório comprobatório com fotos;

XII. Adotar medidas de controle de ruídos, cumprindo as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelos equipamentos do posto;

XIII. Apresentar, no prazo de 60 dias, o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR), elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica (ART);

XIV. Manter atualizado o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), o Termo de Viabilidade de Localização (TVL), o Plano de Emergências Ambientais (PEA), o Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais (PGR) e a Análise Preliminar de Perigos (APP). Informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitá-los, bem como para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

XV. Implementar o Programa de Educação Ambiental (PEA) voltado para os colaboradores do posto, elaborado conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR, em serviços - formulários. Apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, os relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local, na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 08 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA CONJUNTA Nº 038/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB e o SUPERINTENDENTE DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando o disposto no Art. 14º da Lei nº 9.734, de 12/07/2023, Art. 13º do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020, Decreto nº 32.242, de 13/03/2020, Decreto 36.549, de 17/01/2023, assim como o Termo de Compromisso nº 001/2024, de 18/01/2024, publicado no DOM nº 8710.

RESOLVEM:

Artigo 1º- Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 26.451.0008.100300 - Transporte Seguro e Confortável - Implantação e Revitalização de Equipamentos Públicos de Transporte, para a Superintendência de Obras Públicas de Salvador-SUCOP, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pela Superintendência.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Mobilidade, Gabinete da Superintendência de Obras Públicas, em 11 de março de 2024.

FABRIZZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ORLANDO CÉZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente de Obras Públicas do Salvador

ANEXO A PORTARIA Nº 038/2024

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1

UNIDADE ORIGEM:

53000 – Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB

531010 – UG FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana - FMMU

53100 – FMMU – Fundo Municipal de Mobilidade Urbana

UNIDADE DESTINO:

61000 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

616002 – UG SUCOP – Superintendência de Obras Públicas de Salvador - SUCOP

61602 – SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador

Valores em R$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
26.451.0008.100300	44.90.51	1.754.1	3.000.000
TOTAL			**3.000.000**

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA Nº. 098/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,
RESOLVE
Designar o servidor **MARCOS FERREIRA PIMENTEL,** matrícula nº 3024727, para responder pela Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, da Auditoria Interna, face ao impedimento legal da titular Emília Eva Augusto da Silva, matrícula nº 3074403, por motivo de férias regulamentares, durante o período de 15/02/2024 a 05/03/2024.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2024.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

PORTARIA Nº 099/2024

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Nomear desde 01/03/2024, o Sr. **NELSON CORREA CHAVEZ**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Assessoria Estratégica de Gestão e exonerar a pedido do mesmo Cargo, **Domício Costa Neto,** matrícula nº 3069401.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 13 de março de 2024.

DÉCIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente

RELACAO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO I, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 187/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.

LOTE PUBLICAÇÃO: 544/2024

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADILSON LUIS DOS REIS	PR10227/2024	R006544020	INDEFERIDO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANTONIO JOSE ARCANJO	PR10749/2024	T116305935	INDEFERIDO
ANTONIO NETO DOS SANTOS JUNIOR	PR10275/2024	T387101410	INDEFERIDO
BRUNO PEREIRA LEAL	PR10106/2024	M000210608	INDEFERIDO
CLEIDE CARLA CARMO DOS SANTOS	PR10959/2024	T137901728	INDEFERIDO
CLEOBULO OLIVEIRA DE MATOS	PR10281/2024	T945600560	INDEFERIDO
CRISTIANE SOUSA DOS SANTOS	PR10074/2024	T507309305	INDEFERIDO
CS BRASIL FROTAS SA	PR9983/2024	M000208203	INDEFERIDO
DANIEL CAMPOS CONCEICAO DOS SANTOS	PR11025/2024	T139006245	INDEFERIDO
DIEGO FABRICIO VILAS BOAS FRANCA	PR10228/2024	T940900126	INDEFERIDO
DIOGO PAULO CERQUEIRA LIMA	PR10839/2024	T944100887	INDEFERIDO
EDCARLOS DE JESUS REIS	PR10843/2024	F001506249	INDEFERIDO
ELENI ARAUJO DOS SANTOS	PR10324/2024	T944500192	INDEFERIDO
ELINALDO VIEIRA SALES	PR10428/2024	T488015268	INDEFERIDO
EMILY MOURA LIMA	PR11059/2024	T481712975	INDEFERIDO
EVERALDO CONCEICAO DUARTE JUNIOR	PR9878/2024	T442509430	INDEFERIDO
EZEQUIEL DE JESUS SILVA	PR10126/2024	R006486071	INDEFERIDO
FABIO ALMEIDA DE SOUZA	PR6112/2024	R006466978	INDEFERIDO
FABIO SILVA DE ARAUJO	PR10331/2024	T440505913	INDEFERIDO
FERNANDO FERREIRA DOS SANTOS FILHO	PR9928/2024	T440602889	INDEFERIDO
FLAVIO RAMOS DA CRUZ	PR10507/2024	T114100299	INDEFERIDO
FRANCISCO CONCEICAO DE SOUZA	PR10270/2024	T507309072	INDEFERIDO
GABRIELA FERREIRA DE ALMEIDA	PR11030/2024	T945101910	INDEFERIDO
GILMAR DOS SANTOS SILVA	PR10500/2024	T420206221	INDEFERIDO
GILSON DE JESUS DA SILVA	PR10974/2024	T119102240	INDEFERIDO
GLEIDSON DOS SANTOS NASCIMENTO	PR10262/2024	T507307200	INDEFERIDO
HELIA MARIA LIMA CARVALHO	PR10489/2024	T229901168	INDEFERIDO
IGOR SAMPAIO SANTOS	PR10120/2024	T074904073	INDEFERIDO
ISABELE BARBOSA SILVA	PR8410/2024	T389504665	INDEFERIDO
ISACAR RIBEIRO OLIVEIRA	PR10366/2024	M000208448	INDEFERIDO
JAILSON JESUS DE SOUZA	PR10459/2024	T394301454	INDEFERIDO
JENMERSON DOS SANTOS MACHADO	PR10450/2024	T942200166	INDEFERIDO
JEUZEPIO BOMFIM FARIAS	PR10669/2024	T507307598	INDEFERIDO
JOAO CARLOS BITENCOURT DOS SANTOS	PR10160/2024	T506115649	INDEFERIDO
JOAO HENRIQUE PAIM ALMEIDA PIRES DE CARV	PR10635/2024	T441800081	INDEFERIDO
JOBSON SANTOS CABRAL	PR10182/2024	T138300422	INDEFERIDO
JORGE LUIS MORAES DE GUSMAO	PR10246/2024	T505601360	INDEFERIDO
JOSE CARLOS MALTA DOS SANTOS	PR10675/2024	T489702448	INDEFERIDO
JUAREZ SANTOS BATISTA	PR10561/2024	M000208070	INDEFERIDO
KAYLA RAMOS PASSOS	PR10902/2024	M000209198	INDEFERIDO
LAECIO ROSA CONCEICAO	PR10132/2024	R006545221	INDEFERIDO
LEONARDO SANTOS DA SILVA	PR8928/2024	M000208423	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR10556/2024	R006526308	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR10584/2024	R006519389	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR10591/2024	R006487157	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR10598/2024	R006530095	INDEFERIDO
LOCALIZA RENT A CAR S.A	PR10605/2024	T386603938	INDEFERIDO
LUIZ FELIPE SOUZA DIAS	PR10578/2024	T138900395	INDEFERIDO
MARA NÍVIA	PR11020/2024	R006483226	INDEFERIDO
MARIVAL SANTOS FIGUEIREDO	PR10053/2024	T944500187	INDEFERIDO
MICHEL MOREIRA DOS SANTOS	PR10757/2024	R006493544	INDEFERIDO
MODESTO CORDEIRO DA SILVA	PR11282/2024	T481400417	INDEFERIDO
NAYARA NOGUEIRA DE OLIVEIRA	PR10581/2024	T482801279	INDEFERIDO
NILDES CARVALHO DA SILVA	PR11243/2024	T505800734	INDEFERIDO
PABLO PEREZ MARTINEZ	PR10299/2024	R006499867	INDEFERIDO
PABLO PEREZ MARTINEZ	PR10304/2024	R006488711	INDEFERIDO
PATRICIA CARVALHO CUNHA FONSECA	PR10386/2024	R006499231	INDEFERIDO
PATRICIA FIGUEIREDO RIBEIRO	PR10333/2024	T231411478	INDEFERIDO
RAFAEL CARDOSO CASE NASCIMENTO	PR10708/2024	R006486614	INDEFERIDO
REGINA SANTOS SILVA TONINI	PR10930/2024	T139005129	INDEFERIDO
REGINALDO FONSECA CERQUEIRA	PR10665/2024	T503101390	INDEFERIDO
RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	PR10091/2024	R006504849	INDEFERIDO
RICARDO SACRAMENTO SILVA	PR10145/2024	R006546137	INDEFERIDO
ROBINSON SOUZA DE OLIVEIRA	PR10644/2024	T902800321	INDEFERIDO
RUBEM CARLOS DOS SANTOS	PR10204/2024	M000206097	INDEFERIDO
RUI CARVALHO DA CUNHA	PR10895/2024	T890500309	INDEFERIDO
SERGIO EMILIO SCHLANG ALVES	PR10879/2024	T507307824	INDEFERIDO
SERGIO GOMES SILVA	PR10472/2024	T111601812	INDEFERIDO
SILVANA SALVINO DE SOUZA	PR10805/2024	R006504328	INDEFERIDO
TATIANA DIAS GAMBOA	PR11008/2024	T143017012	INDEFERIDO
TIAGO DE SOUZA FIGUEIREDO	PR10782/2024	T944100863	INDEFERIDO
UELITON CALIXTO DOS SANTOS	PR10771/2024	R006480302	INDEFERIDO
VAGNER ROMERO DA ROCHA RIBEIRO	PR9831/2024	T143017027	INDEFERIDO
VALDEVAL GOMES FARIAS JÚNIOR	PR10992/2024	T421511352	INDEFERIDO
VERA LUCIA RODRIGUES LOBO	PR9936/2024	T113500273	INDEFERIDO
VIRGINIA MARIA DE GOES NEVES	PR10433/2024	T113500265	INDEFERIDO
ANDERSON DO NASCIMENTO DE JESUS	PR9714/2024	R006530458	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ANDRE LUIZ DE SOUZA SANTOS	PR8142/2024	R006517562	DEFERIDO
DANIELE DONATO SANTOS	PR8367/2024	T502000672	DEFERIDO
DANILO ITALO DIAS DOS SANTOS ANDRADE	PR7073/2024	R006471821	DEFERIDO
DARLAN GOMES DOS SANTOS	PR9206/2024	T420206287	DEFERIDO
EDNALDO SEBASTIAO DE MATOS	PR7696/2024	T139402541	DEFERIDO
ELISSON GONCALVES RIOS	PR9501/2024	R006493021	DEFERIDO
ELISSON GONCALVES RIOS	PR9506/2024	R006487581	DEFERIDO
ELISSON GONCALVES RIOS	PR9511/2024	R006490943	DEFERIDO
FABRICIO TEIXEIRA DE SOUZA	PR9356/2024	T140605057	DEFERIDO
GERSON ALMEIDA SANTOS	PR7992/2024	R006470980	DEFERIDO
HELIO DA SILVA FREITAS	PR10568/2024	T482802181	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JACOB DE OLIVEIRA SANTOS	PR8793/2024	R006521605	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR8150/2024	R006510823	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR8169/2024	R006521518	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR8184/2024	R006523457	DEFERIDO
PAULINA TAMARINDO BANZATTO	PR7343/2024	R006477841	DEFERIDO
PAULO ROBERTO SILVA DE ARAUJO	PR8832/2024	T141300664	DEFERIDO
RIDERLEY BRITO DE CARVALHO	PR8626/2024	R006478406	DEFERIDO
RUBIA BATISTA DA CRUZ	PR9556/2024	T386603826	DEFERIDO
VALDEMIR DE OLIVEIRA SILVA	PR10391/2024	T945600973	DEFERIDO

Salvador, Quarta-feira, 13 de Março de 2024

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Superintendente Executivo

LICITAÇÕES

CASA CIVIL - CC

AVISO DE DISPESA DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

A Coordenadoria Administrativa/CASA CIVIL, torna público para conhecimento dos interessados, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada a Dispensa de Licitação.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 51068/2024 - CASA CIVIL, cujo objeto Contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de 01 (um) aparelho de condicionador de ar split de parede de 18.000 BTUs, para compor a estrutura física da Diretoria de Captação de Recursos - DCR da Casa Civil.

A descrição dos objetos encontra-se no Termo de Referencia da Dispensa de Licitação que poderá ser solicitado através do endereço eletronico cad.casacivil@salvador.ba.gov.br.

A proposta de preço e documentos de habilitação deverão ser encaminhados via e-mail, no endereço eletrônico: cad.casacivil@salvador.ba.gov.br, até o dia 17/03/2024, 17 horas.

Salvador, 13 de março de 2024.

VALENTIM BOULHOSA BAQUEIRO
Coordenador Administrativo-Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 10507/2024;
Empresa: IMOBILIARISTAS CURSO LTDA.;
CNPJ: 46.622.773/0001-00;
Objeto: Inscrições de 07 (sete) servidores na Segunda Jornada de Regularização de Imóveis;
Valor Total: R$ 6.979,00 (seis mil novecentos e setenta e nove reais);
Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 270002 - UG/SEFAZ;
Subação: 110300 - Modernização Fiscal - Melhoria de Contas;
Natureza da Despesa: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;
Fonte: 2.501.1.- Outros Recursos não Vinculados -Tesouro;
Amparo Legal: art. 74, inciso III, alínea "F" da Lei Federal nº 14.133/2021;
Data da Homologação: 13/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 014/2024 - PROC: 238208/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT. LIMPEZA / UTENSILIOS - (SACO PARA LIXO).

LOTES 01 E 02: FRACASSADOS

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/03/2024

Salvador, 13 de março de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, da Secretaria Municipal da Educação - SMED, atendendo a decisão da Autoridade Superior, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da licitação a seguir:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
PROCESSO Nº: 244262/2023
OBJETO: Aquisição de gênero alimentício (LEITE EM PÓ INTEGRAL), através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

LICITANTE VENCEDOR	LOTE	VALOR DA PROPOSTA (R$)
LKB COMERCIO LTDA	01	R$ 1.263.600,00
	02	R$ 140.400,00

Data da Homologação: 11/03/2024

Salvador, 13 de março de 2024.
ALBINO GONÇALVES
Presidente Interino

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

COMUNICADO

A Comissão Permanente Mista de Licitação - CPML/SMS-SUCOP, à luz dos elementos que integram os presentes autos e atendendo a decisão da Exma. Sra. Secretária Municipal da Saúde, declara REVOGADO a Tomada de Preços nº. 001/2024 - Processo nº 240.662/2023, Objeto: Contratação de empresa especializada para execução do sistema de proteção contra INCÊNDIO E PÂNICO, bem como do sistema de proteção contra descargas atmosféricas -SPDA, das unidades P.A e C.S Dr. Orlando Imbassahy, 12º Centro de Saúde Dr. Alfredo Boureau (P.A), P.A e C.S Dr. Rodrigo Argolo, UPA Dr. Helio Machado, P.A São Marcos e UPA Paripe, com data marcada para abertura dia 22/03/2024, conforme previsto pelo art. 49 da Lei 8.666/93, enunciado nº 473 da Súmula de Jurisprudência do STF e art. 53 da Lei nº 9.784/99.

Salvador, 13 de março de 2024.

JAQUELINE MACEDO BARBOZA DE BARROS
Presidente da Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP

COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados:

Pregão Eletrônico nº. 069/2024 - Processo nº 155.745/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES LABORATORIAL PARA SAMU 192, que fica prorrogada, o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 26/03/2024 até às 09:30 horas do dia 27/03/2024, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas Sessão de Disputa dos Preços.

Atenção: Horário de Brasília.

O Edital e seu anexo encontra-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 12 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL/SEMOP, designada pela Portaria nº 029/2023, divulga o resultado de julgamento das propostas de preço da licitação supracitada.

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024 - SEMOP

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 250200/2024

OBJETO: Outorga de permissão de uso de bem público, mediante remuneração mensal com encargo para exploração comercial, do tipo BOXE, no **MERCADO MUNICIPAL CAJAZEIRAS**, localizado na Avenida Engenheiro Raymundo Carlos Nery, S/N - Cajazeiras X, Salvador - Bahia, nos setores, nºs de equipamentos, quantidades, dimensões e atividades elencadas no item 1 do Edital e no Termo de Referência, anexo I do Edital.

BOXE (AI) - SETOR 1 - Nº 02 - ATIVIDADES COMERCIAIS - 6,30 M2 - PREÇO PÚBICO MÍNIMO R$ 121,81				
LICITANTE	ATIVIDADE	PREÇO PÚBLICO MENSAL OFERTADO (R$)	ORDEM DE PREÇO OFERTADO	SITUAÇÃO NA FASE DE PROPOSTA
ANA CRISTINA LIMA DOS SANTOS	RESTAURANTE	202,90	-	DESCLASSIFI-CADA
CLAUDIA CARVALHO	VENDA DE BIJUTERIAS E SEMIJOIAS	150,00	1º	CLASSIFICADA

Não houve interessados para este BOXE (AI) - SETOR 1 - Nº 68 - ATIVIDADES COMERCIAIS - 6,30 M^2 - PREÇO PÚBICO MÍNIMO R$ 121,81, estando, portanto, a licitação DESERTA para este equipamento.

Fica aberto o prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, encontrando-se os autos disponíveis às partes na data desta publicação. Os demais licitantes ficarão, a partir do mesmo momento, intimados para apresentar contrarrazões, se desejarem, em igual número de dias, que começarão a correr do protocolo e publicização das razões do recorrente. Decorrido o prazo recursal e não havendo interposição de recurso, fica marcada, desde já, a data da sessão de reabertura para o dia 02/04/2024, às 9h30min.

Salvador, 13 de março de 2024.

TIAGO GARCEZ DOS REIS
Presidente da COSEL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

AVISO DE INTERPOSIÇÕES DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS CONCORRÊNCIA Nº 31/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recursos Administrativos, quanto ao julgamento das Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.735, pág. 16, de 05/03/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 31/2023-Processo nº: 211651/2023-Tipo: Menor Preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Construção do Complexo Multiuso Arena Salvador, localizada na Avenida Otávio Mangabeira - Boca do Rio - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
Recorrida: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA)

Recorrente: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas KLAO ENGENHARIA S/A e IDEAL CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA)

Recorrente: KPE PERFORMACE EM ENGENHARIA S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDUCIAL)
Recorridas: CONSÓRCIO ARENA SALVADOR (formado pelas empresas SIAN ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BSM LTDA e CBS-CONSTRUTORA BAHIANA DE SANEAMENTO LTDA); PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA e PJ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Os interessados poderão apresentar contrarrazões aos Recursos interpostos, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

Os Recursos se encontram disponíveis para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações >CONCORRÊNCIA nº 31/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

CONCORRÊNCIA Nº 32/2023

A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Obras Públicas do Salvador- SUCOP, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, art. 109, comunica, aos interessados, a interposição de Recurso Administrativo, quanto ao julgamento das Propostas Técnicas, publicado no DOM nº 8.735, pág. 16, de 05/03/2024, referente a CONCORRÊNCIA nº 32/2023-Processo nº: 245582/2023-Tipo: Técnica e Preço, cujo objeto consiste na prestação de "SERVIÇOS DE ASSESSORIA AO GERENCIAMENTO, À FISCALIZAÇÃO, ÀS ANÁLISES E APROVAÇÕES DE PROJETOS E AO APOIO TÉCNICO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MULTIUSO ARENA SALVADOR-BAHIA", de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

Recorrente: CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A

Os interessados poderão apresentar contrarrazões ao Recurso interposto, conforme disposto no art. 109, §3º, c/c art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Recurso se encontra disponível para conhecimento, através do portal SUCOP: www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações <http://www.sucop.salvador.ba.gov.br(licitações >CONCORRÊNCIA nº 32/2023) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

O processo licitatório encontra-se a disposição dos interessados na sala da COPEL, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 13 de março de 2024

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2022

PROCESSO Nº 155784/2023.
OBJETO: Repactuação contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho SEAC/SINTRAL/2023, passando O valor global anual do contrato passa de R$ 2.585.649,60 (dois milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) para R$ 2.791.161,60 (dois milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), baseado nos termos dos valores unitários, relacionados no anexo II, e em conformidade com o Parecer Jurídico RPGMS/SEMGE n° 615/2023, que integra o Processo Administrativo nº 155784/2023.
LEI FEDERAL N° 8.666/93.
LEI MUNICIPAL N° 4.484/92.
CONTRATADA: BAHIA SERVIÇOS EIRELI.
CNPJ/MF sob n.º 09.144.947/0001-40.
DATA DE ASSINATURA: 08 de março de 2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

001/483/20/2023

PROCESSO: 27105/2023.

CONTRATO Nº 483/2020.

OBJETO: Retificação da cláusula segunda do primeiro termo aditivo ao contrato n° 483/2020.

LOCADORA: Campinas Administradora de Imóveis LTDA.

CNPJ: 04.915.888/0001-43.

REPRESENTANTE LEGAL: Luis Fernando Coelho Brandão.

CPF: 081.082.425-68.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

DATA DE ASSINATURA: 12/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003780
Processo: 46561/2024
Contratada: AIR CLEAN COMERCIAL EIRELI
CNPJ nº 36.379.685/0001-76.
Objeto: Prancheta eucatex (100un).
Valor total: R$ 600,00 (Seiscentos reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003798
Processo: 46276/2024
Contratada: MASTER MEDIC COM. ATAC. DE MAT.
CNPJ nº.07.381.075/0001-09.
Objeto: Saco p/lixo 240l (200und).
Valor total: R$ 90,00 (Noventa reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/03/2024

Salvador, 13 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003799
Processo: 47715/2024
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ nº 30.809.804/0001-05.
Objeto: Açúcar cristal (600 kg)
Valor total: R$ 2.388,00 (Dois mil trezentos e oitenta e oito reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3012 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003801
Processo: 38681/2024
Contratada: VENTISOL NORDESTE IND. E COM. DE VENT.
CNPJ nº 08.934.225/0001-27.
Objeto: Ventilador coluna 3 pás 127v (4 un)
Valor total: R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 13/03/2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2023
PROCESSO: 148998/2023
OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 42/2024
CONTRATADO: ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME
CNPJ: 24.658.170/0001-26
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
RODRIGO H. DE ALMEIDA PESSOA
ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA-ME

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200000150	APONTADOR P/ LAPIS MANUAL 01 ENTRADA S/ RESERVATORIO	UN	0,21
2	200000151	APONTADOR P/ LAPIS MANUAL 02 ENTRADAS S/ RESERVATORIO	UN	0,66
3	200000149	APONTADOR P/ LAPIS MECANICO MESA 01 ENTRADA	UN	48,00
4	200006305	CLIPS AÇO COLORIDO Nº 2/0	CX	2,43
5	200004695	CLIPS AÇO COLORIDO Nº 3/0	CX	2,22
6	200001278	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 0	CX	1,52
7	200005067	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 1/0	CX	1,52
8	200001279	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 2/0	CX	1,52
9	200001280	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 3/0	CX	1,52
10	200004694	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 4/0	CX	1,52
11	200001281	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 6/0	CX	2,26
12	200001282	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 8/0	CX	1,52
13	200001367	COLA ESCOLAR BASTAO BRANCA 20G A 22G	UN	1,02

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
14	200001355	COLA ESCOLAR BASTAO BRANCA 8G A 10G	TB	0,88
15	200001357	COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 500G	TB	5,80
16	200001358	COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 90G	TB	1,34
17	200001364	COLA P/ ISOPOR 40G	TB	1,99
18	200001511	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA BRANCO 18ML	UN	1,12
19	200001707	ELASTICO P/ CEDULA LATEX AMARELO Nº 18 50G	CX	1,53
20	200019337	ELASTICO P/ CEDULA LATEX AMARELO Nº18 25G	UN	1,01
21	200008229	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 08	CX	6,90
22	200001390	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 10	CX	8,12
23	200001392	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 13	CX	13,18
24	200001388	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 14	CX	14,27
25	200001851	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM	UN	1,91
26	200001852	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 9,0MM	UN	1,09
27	200001915	EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO	UN	1,73
28	200005429	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 18MM	UN	0,31
29	200002599	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 9,0MM	UN	0,21
30	200007849	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS	PC	13,43
31	200003538	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM	UN	0,64
32	200005933	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 5"	UN	4,17
33	200003906	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 8"	UN	5,63
34	200003905	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL S/ PONTA 200MM	UN	5,63
35	200005647	TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR "ZIG-ZAG" 135MM	UN	4,19
36	200003909	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO POLIPROPILENO 110MM	UN	1,26
37	200003539	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 50CM	UN	2,66

Salvador, 13 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2023

PROCESSO: 148998/2023
OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.**TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 43/2024**
CONTRATADO: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA CNPJ: 47.852.784/0001-40
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, acontar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002369	GRAMPEADOR P/ PAPEL 50 FOLHAS AÇO GRAMPO 24/6 / 26/6	UN	32,55
2	200002370	GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	9,37
3	200002389	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 ARAME GALVANIZADO	CX	4,47
4	200002390	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO	CX	4,48
5	200002391	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 GRAMPOS	CX	32,40
6	200003288	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO 20 A 25 FOLHAS	UN	17,31
7	200003289	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO 40 A 45 FOLHAS	UN	37,30
8	200003290	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO MINIMA 70 FOLHAS	UN	82,11
9	200006950	GRAMPO P/ GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO	CX	23,50
10	200007887	GRAMPEADOR P/ PAPEL 30 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	19,29
11	200008052	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO MAXIMA 60 FOLHAS	UN	69,14
12	200016704	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS	UN	92,86
13	200024817	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA 100 FOLHAS	UN	72,96

Salvador, 13 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO

PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2023
PROCESSO: 148998/2023
OBJETO: Registro de Preços de artigos de escritório.
TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 44/2024
CONTRATADO: TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA
CNPJ: 47.852.784/0001-40
VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

ÓRGÃO/ENTIDADE
ARSAL
CASA CIVIL
CGM
FCM
FMLF
GABVP
GCM
PGMS
SECIS
SECOM
SECULT
SEDUR
SEFAZ
SEGOV
SEINFRA
SEMAN
SEMDEC
SEMGE
SEMIT
SEMOB
SEMOP
SEMPRE
SEMUR
SMED
SMS
SPMJ
SUCOP
TRANSAL

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.
ASSINAM:

RODRIGO SANTOS ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO
ISABELA TEIXEIRA DE ARRUDA MAIA NOBRE
TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PREÇO UNITÁRIO (R$)
1	200002369	GRAMPEADOR P/ PAPEL 50 FOLHAS AÇO GRAMPO 24/6 / 26/6	UN	32,55
2	200002370	GRAMPEADOR P/ PAPEL 20 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	9,37
3	200002389	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10 ARAME GALVANIZADO	CX	4,47
4	200002390	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 ARAME GALVANIZADO	CX	4,48
5	200002391	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 9/14 CAIXA 5000 GRAMPOS	CX	32,40
6	200003288	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO 20 A 25 FOLHAS	UN	17,31
7	200003289	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO 40 A 45 FOLHAS	UN	37,30
8	200003290	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO MINIMA 70 FOLHAS	UN	82,11
9	200006950	GRAMPO P/ GRAMPEADOR SEMI-INDUSTRIAL 23/13 ARAME GALVANIZADO	CX	23,50
10	200007887	GRAMPEADOR P/ PAPEL 30 FOLHAS AÇO GRAMPO 26/6	UN	19,29
11	200008052	PERFURADOR P/ PAPEL PERFURAÇAO MAXIMA 60 FOLHAS	UN	69,14
12	200016704	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA PROFISSIONAL 240 FOLHAS	UN	92,86
13	200024817	GRAMPEADOR P/ PAPEL MESA 100 FOLHAS	UN	72,96
14	200000150	APONTADOR P/ LAPIS MANUAL 01 ENTRADA S/ RESERVATORIO	UN	0,28
15	200000151	APONTADOR P/ LAPIS MANUAL 02 ENTRADAS S/ RESERVATORIO	UN	1,74
16	200000149	APONTADOR P/ LAPIS MECANICO MESA 01 ENTRADA	UN	55,17
17	200006305	CLIPS AÇO COLORIDO Nº 2/0	CX	6,17
18	200004695	CLIPS AÇO COLORIDO Nº 3/0	CX	8,16
19	200001278	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 0	CX	1,95
20	200005067	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 1/0	CX	1,95
21	200001279	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 2/0	CX	1,95
22	200001280	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 3/0	CX	1,95
23	200004694	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 4/0	CX	1,95
24	200001281	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 6/0	CX	3,06
25	200001282	CLIPS AÇO NIQUELADO Nº 8/0	CX	2,27
26	200001367	COLA ESCOLAR BASTAO BRANCA 20G A 22G	UN	1,28
27	200001355	COLA ESCOLAR BASTAO BRANCA 8G A 10G	TB	0,90
28	200001357	COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 500G	TB	6,22
29	200001358	COLA ESCOLAR LIQUIDA BRANCA 90G	TB	1,80
30	200001364	COLA P/ ISOPOR 40G	TB	1,25
31	200001511	CORRETIVO LIQUIDO BASE AGUA BRANCO 18ML	UN	2,10
32	200001707	ELASTICO P/ CEDULA LATEX AMARELO Nº 18 50G	CX	1,75
33	200019337	ELASTICO P/ CEDULA LATEX AMARELO Nº18 25G	UN	0,86
34	200008229	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 08	CX	9,36
35	200001390	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 10	CX	11,10
36	200001392	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 13	CX	13,18
37	200001388	COLCHETE P/ PAPEL AÇO Nº 14	CX	16,60
38	200001851	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 18MM	UN	1,47
39	200001852	ESTILETE LAMINA AÇO CORPO POLIPROPILENO 9,0MM	UN	0,87
40	200001915	EXTRATOR P/ GRAMPO AÇO CROMADO	UN	1,85
41	200005429	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 18MM	UN	0,29
42	200002599	LAMINA P/ ESTILETE AÇO CARBONO 9,0MM	UN	0,16
43	200007849	GRAMPO TRILHO PLASTICO ESTENDIDO P/ 600 FOLHAS	PC	14,00
44	200003538	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 30CM	UN	0,99
45	200005933	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 5"	UN	2,10
46	200003906	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL C/ PONTA 8"	UN	16,22
47	200003905	TESOURA DOMESTICA AÇO INOXIDAVEL S/ PONTA 200MM	UN	15,12
48	200005647	TESOURA ESCOLAR P/ PICOTAR "ZIG-ZAG" 135MM	UN	5,86
49	200003909	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA CABO POLIPROPILENO 110MM	UN	4,89
50	200003539	REGUA POLIESTIRENO TRANSPARENTE GRADUADA 50CM	UN	3,65

Salvador, 13 de março de 2024.

IGOR BRANDÃO BARBALHO COSTA
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024003341
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **10.000 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 144.800,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003283
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **18.000 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 260.640,00 (Duzentos e sessenta mil seiscentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003272
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **8.000 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 115.840,00 (Cento e quinze mil oitocentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003362
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **2.800 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 40.544,00 (Quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003278
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **400 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 5.792,00 (Cinco mil setecentos e noventa e dois reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003308
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: BRF S.A.
CNPJ: 01.838.723/0001-27
OBJETO: **800 KG FILÉ PEITO DE FRANGO.**
VALOR: R$ 11.584,00 (Onze mil quinhentos e oitenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003274
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **10.000 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 219.000,00 (Duzentos e dezenove mil reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003318
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **18.000 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 394.200,00 (Trezentos e noventa e quatro mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003296
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **8.000 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 175.200,00 (Cento e setenta e cinco mil e duzentos reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003319
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **2.800 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 61.320,00 (Sessenta e um mil trezentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003292
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **400 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 8.760,00 (Oito mil setecentos e sessenta reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2024003359
Nº PROCESSO: 86422/23
CONTRATADA: RÓTULA COMERCIAL E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ: 16.701.405/0001-97
OBJETO: **800 KG CARNE BOVINA MOÍDA.**
VALOR: R$ 17.520,00 (Dezessete mil quinhentos e vinte reais).
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 04/03/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.365.0001.212900 - Criança Alimentada Aprende Melhor - Pré-Escola; 12.361.0001.213000 - Estudante Alimentado Melhor Rendimento Escolar - Ensino Fundamental; 12.365.0001.213100 - Criança Alimentada - Criança Feliz - Creche. Natureza de Despesa. 33.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 1.5.52.310001 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 12 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

RESUMO DE CONTRATOS

CREDENCIAMENTO Nº: 003/2023
PROCESSO Nº: 216197/2023
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
EXECUÇÃO: Até o final do ano letivo de 2024.
VIGÊNCIA: Será contada da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2024.
ASSINAM:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
64/2024	8435/2024	ESCOLA VILA FELIZ 02.293.609/0001-21	MARIA CELESTE CARVALHO DE ANDRADE	R$ 826.429,60

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 12 de março de 2024

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RESUMO DO CONTRATO Nº 269/2024

PROCESSO Nº: 84618/2023 e 136425/2023

CONTRATADA: CONSORCIO CS/GBM

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia e execução da obra de reconstrução da Escola Municipal Olga Figueiredo de Azevedo da Secretaria Municipal da Educação - SMED- RDC Nº 06-2023.

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, contados a partir da ordem de serviço.

VIGÊNCIA: 16 (dezesseis) meses, contados a partir da assinatura do contrato

VALOR: R$ 15.822. 510,45 (Quinze milhões, oitocentos e vinte e dois mil, quinhentos e dez reais e quarenta e cinco centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.0001.113300.

Natureza da Despesa: 44.90.51.

Fonte: 1.541.3.

ASSINATURA: 12 de março de 2024

ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretaria Municipal da Educação - SMED

MAX ANDRADE DE FREITAS
Consórcio Cs/Gbm

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 8.739 de 09 à 11/03/2024, fl.18

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
195/2024	3222/2024	CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA	VALDÉLIA CAYRES PINHEIRO	R$ 971.913,26

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
195/2024	3222/2024	CRECHE ESCOLA EDUCANDARIO CAYRES LTDA 34.265.179/0001-20	VALDÉLIA CAYRES PINHEIRO	R$ 971.913,26

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

RETIFICAÇÃO NO RESUMO DE CONTRATOS

No Resumo de Contratos, publicado no DOM nº 8.740 de 12/03/2024 fl.18

ONDE SE LÊ:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
219/2024	8204/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0001-54	JANE DA SILVA PRAXEDES GOMES	R$ 1.669.300,13
220/2024	8194/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0002-35	JANE DA SILVA PRAXEDES GOMES	R$ 830.896,92
262/2024	4101/2024	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA -ME 09.021.672/0001-58	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	R$ 404.413,80

LEIA-SE:

Nº CONTRATO	PROCESSO	RAZÃO SOCIAL/ CNPJ	REP. LEGAL	VALOR (R$)
219/2024	8204/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0001-54	JANE DA SILVA PRAXEDES PINTO	R$ 1.669.300,13
220/2024	8194/2024	CELSINA DA SILVA PRAXEDES 37.551.505/0002-35	JANE DA SILVA PRAXEDES PINTO	R$ 830.896,92
262/2024	4101/2024	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA -ME 34.747.941/0001-05	ROSEMAR SILVA DE QUEIROZ QUINTANA	R$ 404.413,80

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. LIMPEZA / UTENSÍLIO
PROCESSO: 120366/2220
AFM Nº: 2208/2024 - R$ 311,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: KELL & NEIC ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 43.085.811/0001 -45

PROCESSO: 5013/2023
AFM Nº: 2209/2024 - R$ 198,50 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36 .379 .685/0001-76

PROCESSO: 156136/2023
AFM Nº: 2210/2024 - R$ 4.150,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: AIR COMERCIAL LTDA
CNPJ: 36 .379 .685/0001-76

PROCESSO: 166101/2023
AFM Nº: 2211/2024 - R$ 3.248,80 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

PROCESSO: 158533/2023
AFM Nº: 2212/2024 - R$ 1.333,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52

PROCESSO: 125921/2022
AFM Nº: 2220/2024 - R$ 12.375,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE
PROCESSO: 134862/2022
AFM Nº: 2221/2024 - R$ 80.280,00 - DATA DA ASSINATURA: 19/02/2024
CONTRATADA: MASTER MEDIC COM. ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 07.381.075/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 27160/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2323 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MÓVEIS HOSPITALARES, ODONTO E AMBULATÓRIAIS
PROCESSO: 196620/2022
AFM Nº: 2637/2024 - R$ 20.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024
CONTRATADA: CIRÚRGICA AURORA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 37.721.018/0001-92

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 32757/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 250106 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 12 de março de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 178/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 446/2023
PROCESSO: 183855/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 178/2024
CONTRATADA: HOSPITALMED LTDA
CNPJ: º 29.868.059/0001-88
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
HOSPITALMED LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200002355	GLICERINA CLISTER SOLUÇAO 12% 500ML MARCA/ FABRICANTE: EQUIPLEX	FR	9,646

Salvador, 13 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 179/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 446/2023
PROCESSO: 183855/2023 SMS
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos
TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 179/2024
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: º 08.958.628/0002-97
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024
ASSINAM: ANA PAULA MATOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, EM EXERCÍCIO
MYRTIS ELIENE LIMA DE ANDRADE PEIXOTO
ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R$
01	200001320	HIDRALAZINA CLORIDRATO 25MG MARCA/ FABRICANTE: NOVARTIS	DG	0,35

Salvador, 13 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária de Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 311/2021

PROCESSO Nº 202891/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 10/03/2024 e término em 07/06/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **MAIANGA RSM SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 41.428.593/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 27/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 337/2021

PROCESSO Nº 202852/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/03/2024 e término em 30/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CHEQUER PIRES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 43.028.633/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Letícia Chequer Matta Pires.

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 293/2021

PROCESSO Nº 187244/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 05/02/2024 e término em 04/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **CARVALHOS MD ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.518.632/0001-91
DATA DE ASSINATURA: 01/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Felipe Figueirêdo de Carvalho.

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021

PROCESSO Nº 107879/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 04/02/2024 e término em 03/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **COSMO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 24.356.567/0001-63
DATA DE ASSINATURA: 31/01/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jaime Guido Rojas Hinojosa.

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde Em Exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 149/2021

PROCESSO Nº 114777/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 02/03/2024 e término em 30/05/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VITA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 40.249.992/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 22/02/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Laís Gomes Spinola

Salvador, 12 de março de 2024

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 16º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2020

PROCESSO Nº 55886/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 06/01/2024 e término em 04/04/2024**, permanecendo o global estimado de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **VMG SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 30.806.346/0001-42
DATA DE ASSINATURA: 14/12/2023
RESPONSÁVEL LEGAL: Venandra Ribeiro e Andrade.

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 432/2021

PROCESSO: Nº 191.075/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, em revisar o valor atualmente contratado, devido a autorização para a contratação de médicos através de Pessoa Jurídica, passando o valor mensal de R$ 1.976.105,84 (um milhão, novecentos e setenta e seis mil, cento e cinco reais e oitenta e quatro centavos) para R$ 1.956.525,13 (um milhão, novecentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e treze centavos), conforme Anexos I e II do presente termo aditivo.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.
CNPJ: 11.858.570/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/2021

PROCESSO: Nº 190.917/2023.
DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, a partir da assinatura deste termo, em revisar o valor atualmente contratado, devido a autorização para a contratação de médicos através de Pessoa Jurídica, passando o valor mensal de R$ 1.682.129,20 (um milhão seiscentos e oitenta e dois mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos) para R$ 1.664.684,31 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Anexos I e II do presente termo aditivo.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO**.
CNPJ: 11.858.570/0001-33.
DATA DA ASSINATURA: 08/03/2024.
REPRESENTANTE LEGAL: Joel Sobral de Andrade.

Salvador, 13 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 023/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	FONTE DE RECURSO
11945/2023	MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)
8718/2023	MASTER MEDIC COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE HIGIENIZAÇÃO E HOSPITALARES LTDA	1.500.1.1.3.001 (RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - TESOURO - SAÚDE)

Salvador, 07 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 024/2024

OBJETO: Para a inclusão de Fonte de Recurso, Projeto Atividade e Elemento de Despesa nas Autorizações de Fornecimento de Materiais - AFM, abaixo listadas, em virtude da alteração da classificação orçamentária no pagamento da despesa:

Nº DA AFM	EMPRESA	PROJETO ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	ELEMENTO DE DESPESA
9537/2023	MCS ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA	———	2.621.3.1.0.008 (EX. ANTERIOR - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS SUS DO GOVERNO ESTADUAL - BLOCO DE CUSTEIO - PAB VARIÁVEL)	33.90.92
10209/2023	AIR COMERCIAL LTDA	232300	2.621.3.1.0.008 (EX. ANTERIOR - TRANSFER. DE RECURSOS SUS DO GOV EST - BLOCO DE CUSTEIO - PAB VARIÁVEL)	———

Salvador, 11 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2019

Retificação do RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2019, publicado no DOM nº 8.627, de 26 de setembro de 2023, página 22.

Onde se lê:

DATA DO TÉRMINO: 11/09/2023

Leia-se:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DATA DO TÉRMINO: 01/09/2023

Salvador, 11 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

295/2022

Retificação do RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 295/2022, publicado no DOM nº 8.706, de 19 de janeiro de 2024, página 13.

Onde se lê:

Com Início em 27/02/3024 e término em 25/04/2024

Leia-se:

Com Início em 27/01/3024 e término em 25/04/2024

Salvador, 12 de março de 2024.

ANA PAULA MATOS
Secretária Municipal da Saúde em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003414
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022.4
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 335,36
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003415
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022.4
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 1.012,92
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003479
PROCESSO SEMGE Nº: 138930/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SACO PARA LIXO
VALOR TOTAL: R$ 720,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003480
PROCESSO SEMGE Nº: 120366/2022.1
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 527,50
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003481
PROCESSO SEMGE Nº: 166101/2023
CONTRATADA: FLASH LIMP DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 49.839.964/0001-17

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAT. LIMPEZA / INSUMO
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003482
PROCESSO SEMGE Nº: 160901/2023
CONTRATADA: DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO LIMITADA
CNPJ: 41.944.789/0001-16

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 616,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003483
PROCESSO SEMGE Nº: 171255/2023.2
CONTRATADA: C & X EMPREENDIMENTOS
CNPJ: 51.492.862/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 3.165,40
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003744
PROCESSO SEMGE Nº: 158533/2023.4
CONTRATADA: MGS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ: 25.329.901/0001-52

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 204,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 30789/2024

AFM: 2024003745
PROCESSO SEMGE Nº: 112491/2022
CONTRATADA: NASA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNPJ: 30.723.567/0001-57

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA
VALOR TOTAL: R$ 768,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 41008/2024

AFM: 2024003747
PROCESSO SEMGE Nº: 125921/2022
CONTRATADA: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS
CNPJ: 07.381.075/0001-09

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIGIENE PESSOAL
VALOR TOTAL: R$ 3.840,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 41008/2024

AFM: 2024003742
PROCESSO SEMGE Nº: 149154/2023
CONTRATADA: CLIFAIS VENDAS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 04.886.825/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GARRAFÃO RETORNÁVEL
VALOR TOTAL: R$ 898,50
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231300
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 41008/2024

AFM: 2024003746
PROCESSO SEMGE Nº: 54938/2023
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 12.477.288/0001-79

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE
VALOR TOTAL: R$ 43.015,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 40208/2024

AFM: 2024003748
PROCESSO SEMGE Nº: 149735/2023
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ: 10.507.760/0001-43

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL
VALOR TOTAL: R$ 5.400,00
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231000
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 45118/2024

AFM: 2024003577

PROCESSO SEMGE Nº: 163510/2022
CONTRATADA: G F COMEX LTDA
CNPJ: 23.358.643/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE TV
VALOR TOTAL: R$ 226,54
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 34181/2024

AFM: 2024003578
PROCESSO SEMGE Nº: 163510/2022
CONTRATADA: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0004-26

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TELEVISOR
VALOR TOTAL: R$ 4.914,28
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 34181/2024

Salvador, 13 de março de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002876
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3014 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0192/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002964
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 720,00 (SETECENTOS E VINTE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3007 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0195/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002966
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 18.033,61 (DEZOITO MIL, TRINTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3014 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0194/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002867
LICITAÇÃO: 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:111907/2022
TERMO DE COMPROMISSO: 20230000083
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0191/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002868
LICITAÇÃO: 193/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:154612/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000031
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO.
VALOR GLOBAL: R$ 6.104,00 (SEIS MIL E CENTO E QUATRO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0189/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002874
LICITAÇÃO: 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:152032/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000238
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SIMOES & SIMOES COMERCIO E SERVIÇO LTDA
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 25.417,00 (VINTE E CINCO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0190/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002974
LICITAÇÃO: 057/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 30999/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000124
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 395,22 (TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0187/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002975
LICITAÇÃO: 149/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:151608/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000036

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 2.564,90 (DOIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0186/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001757
LICITAÇÃO: 092/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:89121/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000191
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: JOY COMUNICACAO GRAFICA LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R$ 5.475,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3003 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0199/2024
DATA: 06/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002871
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: SERVIÇO PESSOA JURIDICA
VALOR GLOBAL: R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0193/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002992
LICITAÇÃO: 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:162690/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 202400021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: MB FOX COMERCIO LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 23.723,89 (VINTE E TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS);
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0196/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002993
LICITAÇÃO: 175/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:162690/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 202400022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 5.678,09 (CINCO MIL, SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0188/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002928
LICITAÇÃO: 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168821/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000002
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 6.433,82 (SEIS MIL ,QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0198/2024
DATA: 28/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002929
LICITAÇÃO: 200/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 168821/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000001
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 17.090,38 (DEZESSETE MIL, NOVENTA REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0200/2024
DATA: 28/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002875
LICITAÇÃO: 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:152032/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000239
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: LKB COMERCIO LTDA -ME.
OBJETO: GENERO ALIMENTICIO
VALOR GLOBAL: R$ 4.840,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3012 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0201/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002864
LICITAÇÃO: 084/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:76902/2022.7
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000216
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: UNITEC COMÉRCIO E SERIÇOS LTDA
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R$ 2.402,84 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231500- MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIOASSISTENCIAL - ELEMENTO DE DESPESA 4..4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0210/2024
DATA: 27/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024001759
LICITAÇÃO: 185/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 162813/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000003
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA:BBC COMERCIAL E DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR GLOBAL: R$ 4.718,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E DEZOITO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 231600- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACOLHIEMENTO VOLTDADOS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3027 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0213/2024
DATA: 06/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024002999
LICITAÇÃO: 186/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:206665/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000311
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA -ME
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 38.102,50 (TRINTA E OITO MIL, CENTO E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 - NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOICIOASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3026 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0197/2024
DATA: 29/02/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003245
LICITAÇÃO: 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:79988/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000199
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: NADIA CORREIA DE ALMEIDA
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 551,60 (QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3026 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0211/2024
DATA: 01/03/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003246
LICITAÇÃO: 096/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:79988/2023.1
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000200
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: OFF CONFECÇÃO LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR GLOBAL: R$ 945,21 (NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 204100- EXPANSÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO VOLTADOS PARA CRIANÇAS E JOVENS- ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.3026 - MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº. DO EMPENHO: 0212/2024
DATA: 01/03/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 13 de março de 2024.

ISABELA ARGOLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO Nº 03/2024

ENVOLVIDOS: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR (1° Acordante) e SPE Smart Costazul Mar Empreendimento Imobiliário Ltda. (2° Acordante)

OBJETO: Parcelamento do Instrumento de Potencial Adicional Construtivo Outorga Onerosa do Direito de Construir.

Com base nos autos do **processo nº 5911000000-7268/2023**, bem como o disposto na Lei nº 9.069/2016, publicada no DOM de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, **o 2° Acordante se compromete a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir através do instrumento de Outorga Onerosa**, **na importância de R$ 1.376.506,96** (hum milhão, trezentos e setenta e seis mil, quinhentos e seis reais e noventa e seis centavos) **dividido em 18** (dezoito) **parcelas** no valor de R$ 76.472,61 (setenta e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e hum centavos), com vencimento da primeira parcela no último dia útil do mês da publicação deste extrato e as demais, no último dia útil dos meses subsequentes. O Alvará de Habite-se do empreendimento estará condicionado à comprovação do pagamento total das parcelas.

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2024.

AMPARO LEGAL: Art. 293, § 3º e Art. 295, § 2º e 3º, da Lei nº 9.069/2016.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 04 de março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DO º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

Contrato nº 041/2023
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 14843/2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: CONSULTOR JEFFERSON CERQUEIRA VIANA
CNPJ: 41.205.013/0001-84
Objeto do aditivo: A prorrogação do prazo de vigência do contrato 041/2024 por 01 (um) mês, passando o prazo final de vigência de 12/03/2024 para 12/04/2024, bem como a majoração do valor original do contrato em 25%, passando o valor global de R$ 109.317,60 (cento e nove mil, trezentos e dezessete reais e sessenta centavos) para R$ 136.647,00 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e sete reais), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 14843/2024.
Data da Assinatura: 12 de março de 2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023

Contrato nº 022/2023
Processo Administrativo: SECULT/GEAC/UCP | Nº 29460/2024
Contratante: MUNICÍPIO DO SALVADOR (SECULT)
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: QG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 05.647.206/0001-21
Objeto do aditivo: Promoção de alterações qualitativas e quantitativas no objeto do Contrato 022/2023, consubstanciadas em acréscimos da ordem de 10,38% do seu valor original, totalizando R$ 2.748.762,41 (dois milhões, setecentos e quarenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), bem como em supressão de 0,53% do valor original do contrato, no valor de R$ 140.062,34 (cento e quarenta mil, sessenta e dois reais e trinta e quatro centavos), passando o valor global de R$ 29.926.614,38 (vinte e nove milhões, novecentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatorze reais e trinta e oito centavos) para R$ 32.535.314,45 (trinta e dois milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos), conforme informações constantes no processo administrativo SECULT Nº 29460/2024. Em razão das alterações ora promovidas no objeto, fica prorrogado o prazo de execução do contrato 022/2023, passando o prazo final de execução de 29/02/2024 e para 31/03/2024.

Data da Assinatura: 13 de março de 2024.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 854/2024
PROCESSO Nº 49392/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 744/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Xanddy Harmonia",** para se apresentar no dia 16 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
XB MUSIC ENTRETENIMENTO LTDA.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 855/2024
PROCESSO Nº 49919/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 745/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Opera Buffa",** para se apresentar no dia 16 de março de 2024, no Festival da Cidade 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
46.249.655 RODRIGO DE ALMEIDA CHAVES.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 056-D-D/2024, publicado no DOM nº 8.700, de 11 de janeiro de 2024, pg.27.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em aquisição de peças para montagem de 26 bicicletas aro 26, a serem utilizados em manutenção e montagem de novas bicicletas, para atender as demandas do Movimento Salvador Vai de Bike, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Contratação de empresa especializada em aquisição de peças para montagem de 70 bicicletas aro 26, a serem utilizados em manutenção e montagem de novas bicicletas, para atender as demandas do Movimento Salvador Vai de Bike, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 520/2024, publicado no DOM nº 8.719, de 07 de fevereiro de 2024, pg.28.

ONDE-SE LÊ:
Contratada: A66OCIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **A66OCIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E**, que tem a exclusividade da atração artística **"Quabales",** para se apresentar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Rio Vermelho, na Boca do Rio, no Circuito Mestre Bimba e no Rio Vermelho, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

ASSINAM:
A66OCIACAO C8L785AL Q8ABALE6 - M86ICA, C8L785A, A57E, CIDADANIA E MEIO AMBIEN7E.

LEIA-SE:
Contratada: ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE**, que tem a exclusividade da atração artística **"Quabales",** para se apresentar nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024, no Circuito Osmar, no Rio Vermelho, na Boca do Rio, no Circuito Mestre Bimba e no Rio Vermelho, respectivamente, no Carnaval 2024, neste município.

ASSINAM:
ASSOCIACAO CULTURAL QUABALES - MUSICA, CULTURA, ARTE, CIDADANIA E MEIO AMBIENTE.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 719/2024, publicado no DOM nº 8.721, de 09 de fevereiro de 2024, pg. 37.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Paradinha Nova"** para se apresentar nos dias 08 e 10 de fevereiro de 2024, no Carnaval 2024, neste município.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **IMPACTOS PRODUCOES E EVENTOS LTDA,** que tem a exclusividade da atração artística **"Paradinha Nova"** para se apresentar no dia 08 de fevereiro de 2024, sendo dois shows no bairro do Nordeste, e no dia 10 de fevereiro de 2024, no bairro da Liberdade, no Carnaval 2024, neste município.

Salvador, 13 de março de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024002976
Processo Licitatório: 154612/23
Termo de Compromisso Nº 2024000031
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição açucar cristal 1kg.
Valor Total: 199,00 (Cento e Noventa e Nove Reais)
Nota de Empenho: 2024/000180
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

AFM: 2024000399
Processo Licitatório: 114412/22
Termo de Compromisso Nº 2023000107
Contratada: SUPERMERCADO SANTA RITA LTDA
CNPJ 30.809.804/0001-05
Objeto: Aquisição café torrado moido vácuo 250g.
Valor Total: 2.380,00 (Dois Mil Trezentos e Oitenta Reais)
Nota de Empenho: 2024/000061
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de MARÇO de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2024001143
Processo Licitatório: 142392/23.1
Termo de Compromisso Nº 2023000227
Contratada: PRIMUS COMERCIO DE AMBIENTES CORPORATIVOS E ESCOLARES
CNPJ 52.143.694/0001-10
Objeto: Aquisição conjunto refeitorio de quatro lugares, adulto, mesa oito pés.
Valor Total: 22.015,20 (Vinte e Dois Mil e quinze Reais e Vinte Centavos)
Nota de Empenho: 2024/000103
Dotação Orçamentaria: - 250122- Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 1.500.1 - Tesouro.

Salvador, 13 de MARÇO de 2024.

VANDERVAL LIMA
Coordenador Administrativo

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 015/2024

AFM Nº: 2024003731
PROCESSO: 30321/2024
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2023000256
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 15.122.0014.250123 - Elemento da Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Fonte: 1.501.4.1.0.005
CONTRATADA: SUPERAR LTDA
CNPJ: 13.482.516/0001-61
OBJETO: BEBEDOURO ELETRICO COLUNA P/ GARRAFAO 20L, 127V, 280 X 940 X 370MM, COM 02 TORNEIRAS.
VALOR: R$ 2.209,98 (Dois Mil Duzentos e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos).
NOTA DE EMPENHO: 2024000244

Salvador (BA),13 de Março de 2024.

SUMARIA SILVA MELGAÇO MENEZES
Diretora Administrativa e Financeira, Em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM 2024003713
Processo: 116636/2023
Objeto: freezer horizontal 02 portas 400 a 450l 127v - freezer, tipo horizontal, modelo de 02 portas (tampas) basculante, gabinete: externo em aço zincado e pré-pintado com esmalte poliéster / interno em aço galvanizado, com termostato de ampla faixa de regulagem, com pés em rodízio para locomoção, sistema de refrigeração sem gás cfc, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções. capacidade: 400 a 450 litros, tensão: 127v, garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Objeto: freezer vertical 190 a 240l branco 01 porta degelo manual ou cycle defrost freezer, tipo doméstico, equipamento vertical de formato externo e interno retangular, cor branca, 01 porta, capacidade total de 190 - 240 litros, tipo degelo manual ou cycle defrost, chave geral de energia liga desliga, tensão de 110 ou 220 volts, de acordo com a necessidade local, controle de temperatura externo, temperatura (mínima e máxima) abaixo de 20°c acima de 35°c, gavetas removíveis, possuir selo inmetro apresentando classificação energética "a" no programa nacional de conservação de energia elétrica procel;não contém cfc, o gás a ser utilizado no processo de refrigeração não poderá ser prejudicial à camada de ozônio, conforme protocolo de Montreal de 1987; ao decreto federal nº 99.280 de 07/06/90, e à resolução conama nº267 de 2000; possuir suporte de assistência técnica no município de salvador; possuir garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano; manual do proprietário em português.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 10.490,46 (dez mil quatrocentos e noventa reais e quarenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 449052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003714
Processo: 171398/2023.1
Objeto: refrigerador residencial duplex 380 a 420l 127v - refrigerador, residencial, duplex, frost free, prateleiras removíveis, gavetas para legumes e carnes, porta ovos, lâmpada interna, cor branca, capacidade total mínima de 380 e máxima de 420 litros, tensão 127v, sistema de refrigeração não pode conter gás cfc, rotulagem contendo selo procel, dados do fabricante, tensão nominal, manual de instruções, garantia mínima do fabricante de 01 (um) ano.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 13.276,85 (treze mil duzentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003715
Processo: 110001/2023
Objeto: guilhotina manual p/ papel 20 folhas guilhotina manual para papel, tampo em aço pintado eletrostaticamente, serigrafia com escala milimétrica, régua segurança prensadora de folha, lâmina em aço, capacidade de corte até 20 folhas, comprimento do corte até 36cm, dimensões mínimas da mesa: 395 x 270mm.
Quantidade: 01 (uma) unidade.
Empresa: RAMAX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS
CNPJ: 11.493.926/0001-82
Valor: R$ 437,02 (quatrocentos e trinta e sete reais e dois centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003716
Processo: 146696/2023
Objeto: forno microondas 30l branco 127v forno, micro-ondas, capacidade 30 litros, cor branca, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções préprogramadas, prato giratório, níveis de potência, relógio, trava de segurança, tecla início rápido, tensão 127 volts, potência 800 a 1000w, manual de instruções e garantia mínima de 01 (um) ano, em conformidade com as normas ABNT NBR específicas vigentes para o produto e selo do inmetro. as matérias primas utilizadas na fabricação do equipamento devem atender as normas técnicas especificas para cada material.
Quantidade: 10 (dez) unidades.
Empresa: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ: 27.748.454/0001-00
Valor: R$ 5.879,70 (cinco mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024003717
Processo: 10239/2023
Objeto: caixa térmica polietileno c/ alças tampa articulada 24l caixa térmica, em polietileno de alta densidade, com isolação em poliuretano, com tampa articulada e com dobradiças, com alças, cores diversas, capacidade para 24 litros.
Quantidade: 12 (doze) unidades.
Empresa: MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE
CNPJ: 07.381.075/0001-09
Valor: R$ 1.646,64 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 207600. Elemento de Despesa 33903024. Fonte: Tesouro
AFM: 2024003724
Processo: 208465/21.10
Objeto: quadro branco profissional laminado melaminico moldura aluminio 3000 x 1200mm quadro branco profissional medindo 3000mm x 1200mm, admitindo-se variação de +/- 10%. moldura em alumínio anodizado, fixação visível. tampo com base em mdf com espessura mínima de 9 mm. superfície do quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco, liso. acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio. garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. o licitante arrematante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, conforme instrução normativa do ibama nº. 13/2021.
Quantidade: 05 (cinco) unidades.
Objeto: quadro branco profissional laminado melaminico moldura aluminio 2500 x 1200 mm quadro branco profissional medindo 2500mm x 1200mm, admitindo-se variação de +/- 10%. moldura em alumínio anodizado, fixação visível. tampo com base em mdf com espessura mínima de 9 mm. superfície do quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco, liso. acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio. garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. o licitante arrematante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, conforme instrução normativa do ibama nº. 13/2021.
Quantidade: 05 (cinco) unidades
Empresa: ADVANCED COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.331.877/0001-77
Valor: R$ 7.180,20 (sete mil cento e oitenta reais e vinte centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003725
Processo: 208465/21.12
Objeto: Quadro branco profissional laminado melaminico moldura aluminio 1200 x 900mm quadro branco profissional medindo 1200mm x 900mm, admitindo-se variação de +/- 10%. moldura em alumínio anodizado, fixação visível. tampo com base em mdf com espessura mínima de 9 mm. superfície do quadro em laminado melamínico de alta pressão, branco, liso. acompanha kit para instalação e suporte para caneta e apagador em alumínio. garantia mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação. o licitante arrematante deverá apresentar o comprovante de registro do fabricante do produto no cadastro técnico federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, acompanhado do respectivo certificado de regularidade válido, conforme instrução normativa do ibama nº. 13/2021.
Quantidade: 15 (quinze) unidades.
Empresa: MULTI QUADROS E VIDROS LTDA
CNPJ: 03.961.467/0001-96
Valor: R$ 4.797,60 (quatro mil setecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003739
Processo: 163510/2022
Objeto: Televisor smart led 4k uhd 50" televisor smart tv 4k uhd 50 polegadas, com as seguintes especificações: tela led formato 16:9, conversor digital integrado, entrada rf para tv aberta (digital e analogica) e tv a cabo. resolução ultra hd 4k ou superior, conexões mínimo 02 entradas hdmi, mínimo 02 entradas usb, wi-fi integrado e bluetooth, 01 ethernet (lan) rj-45, saída de áudio digital. efeito de som dolby digital. bivolt. acompanha manual de instruções, controle remoto, 1 cabo de força. garantia mínima de 12 meses.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Empresa: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 01.590.728/0004-26
Valor: R$ 9.828,56 (nove mil oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

AFM: 2024003741
Processo: 208465/21.10
Objeto: quadro aviso cortiça c/ porta correr moldura aluminio 1200 x 900mm quadro de aviso medindo 1200 x 900mm (lxa), variação de +/- 10%, com porta de correr em vidro, com chave, moldura

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

em alumínio medindo aproximadamente 25mm(frente) e 75mm(profundidade) , fixação invisível, tampo com fundo em tela de chapa de fibra de madeira (mdf) com acabamento em cortiça, espessura para alfinetar de aproximadamente 11mm, acompanha kit para instalação na parede.
Quantidade: 02 (duas) unidades.
Objeto: quadro aviso tecido aveludado moldura aluminio 1200 x 900mm quadro de aviso medindo 1200 x 900mm (lxa), variação de +/- 10%, com moldura em alumínio medindo aproximadamente 25mm (frente) e 13mm (espessura), fixação invisível, tampo com fundo em tela de chapa de fibra de madeira (mdf) 3mm, com acabamento em tecido aveludado, acompanha kit para instalação na parede.
Quantidade: 04 (quatro) unidades
Empresa: CRIARTE INDÚSTRIA E COMERCIO DE ESQUADRIAS LTDA
CNPJ: 06.957.510/0001-38
Valor: R$ 3.603,56 (três mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos).
Dotação Orçamentária: Atividade 250115. Elemento de Despesa 409052. Fonte: Tesouro

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 13 de março de 2024.

MARCELO EMANUEL SILVA GOMES
Inspetor Geral em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 149/2023

CONTRATO N° **149/2023**
CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador
CNPJ: 63.242.473/0001-15
CONTRATADA: RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 47.747.741/0001-02
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescentar o percentual de **23,82364416699181%** ao valor inicial do Contrato **nº 149/2023**, equivalente a **R$30.530,00 (trinta mil, quinhentos e trinta reais)**, conforme Planilha de Alteração Contratual de **fl. 25** do Processo Administrativo **nº 33042/2024**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.
1.2. Em razão do presente aditamento fica alterado o valor global do contrato de R$128.150,00 (cento e vinte e oito mil, cento e cinqüenta reais), para **R$158.680,00 (cento e cinqüenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2024

ASSINAM:
VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL
JALDO GOMES VIEIRA - DESAL
EDUARDO CÉSAR SANTOS MENEZES - RENOVA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: Nº 2024003190
LICITAÇÃO: PE Nº 002/2023
TERMO DE COMPROMISSO: Nº 202300014 SEMIT
PROCESSO: Nº 202312/2022.8
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ:13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TLD TELEDATA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: ATIVO REDE WIRED TIPO II
VALOR TOTAL: R$11.153,96 (onze mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 16 126 0014 0502 250229 - Elemento de Despesa: 000044905201 Fonte: TESOURO
NOTA DE EMPENHO: Nº 2024/000340
DATA:11/03/2024

OLIVIA RIBEIRO
Coordenadora Administrativa

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 1° TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 34/2023

Processo Administrativo nº 37535/2024
Contrato nº 34/2023-objeto: Execução de obras de Modernização de Campos de Futebol, através da Implantação de Grama Sintética, Manta Drenante e Embasamento Granular - Salvador/BA.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: SOCCER GRASS ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA-CNPJ/MF nº 07.875.405/0001-12
1.1 - Fica aditado o valor de R$ 7.006.416,19 (sete milhões seis mil quatrocentos e dezesseis reais e dezenove centavos), equivalente a 24,87% do valor global contratado, fixado na cláusula sétima, conforme planilha, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes. 1.2 - O valor global do contrato passa a totalizar R$ 35.178.576,19 (trinta e cinco milhões cento e setenta e oito mil quinhentos e setenta e seis reais e dezenove centavos). As despesas correrão à conta dos recursos da SUCOP-Unidade Orçamentaria: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 106800-Revitalizar e Requalificar Equipamentos Esportivos e de Lazer SEMPRE - Descentralização: Natureza da despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 1.500.1- Recursos não Vinculados de Impostos.
Base Legal: art. 58, I, e art. 65, I, b, §§ 1° e 2°, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 05/03/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA- SOCCER GRASS ASSESSORIA

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

TORNAR SEM EFEITO
Tornar sem efeito, a Retificação no Termo de Colaboração, publicado no DOM nº 8.740, de 12/03/2024, fl. 29

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

EDITAIS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AVISO DE CONTRATAÇÃO

A Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços, em observância à IN nº 05/2021, aprovada pela Portaria nº 624, de 20/10/2021, publicada no DOM de 23 a 25 de outubro de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada contratação de empresa para prestação de serviço de locação de máquina de café expresso e aquisição de café em grãos superior.
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 04/2024 - PROC. Nº 36795/2024.

Os eventuais interessados poderão apresentar proposta comercial/financeira no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, através do e-mail endereçado a **segec.segov@salvador.ba.gov.br**.
O processo administrativo referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Gestão de Convênios e Contratos - SEGEC. Telefone de contato (71) 3202-6253, onde os interessados poderão solicitar maiores informações e os anexos poderão ser solicitados através do e-mail supracitado.

Salvador, 13 de março de 2024.

DIEGO SALES SILVA
Coordenador de Gestão de Contratos, Bens e Serviços

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
75134/2015	CELIA M. MASCARENHAS	DEFES.
14030/2017	MUNICIPIO SALVADOR	RECAD.IMOBI.CONDE.
46274/2018	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
58285/2018	MUNICIPIO SALVADOR	CANCE.INSCR.DUPLI.
47732/2019	EDNALVA S. PEREIRA	DESME.
39664/2020	SECRETARIA M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
15018/2021	SEFAZ S. M. FAZENDA	DECRE.31232/2019
6818/2022	JAILSON S. GOMES	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
19298/2022	GEIZIMARA S. SILVA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
21269/2022	ADERLANDE F. RAMOS	DESME.
30888/2022	LEONEL D. L. FILHO	CANCE.INSCR.DUPLI.
915744/2023	ADILSON C. SANTOS	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.
916391/2023	HILDENOR L. M. COSTA	ALTER.NATUR.OCUPA.
938462/2023	IRENIO T. SILVA	DESME.
939079/2023	SORAYA A. C. SILVEIRA	REVIS.ÁREATERRE.
939682/2023	EVANILDA P. ALENCAR	REVIS.ÁREACONST.
940425/2023	ISRAEL S. BARRETO	CANCE.INSCR.DUPLI.
901942/2024	MARIA A. G. PEREIRA	ALTER.TITUL.
902424/2024	ANTONIO F. S. FERREIRA	REVIS.PADRA.CONST.IMOVE.

Salvador,13 de Março de 2024.

ROGER GERBES
Coordenado de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
30725/2022	NEGRÃO CONSTRUÇÃO SPE LTDA	ITIV
923617/2023	ALINE TARSILA MOREIRA FREITAS	DESME.
931410/2023	VITORIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E SERVIÇOS DE LAVAGEM LTDA	HABIT.
932086/2023	MARIA N. FILHA	DESME.
942122/2023	ELIENE S. L. FAGNANO	CANCE.INSCR.DUPLI.
900438/2024	ANDERSON C. PASSOS	HABIT.INDIV.
902012/2024	GENILTON A. SOUZA	HABIT.CONDO.

Salvador,13 de Março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenadoria de Cadastro Imobiliário

EDITAL

Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
925431/2023	MARIA L. S. PINTO	ALTER.TITUL.
926345/2023	PAULO S. C. SANTANA	ALTER.TITUL.
926515/2023	MARIA J. M. BISPO	ALTER.TITUL.
927382/2023	CLAUDIO V. DANTAS	ALTER.TITUL.
927567/2023	DEAUREA S. CONCEICAO	ALTER.TITUL.
927730/2023	PAULO S. C. C. SOUZA	ALTER.TITUL.
928380/2023	WILLIAN O. P. PEREIRA	ALTER.TITUL.
932742/2023	JONIVAL B. COSTA	ALTER.TITUL.
937348/2023	REINALDO S. SANTANA	ALTER.LOGRA.
940837/2023	WELIGTON S. PEREIRA	ALTER.TITUL.
941143/2023	WILSON C. DIAS	ALTER.TITUL.
900510/2024	MARILIA N. O. CRUZ	ALTER.TITUL.
900522/2024	MEYOR'S B. LTDA	ALTER.TITUL.
900530/2024	LORENA M. MAGALHAES	ALTER.TITUL.
900692/2024	LUZIMAR A. S. PAGEU	ALTER.TITUL.
900900/2024	JOSE C. MOREIRA	ALTER.TITUL.
900922/2024	JADER B. SANTOS	ALTER.TITUL.
900992/2024	DANIEL O. SANTOS	ALTER.TITUL.
900994/2024	FABIANA SOUZA	ALTER.TITUL.
900996/2024	LIGIA M. FREITAS	ALTER.TITUL.
901005/2024	SANDRA S. JESUS	ALTER.TITUL.
901007/2024	SERGIO S. JESUS	ALTER.TITUL.
901035/2024	ROSEMARY A. O. PEIXOTO	ALTER.TITUL.
901037/2024	ROSEMARY A. O. PEIXOTO	ALTER.TITUL.

Salvador,13 de março de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 08/2023 - REDA SMS/APS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais, tendo em vista o Aviso de Final de Lista nº 06/2024, para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para a função temporária de **Auxiliar de Saúde Bucal**.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital082023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e v
erso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital n° 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, situada à Rua da Grécia, nº 3, Ed. Caramuru - Comércio, no próximo dia útil após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Saúde - SMS deverá ocorrer no seguinte horário:
a) Turno VESPERTINO - no horário das 13:00h às 16:00h.
b) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
VILMA VIRGINIA CONCEIÇÃO GUALBERTO	363.48X.XXX-XX	ASB0012023250	30	51º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 06 de março de 2024.

MARIANA NUNES TROCOLI GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 18/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 06/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de

23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JOANA ANGELICA DE JESUS MOREIRA FERNANDES	012.29X.XXX-XX	EDI012023101193	70	534°

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
TANIA ROSA DOS SANTOS REIS	398.80X.XXX-XX	EDI01202392932	60	218°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 03/2023 - REDA SMED

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, visando a contratação temporária de excepcional interesse público de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED, tendo em vista o Final de Lista nº 07/2024, para a função temporária de Professor.

Os candidatos convocados neste ato deverão obedecer aos seguintes procedimentos, que deverão ser efetuados na ordem a seguir:

DO ACESSO AO SITE DE CONTRATO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

1. Acessar ao endereço eletrônico contratosedital032023.salvador.ba.gov.br, no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta convocação para comprovação da habilitação técnica e assinatura do contrato.

1.1. O acesso ao sistema ficará disponível das 9h do primeiro dia do prazo estabelecido no item 1 deste ato convocatório até as 23:59h do último dia deste mesmo prazo.

2. Proceder, por meio do sistema de envio de documentos (upload), com a emissão da seguinte documentação, frente e verso, na forma estabelecida no Edital:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor;
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver ou Certidão de Quitação Eleitoral, emitida junto ao TRE;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP) emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) 01 (uma) Foto Recente 3x4;
j) Comprovante de Situação Cadastral do CPF, obtida junto à Receita Federal;
k) Certidão negativa de antecedentes criminais, Federal ou Estadual, emitida junto à Polícia Federal ou Polícia Civil;
l) Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - eSocial, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e Resoluções n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal);
m) Atestado de Saúde ocupacional, conforme modelo proposto no Anexo VI do Edital nº 03/2023.
n) Diploma ou certificado de conclusão do curso, acompanhado do histórico escolar;
o) Documento de comprovação que está registrado no conselho e certidão de que está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor no momento da contratação, devidamente comprovado com a documentação exigida, para Professor Municipal na área de atuação de **Educação Física**.

2.1. Os arquivos referentes à documentação relacionada no item 2.0 deverão ser enviados nos formatos PDF, JPG, JPEG e PNG.

2.2. Todos os documentos deverão ser digitalizados em padrão A4 e com tamanho igual ou inferior a 5 MB (megabytes).

2.3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

23/09/1997.

2.4. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo - sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3. Além dos documentos relacionados no item 2 desta convocação, o candidato, por meio de sistema eletrônico, fará as seguintes declarações:

a) Declaração de Bens;
b) Declaração de duplo vínculo;
c) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
d) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho;
e) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho;
f) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho;

DA CONFERÊNCIA DAS INFORMAÇÕES E DO ACESSO AO CONTRATO

4. Após o cumprimento dos procedimentos 2 e 3, o candidato deverá aguardar a conferência pela Secretaria Municipal de Gestão das informações enviadas eletronicamente;

5. Ocorrendo a validação das documentações/informações enviadas/declaradas eletronicamente, o candidato receberá por e-mail uma senha que deverá ser utilizada para acesso ao contrato;

5.1 O e-mail será encaminhado pela Prefeitura Municipal do Salvador, ao longo do prazo do período de contratação, até 48 horas do prazo final dos 07 (sete) dias corridos.

5.2. A Prefeitura Municipal do Salvador e a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT não se responsabilizam por e-mails que não tenham sido recebidos por fatores de ordem técnica dos dispositivos eletrônicos, os quais impossibilitem a transferência dos dados e/ou causem falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de transmissão de dados.

5.3. O candidato deverá realizar o upload de todos os documentos previstos no subitem 2 quando acessar ao contrato.

5.4. Caso o candidato não realize o upload de todos os documentos, será desclassificado.

DA APRESENTAÇÃO PARA INICIO DAS ATIVIDADES

6. Acessado o contrato e aceitas as condições ali estabelecidas, o candidato deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Educação - SMED, situada à Praça da Inglaterra nº 06, Condomínio Edifício BIG - Comércio, no **próximo dia útil** após assinatura do contrato para orientações relacionadas à entrada em exercício na função, devendo estar munido do documento de identificação com foto, CPF, Carteira do Conselho de Classe, em seus originais e acompanhados das cópias.

6.1. O comparecimento à Secretaria Municipal de Educação - SMED deverá ocorrer nos seguintes horários:
a) Turno MATUTINO - deverá ocorrer entre o horário das 08:30h e 11:30h.
b) Turno VESPERTINO - deverá ocorrer entre o horário das 13:00h e 16:00h.
c) O atendimento aos candidatos convocados ocorre em dias úteis, e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

6.1.1. O candidato que, **comprovadamente**, não comparecer à Secretaria Municipal de Educação no prazo de um dia útil após a assinatura, para apresentação e orientação do início de exercício na sua função terá seu contrato rescindido.

6.1.2. Observada a conveniência e a sua capacidade de atendimento, poderá a Secretaria Municipal de Educação remanejar o candidato para uma data e/ou turno diferente da apresentação do candidato.
6.2. O candidato que possuir conta bancária no Banco Bradesco poderá apresentar cópia do cartão, acompanhado do original para conferência.

7. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, e todos os atos relacionados ao Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

8. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

9. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame constatada antes, durante ou depois da contratação, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

10. O candidato que não apresentar o laudo médico e/ou não atender ao chamamento desta convocação para fins de agendamento, será desclassificado, perdendo a prerrogativa de concorrer às vagas reservadas para deficientes, conforme item 7.5 do Edital.

FUNÇÃO: PROFESSOR - EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO
CARGA HORÁRIA: 20h

AMPLA CONCORRÊNCIA- AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
JUCELIA SOUZA ABREU	014.15X.XXX-XX	EDI01202399381	70	535º

FUNÇÃO: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA
CARGA HORÁRIA: 20h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP (NEGROS)

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ÂNGELA OLIVEIRA NEVES DE JESUS	677.74X.XXX-XX	PLP01202399185	65	32º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 07 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 09/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL Nº 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Educação - SMED, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, tendo em vista o Aviso de Desclassificação n° 05/2024, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1) O candidato deverá comparecer, munido de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MAURÍCIO DA SILVA FONSECA	925014525	019.34X.XXX-XX	47	241°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2024

CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 03/2019 - PMS

A Secretaria de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS / Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César n° 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 03/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1). Os candidatos deverão comparecer, munidos de original e cópia, frente e verso, quando necessário, dos seguintes documentos:

a) Documento de Identificação com foto, dentro da validade, quando exigido pela legislação;
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Programa de Integração Social (PIS) / Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
d) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - página dos dados cadastrais e foto;
e) Título de Eleitor,
f) Comprovante de votação da última eleição, para os 2 (dois) turnos, quando houver;
g) Comprovante de residência com Código de Endereçamento Postal no Brasil (CEP), emitido nos últimos 3 (três) meses anteriores à data da convocação;
h) Comprovante de Alistamento Militar, se do sexo masculino até 45 anos completos até a data da convocação;
i) Carteira do Conselho, quando exigido em legislação federal, para o cargo de Nível Superior,
j) 01 Foto Recente 3x4;
k) Comprovante de Situação Cadastral do CPF;
l) Declaração de Bens, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
m) Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso acompanhado do Histórico Escolar;
n) Certidões Negativas de antecedentes criminais Federal ou Estadual;
o) Documento de comprovação que está registrado, com a situação regularizada e está quite com as obrigações financeiras do exercício em vigor, no momento da convocação no órgão de conselho de classe correspondente a sua formação profissional, quando for o caso, devidamente comprovado com a documentação exigida, para o cargo de Nível Superior;
p) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade, por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
q) Declaração quanto ao exercício de outro (s) emprego (s) ou função (ões) pública (s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
r) Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
s) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço público, podendo ser escrita de próprio punho ou modelo disponibilizado na SEMGE para preenchimento;
t) Declaração de duplo vínculo com escala prévia de trabalho emitida pelos Recursos Humanos/ Departamento de Pessoal do órgão/entidade.

2. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

3. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 03/2019.

4. O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 03/2019.

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 03/2019.

6. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 03/2019.

7. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

8. O candidato que não atender, no ato da convocação, aos requisitos será considerado desistente, sendo automaticamente desclassificado do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.3 do Edital nº 03/2019.

9. Para os profissionais de saúde deverá haver compatibilidade de carga horária, a ser verificada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) no dia da posse conforme subitem 3.3 do Edital nº 03/2019.

10. Os documentos relacionados no item 1 poderão ser entregues no ato da posse, conforme. Sumula n° 266 do STJ.

11. A Diretora Geral de Gestão de Pessoas fica autorizada a proceder com toda e qualquer desclassificação e/ou convocação de substituição decorrentes deste ato convocatório.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: PSICÓLOGO
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRENCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
PAULO ROBERTO SOARES ROIZ JUNIOR	925019373	050.62X.XXX-XX	46	243°
ROBERTA LIMA MACHADO DE SOUZA ARAUJO	925014918	022.88X.XXX-XX	46	244°

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FÁBIO BATISTA SOBRAL	925006386	083.01X.XXX-XX	46	245°
ANDRESSA MAYARA SILVA SOUZA	925011789	065.92X.XXX-XX	46	246°
GABRIELLA DOS SANTOS WRUBLEWSKI	925000639	040.11X.XXX-XX	46	248°
LAURA FALCONI RIBEIRO VAZ	925009509	274.18X.XXX-XX	46	249°
LARISSA ARAUJO OLIVEIRA SILVA	925022637	064.68X.XXX-XX	46	250°
THALITA CAIRES VIEIRA	925023232	039.38X.XXX-XX	46	251°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIANA FERREIRA DOS SANTOS	925013278	824.33X.XXX-XX	43	71°
ALANA GOES LIMA	925003578	839.26X.XXX-XX	43	72°
TATYANE MARCELE LIMA DE PAULA	925020268	857.99X.XXX-XX	43	73°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 11 de março de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovado em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/TRANSALVADOR, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 05/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LARISSA DA CRUZ ROSÁRIO	926017439	029.99X.XXX-XX	59,5	189°

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024
CONCURSO PUBLICO - EDITAL N° 01/2019 - PMS

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Concurso Público, com observância rigorosa da ordem de classificação, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Prefeitura Municipal do Salvador - PMS/ Guarda Civil Municipal - GCM, tendo em vista ao Aviso de Desclassificação n° 04/2024, a comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, Bairro 2 de julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, munidos de documento de identificação original, para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2019 publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019, republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

1. O atendimento ao candidato convocado ocorre em dias úteis. Na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado, dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

1.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997, conforme subitem 15.6.1 do Edital nº 01/2019.

1.2 O candidato, convocado, poderá uma única vez solicitar, por escrito, passar para o final da lista de habilitados, no prazo dos 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação deste ato de convocação, passando para o último da lista, podendo, em outra oportunidade, ser convocado, caso se esgotem todos os candidatos que o antecedem na lista de habilitados no cadastro de reserva, conforme subitem 16.6.1 do Edital n° 01/2019.

1.3. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua desclassificação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado, conforme subitem 15.16 do Edital n° 01/2019.

2. Para fins de Avaliação Médica Pré-Admissional, o candidato, na data agendada, deverá comparecer à Gerência Central de Segurança, Medicina e Saúde Ocupacional - GESMS e, além de apresentar Cartão de Vacinas atualizado, deverá apresentar os exames laboratoriais e complementares necessários às atribuições do cargo de acordo com subitem 15.7 do Edital nº 01/2019.

2.1. Em cumprimento ao Aviso publicado no DOM n° 7.521 de 07 a 09/12/2019, não mais serão exigidos das candidatas do sexo feminino, aprovadas nas fases precedentes dos concursos públicos, regidos pelos Editais nº 01/2019, 02/2019 e 03/2019, os exames médicos de avaliação ginecológica: colposcopia, citologia, microflora e mamografia.

3. No ato da posse o candidato deverá comparecer munido da documentação exigida no subitem 15.6 do Edital nº 01/2019.

3.1. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 3.3, 15.6 e 15.7 do Edital n° 01/2019 será considerado desistente e terá sua nomeação tornada sem efeito no Concurso Público, perdendo seu direito à vaga, conforme subitem 15.23 do Edital n° 01/2019.

4. Os documentos solicitados para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica, poderão ser entregues no ato da posse, conforme Súmula n° 266 do STJ.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORARIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEXANDRE DE JESUS SALUSTRIANO	926082779	069.40X-XXX-XX	49	452°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 08 de março de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RETIFICAÇÃO NO RESULTADO FINAL DO CREDENCIAMENTO

Nº 003/2023

No Resultado Final do Credenciamento nº 003/2023, publicado no DOM nº 8.723 de 16/02/2024, Fls. 41/45,

ONDE SE LÊ:

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
219	17333452000198	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	EDUCANDÁRIO ÁGUIA ALBINO

LEIA-SE:

Nº	CNPJ	RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA
219	17333452/0002-79	ROSIMARES ALBINO ALBUQUERQUE DE ARAUJO	EDUCANDÁRIO ÁGUIA ALBINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 13 de março de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº 213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n.º 013/2019
Processo n.º 18189/2019-SMS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA/PA) 24 HORAS E SAMU 192, NO ÂMBITO DA REDE DE URGÊNCIA FIXA E MÓVEL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.

LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
MILA SOUSA HERRERA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	48.501.857/0001-11
CAROLINA ASLAN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.954.265/0001-22
MED CARE - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	30.301.488/0001-58
AROUCA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	49.816.509/0001-04
PLUS BRASIL - SERVIÇOS MEDICOS LTDA	30.647.740/0001-85

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 13 de março de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público.
Portaria nº213/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

CONVOCAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS SPMJ Nº 001-2024

O Município de Salvador, representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, na forma de Lei nº 9.186/2016, no cumprimento das suas atribuições legais, torna público para conhecimentos dos interessados que será realizado um formato de curso intensivo preparatório para o ENEM e pré-vestibular, com intuito de propiciar a inclusão de jovens ao programa INGRESSAR. As propostas deverão ser apresentadas até o dia 18 de março de 2024 às 17h. **O processo administrativo nº 25209/2023/2023** referente ao objeto da presente proposta encontra-se no Diretória de Políticas Infância e Juventude - DPIJ, telefone: (71) 3202-7318 e-mail ingressar.protagoniza@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, 12 DE MARÇO DE 2024.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

FERNANDA SILVA LORDÊLO
Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 709774/2023 **AUTUADO**: JCLB Patrimonial e Administração Imobiliária LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Auto emitido por não cumprimento das declarações apresentadas, projetos, omissão em falsa descrição de informações relativas que subsidiaram a expedição da licença. Área = 181,83 m² padrão: bom estágio: concluído.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 5º da Lei 9.281/2017 - As obras e seus respectivos licenciamentos são classificados em quatro Grupos: Parágrafo único. Os documentos, projetos e declarações necessários para solicitação de licenciamento municipal de cada obra estarão dispostos na Carta de Serviços do órgão licenciador.
PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1001058/2023 **AUTUADO**: Erenildo José Barbosa Gonzaga
DESCRIÇÃO DO FATO: Em ação fiscal realizada no local às 19:40h, foi realizada a autuação, em virtude da infração ao artigo 3º, inciso II da Lei 5354/98, veículo corsa hatch NTW- 1467, sendo apreendidos os seguintes equipamentos: 01 caixa quadriband, contendo 01 grave de 12, com 01 médio, 01 corneta e 01 twetter, 01 box com 01 corneta e 01 twetter.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.354 Art.3º - Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1302476/2023 **AUTUADO**: Diógenes dos Santos Cerqueira
DESCRIÇÃO DO FATO: O Sr. Diógenes dos Santos Cerqueira, CPF 04125913595, está sendo autuado por desenvolver a atividade de carvoejamento sem a devida licença ambiental. (infração formal gravíssima sujeita à multa).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142º, parágrafo único, anexo I, cap III, item 5, combinado com art. 143º, inciso I, alínea "A" da Lei 8.915/15, regido pelo decreto 29.921/18 - a falta de anuência, autorização, licença ambiental ou registros, em quaisquer de suas modalidades, quando necessários.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1302478/2023 **AUTUADO**: Diógenes dos Santos Cerqueira
DESCRIÇÃO DO FATO: O Sr. Diógenes dos Santos Cerqueira, CPF 04125913595, está sendo autuado pela instalação de uma cocilda, em um terreno situado no endereço Rua Nilton Sá, s/nº - Vila Canária, Salvador - BA.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei nº 5.503 Art.73º - É proibido instalar: Inciso: II. Estábulos, pocilgas, apriscos, aviários e similares nas zonas urbanas deste município.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1302479/2023 **AUTUADO:** Diógenes dos Santos Cerqueira
DESCRIÇÃO DO FATO: O Sr. Diógenes dos Santos Cerqueira, CPF 04125913595, está sendo autuado por destruir e danificar vegetação de área aproximada de 4.317m², sem autorização da autoridade ambiental competente, localizada no endereço Rua Nilton Sa, s/n - Vila Canária - Salvador - BA. (infração material gravíssima sujeita à multa).
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 142º, parágrafo único, anexo I, cap II, item 8, combinado com art. 143º, inciso II da Lei 8.915/15 (pelo decreto 29.921/18) - infração material: a ação ou a omissão que cause ou possa causar contaminação, poluição e/ou degradação do meio ambiente.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

N.E. 224379/2023 **NOTIFICADO:** Face Patrimonial S/A
DESCRIÇÃO DO FATO: FACE PATRIMONIAL S/A

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Benevento, nº 358, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-6159/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo nº 004/2022, com fulcro na Lei Municipal nº 9.281/2017.

N.E. 224368/2023 **NOTIFICADO:** Eduardo da Silva Ferreira
DESCRIÇÃO DO FATO: EDUARDO DA SILVA FERREIRA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Benevento, nº 59, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-6077/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 224380/2023 **NOTIFICADO:** Antonio Fernandes de Almeida
DESCRIÇÃO DO FATO: ANTONIO FERNANDES DE ALMEIDA

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Gênova, nº 44, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-5411/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 224372/2023 **NOTIFICADO:** Margarida Crusoe Guanaes Gomes
DESCRIÇÃO DO FATO: MARGARIDA CRUSOE GUANAES GOMES

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Benevento, nº 113, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-6154/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 224389/2023 **NOTIFICADO:** Condomínio Edifício Empresarial 14 Bis
DESCRIÇÃO DO FATO: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO EMPRESARIAL 14 BIS

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Benevento, nº 103, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-6007/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 224369/2023 **NOTIFICADO:** Benilton Santos Macedo
DESCRIÇÃO DO FATO: BENILTON SANTOS MACEDO

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Benevento, nº 71, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59 150200000-6080/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

N.E. 224366/2023 **NOTIFICADO:** Ana Cristina Soares de Freitas
DESCRIÇÃO DO FATO: ANA CRISTINA SOARES DE FREITAS

A Prefeitura de Salvador, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, vem através desta COMUNICAR a realização de construção e recuperação de passeio do imóvel situado à Alameda Benevento, nº 81, Bairro Pituba, objeto do procedimento de fiscalização nº 59150200000-5973/2023, a partir da presente data, a ser executado pela empresa AS ENGENHARIA LTDA, no bojo do Contrato administrativo n° 004/2022, com fulcro na Lei Municipal n° 9.281/2017.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.
Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 902692/2023 **AUTUADO**: J. Mendonça Transporte e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por ter realizado obras sem o devido alvará de licenciamento.
DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 7º da Lei 9.281/2017 - Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 704902/2023 **AUTUADO:** Deuzelina Ferreira da Silva LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Retificando a publicidade autuada de empena para pré-existente.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705676/2023 **AUTUADO:** CJ Fernandes LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado a fim de sanar equívoco quanto ao bairro do autuado. Onde, no auto de infração consta como "Fazenda Grande II", leia-se "Cajazeiras".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 705676/2023 **AUTUADO:** CJ Fernandes LTDA - ME
DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar lavrado a fim de sanar vício quanto ao bairro no endereçamento do autuado. Onde consta "Fazenda Grande II", leia-se "Cajazeiras XI".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 900167/2023 **AUTUADO:** H2 Comercial de Alimentos e Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê "CNPJ 447895/001-94", leia-se "CNPJ 17535560/0001-43" e onde se lê "bairro brotas", leia-se "bairro Parque Bela Vista".
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1302589/2023 **AUTUADO:** Yansã - Comércio de Derivados de Petróleo e Serviços LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: No auto de infração de nº 1301851, lavrado em 28 de agosto de 2023, no campo "Dispositivo Infringido", o correto é:
Art. 142º parágrafo único, anexo I, cap. V, item 4, combinado com o art. 143º, inciso II da Lei 8.915/15. Regulamentado pelo decreto 29.921/18. Infração formal gravíssima, sujeita a multa.
PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 13 de Março de 2024.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 001/2024

PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI

RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando à salvaguarda do Samba Junino, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Decreto Municipal n° 27.179/2016, Decreto Municipal n° 29.489/2018, Lei Municipal 9.619/2022, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado final de habilitação das propostas inscritas no EDITAL 001/2024 PRÊMIO SAMBA JUNINO ANO VI, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Propostas Habilitadas:

a) Mestres

ID	PROPONENTE	OPTANTE POR COTA
0744	FLORISVALDO DE JESUS	SIM
0750	JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	SIM
0840	OSVALDO GUIMARÃES DA SILVA	SIM
0904	AUGUSTO LOPES FERREIRA CONCEIÇÃO	SIM
1009	ROGÉRIO CERQUEIRA SANTOS LIMA	NÃO
1024	JACIRA SACRAMENTO DE SANTANA	SIM
1210	SUELLEN DOS SANTOS DE ARAUJO	NÃO

b) Coletivos

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
0577	JADSON SANTOS DO NASCIMENTO	ARRASTÃO DO SAMBA FAMA 48 ANOS	SIM
0636	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA	XXIV ENSAIO JUNINO DA RODA DE SAMBA MUCUM'G	SIM
0654	ELMA PINHO DOS SANTOS	CAJARRIÊ 10 ANOS	NÃO
714	HELIOMAR CARDOSO DOS SANTOS	SAMBA JUNINO VIVO: SAMBA SANTO AMARO NA PRESERVAÇÃO E FORTALECIMENTO DO SAMBA JUNINO, PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL.	SIM

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
0733	CARLA SILVA DOS SANTOS	ANCESTRALIDADE E INOVAÇÃO: A BELEZA DO SAMBA JUNINO	SIM
0741	RICARDO CERQUEIRA CARNEIRO	V DESFILE DE SAMBA DURO JUNINO DO GARCIA	NÃO
0749	ALESSANDRO SANTOS SANTOS	SAMBA JUNINO EU VOU	SIM
0754	LAVÍNIA MARIA GEORGE	PROJETO CULTURAL SAMBARRIÊ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE (1970 A 1990)	SIM
0818	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FOGUEIRÃO DE CASA EM CASA	SIM
0823	VALDINEI DOS SANTOS SILVA	GARCIA BERÇO DO SAMBA - FRUTOS DO SAMBA & SAMBALANÇA - RESGATANDO E PRESERVANDO A CULTURA JUNINA NO BAIRRO DO GARCIA.	NÃO
0851	GILVÃ SANTOS OLIVEIRA	II EDIÇÃO NÃO DEIXE O SAMBA JUNINO MORRER	SIM
0856	PAULO ROQUE PEREIRA BISPO	ARRASTÃO PAGODE DAS VIÚVAS E SAMBA DA GENTE 2024	SIM
0862	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	SAMBA DA 13 & SAMBA ÁGUA DURA - CULTURA JUNINA 2024	SIM
0919	GRUPO DE CULTURA E ENTRETENIMENTO NAMORAL	ARRASTÃO SAMBA JUNINO NAMORAL	NÃO
0948	GRUPO CULTURAL E RECREATIVO INSABA MAZA	AO SOM DOS TAMBORES DO SAMBA JUNINO	NÃO
0951	HAMILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	LIBERDADE - SAMBA JUNINO RAIZ	SIM
968	ASSOCIACAO DE TERREIROS DA BAHIA EGBE AXÉ	MULHERES DO SAMBA JUNINO	SM
992	INSTITUTO SÓCIO CULTURAL JAKE	SAMBA JUNINO E SEU SURGIMENTO, ONTEM, HOJE E AMANHÃ	SIM
993	REGIANE DOS SANTOS SANTIAGO	SAMBA JUNINO: TRADIÇÃO E RESISTÊNCIA NA ESTRADA VELHA DO AEROPORTO	SIM
1013	EDMILSON BATISTA DE JESUS	10 ANOS! ARRASTÃO SAMBA DURO DE TERREIRO: A CBX TEM SAMBA JUNINO	SIM
1029	ANTONIO JORGE SOUZA DOS SANTOS	HISTORIA CANTADA DO SAMBA JUNINO	SIM
1060	VAGNER SILVA DOS SANTOS	SÃO JOÃO RICO EM CORES: PRIMEIRO ARRASTÃO DA DIVERSIDADE	SIM
1064	GUSTAVO JOSÉ JAQUES DE MELO	O SOM DO TIMBAL	SIM
1164	TAISSA NASCIMENTO SILVA	SÃO JOÃO COM ALEGRIA NAS RUAS DO ACUPE	SIM
1202	CLÁUDIA MANUELA ROSA DA SILVA E SILVA	NA ESCOLA COM O SAMBA JUNINO - PRIMEIRO SAMBA JUNINO FEMININO GIRA D'ELAS E SAMBA DÚ PAPELÃO	SIM
1220	ASSOCIACAO DE RESGATE DA CULTURA ORIGINAL 3CAPOEIRA	"ARRASTAÊ - OS 10 MAIS PARA OS ERÊS"	SIM
1236	MARIA CELIA MOTA DA SILVA	LEVA EU E OS TAMBORES JUNINOS	SIM
1251	INSTITUTO SOCIOCULTURAL TODO MENINO É UM REI	"CORREDOR CULTURA ANCESTRAL DO SAMBA JUNINO "	NÃO
1268	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SÓ SAMBA DE RODA	VIDEOCLIPE 51 ANOS DE HISTÓRIA - 5 ANOS DE RECONHECIMENTO DO SAMBA JUNINO EM SALVADOR	NÃO
1275	IVANILDO SANTOS DE JESUS	SAMBA DO ÍNDIO PEDE PASSAGEM NO SÃO JOÃO	SIM
1282	ISABELLE SANTANA CARVALHO	CONEXÃO SAMBA VIVO - "MEMÓRIAS DO SAMBA JUNINO"	SIM
1293	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NEGUINHO FUZUÊ	O SAMBA JUNINO É A NOSSA CARA, É A NOSSA RAIZ!	NÃO
1312	CARLOS CRISPIM CARVALHO DE BRITO	SAMBA JUNINO, SABERES E TRANSFORMAÇÃO	SIM

c) Festival

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
1138	ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ECULTURAL LEVA EU	SAMBA JUNINO SAÚDA OS CABOCLOS DA BAHIA	NÃO
1194	JOSEMÁRIO SACRAMENTO DE SANTANA	46° FESTIVAL DE SAMBA DURO JUNINO DO ENGENHO VELHO DE BROTAS	SIM
1309	ALINE MENEZES DA PURIFICACAO	SAMBA DURO NA RIBEIRA	SIM

2. É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

3. O resultado da avaliação e seleção, com a relação dos proponentes pré-selecionados e suplentes, será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, em até 20 (vinte) dias úteis após publicação deste resultado final da habilitação.

Salvador, 13 de março de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente